



EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nêlio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;

1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)

José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó

Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);

AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins

Presidente: Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);

AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte

Presidente: Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho (Prefeito de Faro);

AMUNEP– Associação de Municípios do Nordeste Paraense

Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão) (Prefeito de Ourém)

AMUT– Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará

Presidente: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);

COIMP– Conselho Integrado de Municípios Paraenses

Presidente: José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipuru);

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE
CREDENCIAMENTO - 001/2025

FLÁVIO GOMES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

PUBLICARo resultado da prospecção:
Processo Licitatório nº 044/2025-CMCC
Chamamento nº 001/2025

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TERRENO REGULARIZADO, LOCALIZADO NAS LIMITAÇÕES DO BAIRRO ALTO BONITO II, NA ZONA DO MACRO AMBIENTE URBANO (MAU), AMBIENTE MISTO ADENSÁVEL I (AMA I), CONFORME DESCRITO NO PLANO DIRETOR DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

LISTA DE CREDENCIADOS/FAVORECIDOS:

NOME DO INTERESSADO	CNPJ/CPF Nº
1. JOSÉ CARLOS VIEIRA	511.219.806-00

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 01 de dezembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1D0419AA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
APROVAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que o Plenário APROVOU, conforme art. 242, do RI, e art. 56-A, da Lei Orgânica Municipal e, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica nos termos do parecer prévio do TCM/PA Resolução nº 16.657/2023, do voto e Parecer nº 05/2025-CFEFFO Comissão de Finanças, Economia e Fiscalização Financeira CFEFFO/CMM, e ata da decisão plenária, APROVADA com ressalva, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Júlio Cesar do Egito, ordenador de despesa.

Art. 2º. Que seja encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, cópia do decreto legislativo e demais informações em atenção ao §6º, do art. 56-A, da LOM.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 3 de novembro de 2025.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA

Decreto Legislativo Nº 02/2025.

De 3 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que o Plenário APROVOU, conforme art. 242, do RI, e art. 56-A, da Lei Orgânica Municipal e, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica nos termos do parecer prévio do TCM/PA Resolução nº 16.657/2023, do voto e Parecer nº 05/2025-CFEFFO Comissão de Finanças, Economia e Fiscalização Financeira CFEFFO/CMM, e ata da decisão plenária, APROVADA com ressalva, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Júlio Cesar do Egito, ordenador de despesa.

Art. 2º. Que seja encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, cópia do decreto legislativo e demais informações em atenção ao §6º, do art. 56-A, da LOM.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 3 de novembro de 2025.

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Presidente/CMM

SIDNEY DE SOUSA FILHO
1º Secretário/CMM

JOSELINO HENRIQUE DE SOUSA
2º Secretário/CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador: C17BD58A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PREPARATÓRIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA MANDATO SUBSEQUENTE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução nº 024/92 (Regimento Interno), considerando o término do mandato da atual Mesa Diretora, VEM, por meio deste Edital, CONVOCAR os Senhores e as Senhoras Vereadoras para a SESSÃO PREPARATÓRIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA, garantindo a legalidade, a transparência e a continuidade dos trabalhos legislativos, em perfeita conformidade com as normas que disciplinam a matéria. Ficam, portanto, convocados todos os Vereadores e Vereadoras em pleno exercício para a Sessão Preparatória destinada à eleição da Mesa Diretora para o mandato subsequente, a qual é composta pelos cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, conforme estabelece o Artigo 12, I do Regimento Interno, devendo esta Sessão Preparatória de Eleição ser realizada no dia **05 DE DEZEMBRO DE 2025**, com início impreterivelmente às 10:00 horas, no Plenário Tancredo Neves, sede desta Casa Legislativa, situada na Avenida 22, nº 890, Jardim Maringá, na Cidade de Rio Maria, Estado do Pará. Para encerrar o procedimento, informa-se que todos os atos relativos a esta Sessão Preparatória de Eleição serão registrados integralmente na ata da sessão, ademais, este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado e comunicado individualmente a cada Vereador, competindo ao Presidente da sessão, de maneira soberana, a obrigação de resolver quaisquer casos omissos que possam surgir, sempre utilizando como fundamento o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, em 02 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria/PA.

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador: EDF8402E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 570/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor **EDNAIRO GIULIO GOMES BARBALHO**, matrícula 120631-1, a deslocar-se até a cidade de Bento Gonçalves- RS, no período de 02/12/2025 a 05/12/2025, para representar a Câmara Municipal de Santarém, no **42º Encontro Nacional da Associação Brasileira das Escolas dos Legislativos e Contas – ABEL e 28ª Conferência Nacional da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais- UNALE**. Fazendo jus a 03 (três) diárias, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) e concessão de passagens aéreas STM/RS/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparencia](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparencia)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador: E4C9364F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 571/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 01/12/2025, a servidora **LUANA PEREIRA VIANA**, matrícula 121773-9, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, lotada no gabinete do vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:6B61CE3B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 572/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o servidor **CARLOS LAIR MAIA DA SILVA**, matrícula 401241-2, lotado na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de **FISCAL TITULAR e SUBSTITUTO** de contrato, para atender ao 4º **TERMO ADITIVO**, de prorrogação de prazo, do contrato Administrativo nº 035/2021- CMS, referente a **INEXIBILIDADE** nº 004/2021, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos, profissionais de assessoria, capacitação e consultoria pública, de natureza singular incluindo: diagnósticos e levantamento dos problemas atuais em relação a transparência pública, escolha dos servidores em cada setor, capacitação dos servidores escolhidos, assessoria completa para a coleta revisão e publicação do material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento, implantação de toda tecnologia necessária para a publicação constante das informações para atender a lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a lei de transparência (LC131/2019), conforme exigências dos tribunais de contas, ministérios públicos e outros, de forma a atender as necessidades da câmara de municipal de Santarém.

Art.2º **DESIGNAR** como fiscal suplente o servidor **EDNAIRO GIULIO GOMES BARBALHO**, matrícula 120764-4.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:18C743D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 573/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada, **MARILENA CORRÊA AMORIM**, matrícula 120968-0, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-08**, e passará para o nível de remuneração **CSP-10**, lotada no gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:76E373DD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 574/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **DAVID VIANA DE ABREU**, matrícula 121641-4, para se deslocar à cidade de Belém (PA), no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, a fim de participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Pará -ALEPA, bem acompanhar o Deputado Estadual Josué Paiva, em outros órgãos do Governo do Estado do Pará. O vereador fará jus a 03 (três) diárias, no

valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), além do fornecimento de passagens aéreas (STM/BEL/STM), com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:DB023C5F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 575/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA “NOELMA LIRA ROCHA”.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** licença-prêmio à servidora “**NOELMA LIRA ROCHA**”, matrícula 040141-1, no período de 04/12/2025 a 18/12/2025, lotada na Câmara Municipal de Santarém, no cargo comissionado de Chefe de Divisão, pertencente ao quadro de servidores desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:6FF351BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PORTARIA Nº 576/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERRATA DA PORTARIA Nº 539/2025-DAF-DRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ- FAMEP, NO DIA 29/10/2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a portaria em epígrafe, no seguinte sentido:

Onde se lê: Art. 1º **Conceder** licença-prêmio ao servidor “**EDMUNDO DA COSTA FIGUEIRA**”, matrícula 040055-6, no período de 21/10/2025 a 19/11/2025, lotado na Câmara Municipal de Santarém, na função de Chefe de Seção, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Leia-se: Art. 1º **Conceder** licença-prêmio ao servidor “**EDMUNDO DA COSTA FIGUEIRA**”, matrícula 040055-6, no período de 21/10/2025 a 19/11/2025, lotado na Câmara Municipal de Santarém, na função de Chefe de Seção, pertencente ao quadro de servidores comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador “**GODOFREDO MACHADO PORTELA**”, três de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA

Vereador-Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA ([http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência](http://santarem.pa.leg.br/Portal da Transparência)).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ

Diretora de Departamento

Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:

Jeovânia Sousa da Cruz

Código Identificador:7DDC11E5

**ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE - IPMMA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE - IPMMA
RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA/ COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado de Pará, instituído por força da Lei Municipal nº 4183/93, de 28 de setembro de 1993, que estrutura o **Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre** e reestruturado pela Lei nº 4.647, de 13 de dezembro de 2005, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do **Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do **Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre** para o **exercício de 2026** conforme os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes na Política de Investimento de 2026, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes.

Art. 2º - Fica o Gestor(a) do **Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre**, responsável, ou por ele indicar, por encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para a Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 3º - Fica o Gestor(a) do **Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre**, incumbido(a) ou por ele indicar, de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 4º - Esta Política entrará em vigor na data 01 de janeiro de 2026 e revogará as disposições em contrário.

Monte Alegre/PA, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

JOEL RIBEIRO DE LIMA	KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU
Presidente do CMP e Membro do Comitê	Membro Titular do CMP
HERMES ONETI REBELO JÚNIOR	JAIR CASTRO DA SILVA
Membro Titular do CMP e Membro do Comitê	Membro Titular do CMP e Membro do Comitê
FRANCISCA ZULEIDE OLIVEIRA	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA
Membro Titular do CMP	Membro Titular do CMP

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ

Presidente do Comitê de Investimentos e Presidente do IPMMA

Publicado por:

Joel Ribeiro de Lima

Código Identificador:332D8BF5

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025-SEMAD

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, através da Secretaria municipal de Administração, torna público o edital do CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025, para CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS NA PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BOXES LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, VISANDO À EXPLORAÇÃO COMERCIAL REGULAR NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site Portal Nacional de Contratações Públicas, Mural do TCM (TCM-PA - mural-de-licitacoes) e (www.abaetetuba.pa.gov.br) e Informações: E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

JACILENE FERREIRA NEGRÃO,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:99D17954

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que às 10:00h do dia 19 de dezembro de 2025, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, BEM COMO SUAS ESCOLAS MUNICIPAIS, . Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, <https://www.bnc.org.br/>, ou pelo site <https://www.abaetetuba.pa.gov.br/>.

Ordenador: JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO,
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:38521CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2024.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 010724-001. Contratado (CNPJ): F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA (40.512.516/0001-30). Assinatura: 26/06/2025. Vigência: de 26/06/2025 a 23/12/2025. Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010724-001 DO OBJETO “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM DUAS SALAS DE AULA: EMEIF SÃO CAMILO DE LELIS RIO ASSACÚ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA” - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja

Código Identificador:2C6ADF7F

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº684/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, CPF-895.257.012-04, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, 03 (três) diárias com pernoite, que somam o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear de despesas de viagem à Cidade de Brasília/DF, para participar do Seminário Nacional Educação Infantil – Diagnóstico e Ação que acontecerá em Brasília/DF, no período de 09 a 11 de dezembro de 2025

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto

Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1º Inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:82768CC7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº690/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20250190 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº 20250190 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS

FUNÇÃO: FISCAL

MATRÍCULA: 0011578

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:FCF2C1BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº691/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DE Nº 20250191, 20250192, 20250193, 20250194, 20250195, 20250196 E 20250197 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº20250191,20250192,20250193,20250194,20250195,20250196 e 20250197 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: ITAMAR RODRIGUES BASTOS

FUNÇÃO: FISCAL

MATRÍCULA: 0001836

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DCBC8BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nº 7/2025-009- PMAF

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa jurídica: CLAUDIONOR SOUZA DAMASCENO - MEI CNPJ: 28.164.196/0001-79 .

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS DE PAES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DEMANDANTESE PARCELADAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, VALOR.

\$ 187.031,04 (CENTO E OITENTA E SETE MIL TRINTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), valor total fracionado Conforme Contratação por unidade Gestora:

PMAF: \$ 55.317,28 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos Dezesete Reais, Vinte e Oito Centavos).

FMS: \$ 55.345,92 (Cinquenta e Cinco Mil Trezentos, Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)

FME: \$ 56.300,16 (Cinquenta e Seis Mil Trezentos Reais e Dezesesse Centavos)

FMAS: \$ 9.542,40 (Nove Mil Quinhentos quarenta e Dois Reais E Quarenta Centavos)

FMMA: \$ 9.065,20 (Nove Mil Sessenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), Na qualidade de ordenador de despesas venho **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação Nº **7/2025-09 (SRP)-PMAF** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Abel Figueiredo, 02 de Dezembro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:8ECF3C3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025

“Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Senhor JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Senhor JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 03 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente

RONALDO ROCHA PEREIRA

Vice-Presidente

ADEVIR SUÊ DIAS

Secretário

COLEMAR FERREIRA SOARES

Vereador/Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:A70B0CF2

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2025

“Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Senhor RAIMUNDO LINHARES DE SOUSA e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Senhor RAIMUNDO LINHARES DE SOUSA, em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 03 de dezembro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Presidente

RONALDO ROCHA PEREIRA

Vice-Presidente

ADEVIR SUÊ DIAS

Secretário

LUCINÉIA NONATO SOUTO SOUZA

Vereadora/Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B45FF5AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 714/2025

DESIGNA O SERVIDORA MUNICIPAL LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA, cargo/função

PSICOLOGO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 03/12/2025 - 03/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar adolescente menor M.T.F acolhida em Audiência Pública, sendo R\$45,00 (Quarenta e Cinco reais), cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CC1EACF6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 717/2025**

DESIGNA A SECRETARIA MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, cargo/função Secretário(A) Municipal, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 09/12/2025 - 12/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para protocolar prestação de contas na Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB, referente a primeira etapa dos cheques sua casa, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando um montante de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:048744AD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/COMSEANS/2025 ÁGUA AZUL DO
NORTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a formação da mesa diretora
do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional Sustentável.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão colegiado, permanente, de caráter deliberativo e consultivo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº Lei 11.346;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 3º, parágrafos I, da Lei Nº11.346/2006, integrada por representantes governamentais e representantes da cidade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Art.6º, e parágrafo II que nomeia a mesa diretora: presidência, Vice-Presidência e secretária;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 7º, onde o COMSEANS será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo próprio, conselho e seus membros e nomeado pelo prefeito;

RESOLVE:

Aprovar a mesa diretora do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS) a ser integrada pelos seguintes membros:

I	Como Presidente e representante titular da Igreja Católica;
a)	Paulo Lázaro de Freitas
II	Como Vice Presidente e representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Jequié ;
a)	Reginaldo Marcos dos Santos
III	Como Secretária representante suplente da Igreja Católica;
a)	Fabiana de Almeida Silva Barroso

1

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social

Decreto 001/2025

Conselheiros

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:16ABB9FE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/COMSEANS/2025 ÁGUA AZUL DO
NORTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da secretária Executiva do
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional Sustentável.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão colegiado, permanente, de caráter deliberativo e consultivo, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº Lei 11.346;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 3º, parágrafos I, da Lei Nº11.346/2006, integrada por representantes governamentais e representantes da cidade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Art.6º, e parágrafo III que nomeia a secretária executiva do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional Sustentável;

RESOLVE:

Aprovar a nomeação da Secretária Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS) a ser integrada pelo seguinte membro:

I	Leidilene Abreu Costa;
----------	------------------------

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária de Assistência Social

Decreto 001/2025

Conselheiros

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6A718DA5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250551**

CONTRATO Nº.....: 20250551

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SILVA & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para reparos e manutenção das Unidades Escolares do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.176,92 (sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 7.176,92

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:9A9A3C66

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250553**

CONTRATO Nº.....: 20250553

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: DNP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para reparos e manutenção das Unidades Escolares do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 177.983,31 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 174.783,31, Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.200,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:1C428446

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250550**

CONTRATO Nº.....: 20250550

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2025.110.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SILVA & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para reparos e manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.402,60 (sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 7.402,60

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:92B2FB7B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025.**

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, representado pelo S.r. Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do S.r. José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO (A): CLAUDIA DA SILVA COSTA.

DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 120/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 02.12.2025
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3ECCE774

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0451/GPMAAN/2025, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

NOMEIAM OS MEMBROS DA FORMAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 3º, parágrafos I, da Lei Nº11.346/2006, integrada por representantes governamentais e representantes da cidade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Art.6º, e parágrafo II que nomeia a mesa diretora: presidência, Vice-Presidência e secretária;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 7º, onde o COMSEANS será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo próprio, conselho e seus membros e nomeado pelo prefeito;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEANS;

CONSIDERANDO o Memorando nº 689 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Formação da Mesa Diretora do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS) a ser integrada pelos seguintes membros:

I	COMO PRESIDENTE E REPRESENTANTE TITULAR DA IGREJA CATÓLICA;
a)	Paulo Lázaro de Freitas
II	COMO VICE PRESIDENTE E REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA JEQUIÊ;
a)	Reginaldo Marcos dos Santos
III	COMO SECRETÁRIA REPRESENTANTE SUPLENTE DA IGREJA CATÓLICA;
a)	Fabiana de Almeida Silva Barroso

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de Dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:5A1E590A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 0452/GPMAAN/2025, ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

NOMEIA A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL-COMSEANS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 004 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSENS;

CONSIDERANDO o Memorando nº 690 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Srª LEIDILENE ABREU COSTA, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, conforme previsto na legislação municipal que institui e regulamenta o referido Conselho.

Art. 2º Compete ao Secretária Executiva do COMSEANS a execução das atividades administrativas, apoio técnico e operacional ao Conselho, acompanhamento das deliberações plenárias e demais atribuições previstas em regulamento próprio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 03 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:F9C9FA5F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0421/GPMAAN/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas na alínea “f”, inciso II do artigo 85 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando n. 198/2025 da Secretaria Municipal de Saúde noticiando que a servidora público municipal encontram-se sem exercer sua função por mais de 30 dias sem justificativa;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, que o artigo 154, I da Lei Municipal nº 025/1993 impõem que o servidor deve exercer suas funções com assiduidade e pontualidade e o art. 155 impõe que o servidor responde civil, penal a administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições.

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do art. 180 da Lei Municipal n. 025/1993, cabe a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora público municipal **JACIRENE DA PENHA DAMACENO**, matrícula n. 002498-2, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar nomeada através da Portaria n. 380/2025, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Procedimento Administrativo:

I – Membros titulares:

Luzia Pereira de Paula Sousa - matrícula nº 00230-2;

Gilvane Alves de Sousa – matrícula nº 0071408-3;

Mirian Duarte dos Santos Trajano - matrícula nº 002494-4

II – Membros suplentes:

Cruzília Gomes de Almeida - matrícula nº 007287-4.

Viribaldo Fonseca Lima - matrícula nº 001261-1.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que instaurou o presente procedimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de novembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:9163CBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0422/GPMAAN/2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JAQUELINE DA SILVA CALIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando Nº 263/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de Nº 0578/GAB/ADM/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o parecer jurídico nº 0333/2025 - PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **JAQUELINE DA SILVA CALIL**, matrícula nº 0024200, lotada na função de Técnico em Enfermagem, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 18 de Novembro de 2025 a 17 de Maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 18 de novembro de 2025, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:2017493D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0423/GPMAAN/2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA VALÉRIA DE SOUSA GUIMARÃES SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando Nº 672/SEMAS/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de Nº 0582/GAB/ADM/2025, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o parecer jurídico nº 0331/2025 - PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **VALÉRIA DE SOUSA GUIMARÃES SILVA**, matrícula nº 0023693, lotada na função de Coordenador de Programas Sociais, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 21 de Novembro de 2025 a 20 de Maio de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21 de novembro de 2025, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:0D1ACF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250559

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250559

ORIGEM.....: CARONA Nº 046.2025.060.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: C.E E BUFFET LTDA

OBJETO.....: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS, SOM, PALCO, STANDS, GERADORES, PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: 34º ANIVERSÁRIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ÁGUA AZUL CIDADE NATALINA NO PERÍODO DE 06 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR TOTAL.....: R\$ 297.530,00 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.133920008.2.020 Realização de Eventos Festivos e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 297.530,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Rogério Adriano da Silva

Código Identificador:3379E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20250560

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250560

ORIGEM.....: CARONA Nº 056.2025.060.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS, SOM, PALCO, STANDS, GERADORES, PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: 34º ANIVERSÁRIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ÁGUA AZUL

CIDADE NATALINA NO PERÍODO DE 06 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.133920008.2.020 Realização de Eventos Festivos e Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 45.700,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:251A1395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20250561

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250561

ORIGEM.....: CARONA Nº 056.2025.060.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: C.E E BUFFET LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DIVERSAS, SOM, PALCO, STANDS, GERADORES, PAINEL DE LED, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: 34º ANIVERSÁRIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ÁGUA AZUL CIDADE NATALINA NO PERÍODO DE 06 A 13 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR TOTAL.....: R\$ 181.761,00 (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.133920008.2.020 Realização de Eventos Festivos e Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R\$ 181.761,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:474DDACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250558

CONTRATO Nº.....: 20250558

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL

DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.193,89 (vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.641,43, Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.014,27, Exercício 2025 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção da Residência Oficial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.138,93, Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.146,97, Exercício 2025 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção da Residência Oficial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.435,27, Exercício 2025 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção da Residência Oficial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 484,66, Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.081,00, Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.704,75, Exercício 2025 Atividade 0301.041210001.2.009 Manutenção da Central do Cidadão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.033,00, Exercício 2025 Atividade 0301.041210001.2.009 Manutenção da Central do Cidadão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 521,11, Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 992,50

VIGÊNCIA.....: 03 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:67346579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 719/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): CARLOS DIAS OLIVEIRA MELO, cargo/função Assessoria Técnica Lei 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Rio Maria-PA no período: 04/12/2025 - 04/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar trabalhos de finalização e emissão de carteiras de identidade no posto de Identificação Civil de Rio Maria-PA, sendo 300,00 (trezentos reais), uma diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:5F27530F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 720/2025**

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL IOLANDA RODRIGUES CANTANHEDE QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(a): IOLANDA RODRIGUES CANTANHEDE, cargo/função Assistente Administrativo Lei 594/2024, autorizado a viajar para o Município de Rio Maria-PA no período: 04/12/2025 - 04/12/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar trabalhos de finalização e emissão de carteiras de identidade no Posto de Identificação Civil de Rio Maria-PA, sendo 300,00 (trezentos reais), um diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ

Secretário de Administração

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:F46F3842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS**

**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 89/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA
AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR DANIEL DE SOUSA
GOMES, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante resolve rescindir o CONTRATADO DE TRABALHO mencionado na ementa em razão de culpa do contratado que abandonou o posto de trabalho e não mais compareceu.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firma este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelo contratante e pelas testemunhas abaixo, em razão do contratado não ter comparecido para assiná-lo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor na data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 01 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

JOAO VIEIRA CAMPOS

Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

DANIEL DE SOUSA GOMES

Operador de Moto Serra

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:2EA2E0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250549**

CONTRATO Nº.....: 20250549

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: SILVA & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para reforma e manutenção dos imóveis vinculados a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R\$ 61.496,35 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.271220007.2.029 Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 2.706,30, Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 46.529,70, Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 12.260,35

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:0E12F5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250552**

CONTRATO Nº.....: 20250552

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DNP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para reforma e manutenção dos imóveis vinculados a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R\$ 222.590,42 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 141.066,75, Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 56.223,67, Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.013 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R\$ 25.300,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:86F4D8E6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-39**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TRANSPARENCIA DOS ATOS PRATICADOS QUE ESTEJAM SUJEITOS A TRANSPARENCIA PÚBLICA. PAUTADO NA LEI DE TRANSPARENCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2201.041220102.2.007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.11, NO VALOR DE R\$ 29.640,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CONTRATADA: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº: 20250796 – **VALOR:** R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 05/01/2025 A 31/12/2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO III, “C” DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TRANSPARENCIA DOS ATOS PRATICADOS QUE ESTEJAM SUJEITOS A TRANSPARENCIA PÚBLICA. PAUTADO NA LEI DE TRANSPARENCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS; CONFORME. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 74, INCISO III, “C” DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, AURORA DO PARÁ 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DO(A) FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) SR(A) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE TRANSPARENCIA DOS ATOS PRATICADOS QUE ESTEJAM SUJEITOS A TRANSPARENCIA PÚBLICA. PAUTADO NA LEI DE TRANSPARENCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO III, “C” DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AURORA DO PARÁ 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:2A2CABBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 054-2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2024032601

ORIGEM: PREGÃO Nº 054-2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
CONTRATADA: F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI.

CONTRATO Nº: 2024032601 – **VALOR:** R\$ 61.274,85 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cincocentavos).
VIGÊNCIA: 11/07/2024 a 11/07/2026.

Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº:** 2024047201 – **VALOR:** R\$ 22.408,25 (vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 22/11/2024 a 21/11/2026.

Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº:** 2024047301 – **VALOR:** R\$ 24.088,25 (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 22/11/2024 a 21/11/2026.

Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** F.DE ANDRADE ZANGIROLAMI. **CONTRATO Nº:** 2024047401 – **VALOR:** R\$ 62.743,65 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cincocentavos). **VIGÊNCIA:** 22/11/2024 a 21/11/2026.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:8F60F2F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250170. PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **OBJETO:** REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **Vencedor:** E S DA SILVA PAPELARIA LTDA; C.N.P.J. nº 31.646.159/0001-01, Vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83, com o valor total de R\$1.762.049,41, (um milhão setecentos e sessenta mil e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). **FINAL DA VIGÊNCIA:** 01/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.

Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250171 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, CNPJ-MF, Nº 04.542.916/0001-24, **OBJETO:**REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA:** S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01. Valor estimado R\$263.668,81 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.

Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº 20250172 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 17.838.403/0001-07, **OBJETO:**REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA:** S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01. Valor estimado R\$219.289,17 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.

Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº 20250173 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025. **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 17.962.574/0001-43 **OBJETO:**REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA:** S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01. Valor estimado R\$131.601,46 (cento e trinta e um mil, seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

LUCIDALVA DE ALMEIDA SILVA.

Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº 20250174 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025. **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.125.175/0001-01. **OBJETO:**REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA:** S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01. Valor estimado R\$219.289,17 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

LUCIDALVA DE ALMEIDA SILVA.

Ordenador de Despesas.

CONTRATO Nº 20250175 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2025. **CONTRATANTE** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 21.691.940/0001-44. **OBJETO:**REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. **CONTRATADA:** S DA SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.646.159/0001-01. Valor estimado R\$ 44.381,51 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2026.

FRANCINEI SENA DO NASCIMENTO .

Ordenador de Despesas.

Publicado por:

Cordeiro Lopes da Silva

Código Identificador:BA486EEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as demandas do fundo municipal de Assistência Social, secretaria municipal de promoção social e seus departamentos, em conformidade especificações e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

Processo Administrativo: n.º 059.2025.01

Dispensa de Licitação: n.º 017/2025

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contrato: n.º 084/2025

Empresa: BOSI E SILVA LTDA, CNPJ: 27.870.888/0001-70.

Valor Global: R\$ 61.570,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Vigência: 03/12/2025 à 03/12/2026

Data da Assinatura: 03/12/2025

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:DABF9B9D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 387/2025-PMB - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BANNACH - PA

Designa colaborador para exercer função de Fiscal de Contratos da PMB – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências correlatas.

A Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social de Bannach - PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bannach-PA e:

CONSIDERANDO, que cabe à administração pública, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrados através de um representante da Secretaria;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Bannach-PA;
- Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Keyanne Guida da Silva Ferreira, CPF n.º 555.072.472-34, Coordenadora do CRAS, como Fiscal do **Contrato Nº 084/2025**, firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bannach- PA, no ano de 2025.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Bannach/PA, 03 de dezembro de 2025.

DAIVYCLE DA SAMARA SILVA MILHOMEM

Secretária Municipal de Assistência Social de Bannach-PA

KEYANNE GUIDA DA SILVA FERREIRA

CPF n.º 555.072.472-34

Coordenadora do CRAS

Ciente em 03/12/2025

Publicado por:

Nyerlen de Araújo e Silva

Código Identificador:E0A09ABE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 165 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 039/2025, advindo da Inexigibilidade nº 036/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Titular: **DANIELE BANDEIRA CRUZ**, matrícula nº 4370, Suplente: **VIRGILIO COSTA VIEIRA FILHO**, matrícula nº 1361, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 039/2025, com vigência de 27 de novembro de 2025 até 27 de novembro de 2026, advindo da Inexigibilidade nº 036/2025, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 27 de novembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO

Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG

Decreto nº 001/2025.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Caldeira

Código Identificador:528BDA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 74 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 330/2025 SEMINFRA, referente ao processo Pregão Eletrônico 90025/2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jones Fredson Dias**, matrícula: 1067, e **Adailton de Sousa Santana**, matrícula: 2005, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, durante a execução do **contrato nº 330/2025**, com vigência de 02 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, advindo do PE 90025/2024 com o objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:

Adriane Xavier Chagas

Código Identificador:5A9C0FB5

SEMAG - LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO CONTRATO Nº 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
– SEMAG

**1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO
CONTRATO Nº 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.965/0001-48 e Contratada a Empresa J S LIMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cnpj nº 21.387.438/0001-44, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTA DE GÁS 13KG, RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS,**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRESTRUTURA -SEMOVI,SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAF,SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE- SEAMT,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB. Adita o contrato 082/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 125. Assim, o acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 1.880,65**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 11.740,01**, mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/12/2025.

Belterra (PA), 03 de dezembro de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO

SEMAG

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento

Código Identificador:95FFB124

SEMAG - LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº010/2025-AA 014/2024- PE90025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº010/2025-AA 014/2024- PE90025/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00,cujo objeto é **ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024, PE Nº 90025/2024- QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTRA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.** Adita o contrato 010/2025 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31/12/2025 A 31/05/2026. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02/12/2025

Belterra (PA), 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

SEMEB

Publicado por:

Silas Oliveira do Nascimento

Código Identificador:A11CDA3D

SEMAG - LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº004/2024 DA INEXIGIBILIDADE 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº004/2024 DA INEXIGIBILIDADE
013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.186.410/0001-95.

CONTRATADO SPG MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 34.652.319/0001-13, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.** Adita o contrato tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO nos termos dos artigos 106, 107 e 124 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim a contar de **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 541.800,00**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 2.237.250,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **termo de credenciamento nº 004/2024**, de 11 de janeiro de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/12/2025.

Belterra (PA), 03 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:E2C6DBEA

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº009/2024 INEX.013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº009/2024 INEX.013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.186.410/0001-95. CONTRATADO **MULTILAB DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.932.184/0001-30, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MEDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.** Adita o contrato tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, nos termos dos artigos 106, 107 e 124 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$60.000,00**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$175.000,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **termo de credenciamento nº009/2024**, de 23 de janeiro de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/12/2025.

Belterra (PA), 03 de novembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:BCE2864F

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº252/2024 PE90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº252/2024 PE90006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.** Adita o contrato 252/2024 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31/12/2025 A 31/05/2026. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02/12/2025

Belterra (PA), 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:572385B8

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº253/2024 PE90006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDEB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº253/2024 PE90006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.944/0001-22, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.** Adita o contrato 253/2024 tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO nos termos Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107. Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31/12/2025 A 31/05/2026. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:02/12/2025

Belterra (PA), 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:1034FA75

SEMAG LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 011/2024 DA INEXIGIBILIDADE
013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 011/2024 DA INEXIGIBILIDADE
013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 11.186.410/0001-95. CONTRATADO **LELLIS SERVIÇOS MÉDICOS & PISICOLOGICOS ME**, CNPJ: 22.722.766/0001-12, que tem como objeto: **Credenciamento De Empresa Prestadoras De Serviços Médicos Pelo Período De 12 Meses Para Atender As Demandas Do Hospital Municipal De Belterra –HMB E Unidades De Saúde Do Município.** Adita o contrato tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21. Assim, o contrato que se encerra em **31/12/2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31/12/2025 a 31/12/2026**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, passando o contrato, após este 1º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$560.000,00**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **termo de credenciamento nº 011/2024**, de 01 de fevereiro de 2024, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03/12/2025.

Belterra (PA), 03 de dezembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:A82EDC56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-095

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-095: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos de farmácia básica, comuns, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. CNPJ: 07.832.455/0001-12, itens 001, 011, 046, 061, 108, 111, 125, 126, 130, 131, 134, 136, 137, 167, 177, 180, 181, 189, 190, 192, 193, 204, 218, 219, 220, 227, 228, 252, 306, 308, 309, 316, 318, 319, 321, 323, 324, 326, 331, 332, 336, 337, 338, 350, 358 e 359. Valor: R\$ 2.192.914,50. CNPJ: 11.411.491/0001-80, itens 006, 071, 095, 110 e 353. Valor: R\$ 277.092,50. CNPJ: 04.949.905/0001-63, itens 013, 019, 039, 040, 049, 050, 067, 077, 078, 081, 084, 096, 104, 106, 109, 115, 129, 135, 138, 154, 191, 197, 215, 216, 233, 268, 283, 298, 302, 314, 320, 330, 341, 345, 346, 347, 349, 360 e 366. Valor: R\$ 2.014.613,00. CNPJ: 83.929.976/0001-70, itens 004, 009, 025, 037, 113, 124, 145, 291, 303, 304 e 354. Valor: R\$ 880.275,00. CNPJ: 14.202.227/0001-24, itens 003, 008, 031, 041, 065, 074, 097, 098, 105, 116, 121, 122, 142, 194, 196, 234 e 235. Valor: R\$ 1.142.130,00. CNPJ: 07.606.575/0001-00, itens 172, 182, 201, 213, 244, 265, 274, 311, 322, 334, 339, 342, 362, 371 e 372.

Valor: R\$ 916.043,75. CNPJ: 05.048.534/0001-01, itens 079, 187, 241, 242, 245, 294, 367 e 369. Valor: R\$ 635.904,75. CNPJ: 16.647.278/0001-95, itens 002, 005, 007, 010, 012, 015, 020, 024, 026, 028, 029, 030, 032, 036, 043, 047, 048, 052, 055, 058, 060, 062, 063, 066, 068, 069, 075, 082, 083, 085, 087, 088, 089, 090, 091, 100, 101, 102, 107, 120, 123, 132, 133, 140, 143, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 170, 174, 175, 176, 178, 184, 185, 188, 208, 211, 212, 214, 217, 243, 246, 258, 260, 262, 263, 264, 272, 273, 275, 277, 282, 284, 289, 292, 310, 313, 315, 327, 328, 333 e 348. Valor: R\$ 4.149.473,50. CNPJ: 37.556.213/0001-04, itens 033, 042, 093, 094, 128, 199, 206, 229, 232, 239, 253, 254, 257, 259, 300, 301, 325, 340, 357, 365 e 368. Valor: R\$ 972.714,00. CNPJ: 36.620.827/0001-45, itens 017, 018, 051, 053, 073, 080, 103, 147, 158, 163, 224, 237, 267, 280, 286, 288, 295, 299, 329, 335 e 351. Valor: R\$ 1.366.651,75. CNPJ: 38.028.373/0001-43, itens 014, 016, 038, 064, 070, 076, 117, 195, 222, 269 e 270. Valor: R\$ 819.987,00. CNPJ: 10.897.117/0001-73, itens 021, 023, 045, 056, 072, 086, 112, 114, 118, 119, 127, 139, 141, 150, 156, 159, 160, 162, 164, 165, 169, 179, 186, 198, 200, 205, 210, 223, 226, 230, 236, 238, 255, 256, 271, 278, 281, 293, 296, 297, 305, 355, 356 e 361. Valor: R\$ 1.077.219,75. CNPJ: 21.584.445/0001-82, itens 022, 027, 034, 035, 054, 057, 059, 092, 099, 146, 152, 157, 161, 166, 168, 171, 173, 183, 202, 203, 207, 209, 221, 225, 240, 247, 248, 249, 250, 251, 261, 276, 279, 285, 287, 290, 307, 312, 317, 343, 344, 352, 363 e 370. Valor: R\$ 2.127.370,65. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-095. Data da assinatura: 17/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9.2025-095

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Contrato nº 20251056. Valor Global: R\$ 424.902,90. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de farmácia básica, comuns, injetáveis, material técnico hospitalar e demandas judiciais, a fim de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA. Vigência: 28/11/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 28/11/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE

Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F04B02D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE
CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ALBA HELENA PEREIRA DE SOUSA, CPF Nº 165.994.522-15. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-25.11.001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança/PA. Fundamentação Legal: Art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ALBA HELENA PEREIRA DE SOUSA. Contrato nº 20251057. Valor Global: R\$ 36.000,00. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 6.2025-25.11.001. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde de Bragança. Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026. Data da Assinatura: 02 de Dezembro de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ivando de Sousa Lima

Código Identificador:CBEF952F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO
ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-07 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação, tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de praça pública, compreendendo serviços de engenharia civil e urbanização, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, a ser realizada na vila Brasispanha, zona rural do município de Brejo Grande do Araguaia/PA. ABERTURA: 18/12/2025. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejograndeoaaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

03 de dezembro de 2025

FREDSON FERNANDO DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Fredson Fernando Dias

Código Identificador:49F68BC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO
POLÍTICA
PORTARIA Nº1.721-GP

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico administrativa da servidora FRANCISCA TEREZA LOPES GOIS, titular de benefício previdenciário de aposentadoria do regime geral de Previdência Social que cumula proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.

CONSIDERANDO que o Município de Breu Branco-PA, possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que o artigo 34, inciso VII da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021,

firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: “O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Breu Branco o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo de PROFESSORA, ocupado pela servidora **FRANCISCA TEREZA LOPES GOIS**, matrícula 11753-1, e a consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Breu Branco, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane Rodrigues Batista

Código Identificador:BBCB1313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 031/2025-PMBB - 8ª CORRIDA DE
ANIVERSÁRIO DE BREU BRANCO – 2025

CONVÊNIO Nº: 031/2025-PMBB. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BREU BRANCO, com sede na cidade de Breu Branco, Estado Pará, cito à Rua Clemente Quaresma, nº 16 D1, Bairro Bela Vista, CEP nº 68488-000, inscrita no CNPJ sob o nº **62.873.151/0001-01**, tendo como **OBJETO:** apoio das despesas com a promoção da “**8ª CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DE BREU BRANCO – 2025**”, no **VALOR** de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/12/2025 a 02/03/2026.

Breu Branco/PA, 03 de dezembro de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane Rodrigues Batista

Código Identificador:E8889ECF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMMA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19/12/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132 - 2025/FMMA-CPL**. Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 091 – 2025/CPL, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de construção de cercas de arame liso, para proteção de áreas verdes, no município de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, <https://editais.transparenciacanana.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:2F8425BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-FME W DA CUNHA

CONTRATO Nº: 20251199. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 140/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): W DA CUNHA SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Borges, Quadra 72, Lote 22, Bairro Novo Horizonte III, destinado ao funcionamento de depósito para armazenamento de materiais inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 77.434,08. VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4815A426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME

No dia 03/12/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório Nº 180/2025/FME, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, planejamento, organização, montagem, desmontagem e manutenção dos itens decorativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedoras: SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA, no valor de R\$ 509.000,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:20ABD929

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FME

No dia 03/12/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório Nº 072/2025/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. Vencedoras: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 117.882,30. ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, no valor de R\$ 107.500,00. ALLSET TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 38.364,00. EVENI DA SILVA BRITO, no valor de R\$ 85.600,00. GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 60.000,00. I RODRIGUES DOS SANTOS FILHO LTDA, no valor de R\$ 81.653,50. J.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 9.800,00. LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 92.750,00. SECULUS MANUTENCAO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R\$ 10.800,00. SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 278.275,50. WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 25.000,00. XMERCAO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, no valor de R\$ 103.500,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CB9D8DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO-FME

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XVII Nº 3891 do dia 01/12/2025, Pagina 15 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20251166. **ONDE SE LÊ** ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 193/2025-FME. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2026. **LEIA-SE:** ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 194/2025-FME. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F543D64E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO-FMS CONTRATO Nº: 20251132

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 3892 do dia 02/12/2025, Pagina 32 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referente ao CONTRATO Nº: 20251132. ORIGEM: PREGÃO Nº 085/2025/FMS. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 12/07/2026. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 14/11/2025 a 14/07/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CDAC0144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO-FMS CONTRATO Nº: 20251137

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 3892 do dia 02/12/2025, Pagina 32 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referente ao CONTRATO Nº: 20251137. ORIGEM: PREGÃO Nº 085/2025/FMS. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 12/11/2025 a 12/07/2026. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 17/07/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:45083C14

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2025, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório Nº 032/2025 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico Nº 019/2025, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 03 de dezembro de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratações
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1558EF55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251187

CONTRATO Nº.....: 20251187

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - FUNCEL, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: ENASA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.149/0001-04.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revitalização do campo sintético com a troca do gramado e base troca das telas de alambrados e implantação de grama ao entorno das arquibancadas e troca de refletores para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R\$ 396.416,01 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 / ATIVIDADE: 1929.13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica. SUBELEMENTO, 3.3.90.39.16, Manutenção e conservação de bens imóveis, FONTE RECURSO: 15.0000, no valor de R\$ 396.416,01 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e um centavo).

FISCAL DE CONTRATO: Raidor Pereira Lima (Portaria Nº 013/2025 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 24 de novembro de 2025 a 24 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de novembro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 03 de dezembro de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:8E329E2E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251211

CONTRATO Nº.....: 20251211

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: AVANT SOLUCOES EM INFORMAÇÃO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.367.497/0001-13.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E DIGITALIZADORES (SCANNERS) PARA IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADOS DE ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU EQUIVALENTE, EM MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO) E COLORIDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS (PAPEL A3 E A4, TONERS), BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS,

COMPONENTES E INSUMOS ORIGINAIS, ALÉM DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 332.372,68 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1929.131221315.2.194 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, FONTE RECURSO: 15.0000, no valor de R\$ 110.791,42, Exercício 2025 Atividade 1929.133921410.2.195 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, FONTE RECURSO: 17080000 no valor de R\$ 110.790,63, Exercício 2025 Atividade 1929.278121413.2.199 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, FONTE RECURSO: 17080000 no valor de R\$ 110.790,63.

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 012/2025 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2025 a 28 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 03 de dezembro de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C6B8D1D6

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.162, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI N.º 1.162, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, autorizada a conceder Abono Natalino Pecuniário aos servidores sob qualquer regime jurídico e provimento, presentes na Folha de Pagamento da competência de dezembro de 2025, no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única até a data de 15 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Não farão jus ao recebimento do abono os agentes políticos, servidores que recebam benefício previdenciário ou que estejam em gozo de qualquer licença não remunerada.

Art. 2º O valor do Abono possui caráter indenizatório, será concedido em pecúnia e não incidirá em quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais ou gratificações, não incorporando-se aos vencimentos do servidor.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas, na forma da Lei, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:4DA6646F

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.163, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

LEI N.º 1.163, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS
CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei concede Abono Pecuniário aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º Fica concedido Abono Pecuniário no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA, a ser pago em parcela única até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Não farão jus ao Abono previsto no caput os servidores que, na data do pagamento, estiverem gozando de qualquer licença sem remuneração, afastados sem vencimentos ou recebendo benefício previdenciário.

§ 2º O benefício será limitado a um abono por servidor ativo, ainda que esse possua mais de um vínculo funcional com a Administração Pública Municipal.

§ 3º O Abono concedido por esta Lei é um complemento à Gratificação Natalina prevista no artigo 180 da Lei Municipal nº 282/2012 – Regime Jurídico Único, não se incorpora à remuneração e sobre ele não incidirão vantagens remuneratórias, adicionais ou gratificações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:801245EC

**GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 1.164, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

LEI N.º 1.164, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS, DESTINADO A CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Dispensação de Fórmulas Especiais e Dietas Enterais, como suporte nutricional a crianças, adultos e idosos atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS do Município, bem como definido e aprovado o Protocolo Municipal de Dispensação de Fórmulas Nutricionais Especiais e Dietas Enterais, constante do Anexo I.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – avaliar a necessidade do uso de fórmulas alimentares especiais e dietas enterais;

II – regulamentar sua dispensação;

III – promover a avaliação e o acompanhamento do tratamento clínico e nutricional proposto pelo profissional responsável.

Art. 3º As fórmulas alimentares especiais serão dispensadas mediante avaliação e prescrição do médico e do nutricionista de referência do Programa, vinculados à rede pública de saúde do Município, observadas as determinações e critérios do Protocolo anexo, considerando as necessidades nutricionais de cada paciente, nas seguintes situações:

I – portadores de via alternativa de alimentação (sonda nasointestinal, nasogástrica, gastrostomia, gastrojejunosomia ou jejunosomia), nos casos de:

a) distúrbio de absorção de nutrientes e diarreia crônica, sem resposta a medidas clínicas e dietéticas;

b) insuficiência renal crônica (IRC) severa ou dialítica, com restrição de volume que inviabilize dieta artesanal;

c) período pré e pós-operatório de cirurgias do trato gastrointestinal (TGI) ou de transplantes;

d) úlceras por pressão grau III ou IV sem recuperação com dieta artesanal;

e) pacientes acamados por longo período, com patologia incapacitante, apresentando desnutrição proteico-calórica moderada ou grave.

II – crianças, adultos e idosos com diabetes mellitus, portadores de feridas de difícil cicatrização (pé diabético), acompanhados pela rede SUS do Município.

III – adultos e idosos portadores de síndromes ou patologias que dificultem a alimentação, associadas à desnutrição.

IV – crianças com síndromes ou patologias que dificultem a alimentação, associadas ao risco de desnutrição, em razão de:

a) erros inatos do metabolismo e doenças disabsortivas;

b) pós-operatório imediato do trato gastrointestinal;

c) prematuridade extrema (< 28 semanas), com sequelas e/ou comprometimento nutricional, avaliadas pelo pediatra do Município e classificadas em escore Z < -2 na curva de crescimento infantil da Organização Mundial da Saúde (OMS);

d) prematuridade extrema (< 28 semanas) associada a doença metabólica óssea, cardiopatias, síndrome do intestino curto, refluxo gastroesofágico grave ou pneumopatia em uso de oxigenoterapia;

e) sequelas neurológicas (paralisia cerebral e doenças neuromusculares), associadas à curva descendente de crescimento,

com percentil > P3 e < P10, conforme referência das Novas Curvas de Crescimento Específicas para PC (NCEPC).

V – crianças com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), até 23 meses e 29 dias de idade.

VI – crianças com intolerância à lactose, até 11 meses e 29 dias de idade, quando enquadradas no inciso IV.

Art. 4º Para a dispensação da fórmula, o usuário ou responsável deverá apresentar, na Unidade Dispensadora, a documentação prevista no Protocolo (Anexo I), incluindo:

I – Cartão Nacional de Saúde (CNS);

II – documento de identificação do paciente e do responsável, quando houver;

III – certidão de nascimento, no caso de criança;

IV – carteira de vacinação, no caso de criança;

V – comprovante de residência atualizado ou declaração cartorária;

VI – laudo médico e nutricional emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, com justificativa e CID-10/CIAP-2;

VII – folha resumo do CADÚNICO atualizada;

VIII – formulário de solicitação, laudo social e termo de consentimento do responsável, conforme anexos.

Art. 5º Compete ao assistente social de referência do Programa:

I – avaliar a documentação apresentada;

II – solicitar parecer da Coordenação de Nutrição, se necessário;

III – realizar visita domiciliar, quando entender cabível;

IV – emitir parecer quanto ao resultado do processo, classificando-o como deferido, deferido parcialmente ou indeferido.

§1º O deferimento parcial poderá autorizar fornecimento de 50% ou 70% das necessidades calóricas estipuladas pelo nutricionista de referência, conforme avaliação socioeconômica.

§2º O usuário indeferido poderá protocolar nova solicitação sempre que houver mudança em seu quadro clínico ou nova indicação profissional.

Art. 6º O prazo entre a entrega completa da documentação e o início da dispensação será de até 90 (noventa) dias úteis.

Art. 7º Compete à Unidade Dispensadora comunicar ao usuário o resultado do processo e a data de início da dispensação.

Art. 8º São condições para a dispensação:

I – cadastro do usuário em UBS/ESF do Município;

II – residência em Canaã dos Carajás;

III – prescrição exclusiva de profissionais da rede municipal, com indicação clínica e CID-10;

IV – entrega dos produtos conforme disponibilidade de estoque;

V – fornecimento por especificação técnica, e não por nome comercial;

VI – possibilidade de ajuste na quantidade, tipo ou suspensão da fórmula, conforme evolução clínica e disponibilidade de estoque;

VII – acompanhamento obrigatório trimestral, ou quando solicitado, por médico e nutricionista;

VIII – entrega mensal condicionada à devolução das embalagens vazias;

IX – comprovação de acompanhamento em programas infantis da rede, quando aplicável;

X – observância das orientações do Protocolo vigente.

Art. 9º Será suspenso temporariamente o fornecimento das fórmulas nos casos de:

I – não retirada no prazo estabelecido, sem justificativa;

II – ausência em consultas de acompanhamento, sem justificativa;

III – descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 10. Será excluído do Programa o usuário:

I – em caso de óbito;

II – mediante solicitação própria ou do responsável;

III – por alta clínica, nutricional ou social da equipe de referência;

IV – ao atingir a idade limite prevista para APLV e intolerância à lactose, quando cessada a sintomatologia;

V – por não renovação dos laudos obrigatórios;

VI – por uso indevido, comercialização, doação ou troca dos produtos;

VII – por mudança de domicílio para outro município;

VIII – por comprovação de residência irregular ou permanência superior a 2 (dois) meses em outro município.

Art. 11. O Programa observará as diretrizes do Protocolo Municipal de Dispensação de Fórmulas Nutricionais Especiais e Dietas Enterais (Anexo I).

Art. 12. O usuário deverá firmar Termo de Adesão ao Programa, conforme modelo do Anexo II.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:4C692CB9

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA Nº 20250505

Termo de Ratificação a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20250505

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

RATIFICAR o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços de nº **20250505**, originada do Processo Administrativo nº **004/2025/FUNCEL**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2025-SRP**, que tem como objeto **Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Locação De Estruturas Com Montagem E Desmontagem (Tendas, Palco, Iluminação, Sonorização, Outros), Em Atendimento As Necessidades Da Fundação Municipal De Cultura, Esporte E Lazer De Canaã Dos Carajás, Estado Do Pará**, os quais apontam como proponente: **J.A.L. SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.168.832/0001-60**. Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de Dezembro de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do IDURB

Portaria-GP de nº 249/2025

Publicado por:

Carlos Henrique Silva Oliveira

Código Identificador:393F5BB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

21.033.086 MARIA BETANIA SOUSA LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.033.086/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA A, JARDIM EUROPA, neste ato representado por MARIA BETANIA SOUSA LIMA, brasileira, microempresadora, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.065.743-XX e RG nº XX298XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com PAULO CHAVES CASTRO LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.337.413-XX e CNH nº XX6446137XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida A, s/n, Qd 45, Lt 44, Jardim Europa, CEP: 68.356-479, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 032/2025, protocolado junto ao FMDS em: 15/07/2025

CONTRATO: 043/2025

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 32/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de material de construção e serviço de reforma com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de

material de construção e também para serviço de reforma das cadeiras do salão de beleza, uma vez que já trabalha no ramo a algum tempo e o salão está passando por uma reestruturação e investindo em melhorias do espaço físico para melhor atender o clientes, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

(01) 01 UN PORTA PIVOTANTE 01 FOLHA / FECHADURA E PUXADOR;

(02) 01 UN FACHADA EM ACM 3,94X0,08 COM 4 LAMPADA DE LED; (03) 01 UN DE ADESIVO PERFURADO 1,47X2,19; (04) 01 UN LOGO EM ACRILICO 1X1 COM ESTRUTURA EM ACM;

(05) 03 UN REFORMA DE POLTRONAS EM COURO SINTETICO; (06) 02 UN REFORMA DE POLTRONAS S/BRAÇOS EM COURO SINTÉTICO;

(07) 22 PC ARGAMASSA DURAFIX EXTERNA AC II 20KG; (08) 13,20 MT² PISO CARAMELO F.74X74 B.NEVE POL.2,20CX; (09) 14,80 MT² PISO KARINA POLIDO 59X104 64004 1,85CX; (10) 9,25 MT² PISO KARINA POLIDO 64011 1,85 CX; (11) 25,67 MT² PORC VIA ROSA 71X71 71000PL 1,51CX; (12) 01 UN REAJUNTE CZ OUTONO 1KG QUARTZOLIT; (13) 04 UN REAJUNTE CZ PLATINA 1KG QUARTZOLIT; (14) 01 UN REAJUNTE PRETO GRAFITE 1KG QUARTZOLIT;

(15) 42m² PINTURA; (16) 60M² ALVENARIA.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 17.965,39 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), que corresponde a 94,86% (noventa e quatro por cento(s) e oitenta e seis Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R\$ 18.938,34 (Dezoito mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) restando o valor de R\$ 972,95 (Novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 043/2025 FMDS e Processo nº 32/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO**CLÁUSULA 7ª.**

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 645,19 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2026 e da última parcela em 15/11/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**CLÁUSULA 10ª.**

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES**CLÁUSULA 13ª.**

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO**CLÁUSULA 17ª.**

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO MARIA BETANIA SOUSA LIMA, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.065.743-XX e RG nº XX298XX/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com PAULO CHAVES CASTRO LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.337.413-XX e CNH nº XX6446137XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Avenida A, s/n, Qd 45, Lt 44, Jardim Europa, CEP: 68.356-479, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO**CLÁUSULA 20ª.**

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO**CLÁUSULA 24ª.**

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA 26ª.**

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA A Bairro: JARDIM EUROPA, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Contratado

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº XXXX.060.012-XX

Contratante

21.033.086 MARIA BETANIA SOUSA LIMA

CNPJ: XX.033.086/0001-XX

Avalistas:

MARIA BETANIA SOUSA LIMA

CPF: XXX.065.743-XX

Interveniente- Anuente

PAULO CHAVES CASTRO LIMA

CPF: XXX.337.413-XX

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:5F9F4618

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

M W EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.368.358/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, S/N, NOVO HORIZONTE II, neste ato representado por WAYKA QUADROS SILVEIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.529.402-XX e CNH nº XX589225XX/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.114.586-XX e CNH nº XX9001779XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua João Ferreiro de Castro, 25, Novo Horizonte II, CEP: 68.356-211, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 042/2025, protocolado junto ao FMDS em: 10/09/2025

CONTRATO: 045/2025

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 42/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um novo equipamento de laser com uma tecnologia mais avançada e também de mobiliário, uma vez que a clínica passará por uma expansão e modernização e com isso oferecerá melhores condições de atendimento aos clientes.

(01) 03 un cadeira my chair giratório, injetada (trasla); (02) 06 un cadeira geos; (03) 03 un cadeira uni caixa giratória; (04) 01 un plataforma alex one; (05) 01 un hp 3-24 (somente spots 20 mm); (06) 02 un siberian fit; (07) 01 un kit siberian fit el; (08) 01 un recepção painel led; (09) 01 un painel azul; (10) 01 un móvel cafe; (11) 01 un balcão de recepção; (12) 01 un maca; (13) 01 un móvel pia; (14) 01 un roda meio; (15) 01 un mesa;

(16) 01 un monitor profissional samsung led 55.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 354.905,76 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 443.632,20 (Quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos), restando o valor de R\$ 88.726,44 (Oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 045/2025 FMDS e Processo nº 42/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 7.782,12 (Sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/10/2026 e da última parcela em 15/12/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após

a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) mês(es), com prazo de carência de 9 (nove) mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara

aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

- (01) 03 un cadeira my chair giratório, injetada (trasla); (02) 06 un cadeira geos; (03) 03 un cadeira uni caixa giratória;
(04) 01 un plataforma alex one; (05) 01 un hp 3-24 (somente spots 20 mm); (06) 02 un siberian fit; (07) 01 un kit siberian fit el;
(08) 01 un recepção painel led; (09) 01 un painel azul; (10) 01 un móvel cafe; (11) 01 un balcão de recepção; (12) 01 un maca; (13) 01 un móvel pia; (14) 01 un roda meio; (15) 01 un mesa;
(16) 01 un monitor profissional samsung led 55.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO WAYKA QUADROS SILVEIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.529.402-XX e CNH nº XX5892255XX/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.114.586-XX e CNH nº XX9001779XX/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua João Ferreira de Castro, 25, Novo Horizonte II, CEP: 68.356-211, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido

e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Contratado

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante

M W EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: XX.368.358/0001-XX

Avalistas:

WAYKA QUADROS SILVEIRA

CPF: XXX.529.402-XX

Interveniente- Anuente

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA

CPF: XXX.114.586-XX

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:8D199A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

XX.106.180 ALINE DE FATIMA COSTA RIBEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº XX.106.180/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA DOS IPÊS, JARDIM EUROPA II, neste ato representado por ALINE DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO, brasileira, solteira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.850.643-XX e CNH nº XX6988550XX/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Avenida dos Ipês, 06, Jardim Europa II, CEP: 68.356-623, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 035/2025, protocolado junto ao FMDS em: 26/08/2025

CONTRATO: 044/2025

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA 1ª.

O presente Contrato se refere ao Processo nº 35/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para aquisição de insumos, tais como semi jóias para revenda e embalagens, o que aumentará a variedade e a quantidade de estoque, aumentando dessa forma as vendas e o faturamento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:

(01) 02 pct sacola pppt serigrafia 9x 13x6, qtd: 300 un.; (02) 01 pct sacola pp3 15x16x6 personalizada, qtd :500 un.; (03) 01 pct caixa de jóias ppp 5x5x4 tipo tampa e fundo, qtd: 200 un.; (04) 01 pct caixa de jóias P 10x12x3 tipo tampa e fundo, qtd: 500 un.;

(05) 05 pç brinco prata ear cuff estrelas; (06) 02 pç escapulário prata veneziana espírito santo zircônias e zircônia retangular verde; (07) 05 pç escapulário prata veneziana madreperla e ônix; (08) 10 pç brinco prata trio redondo zircônias rosa; (09) 10 pç brinco prata trio redondo zircônias lilás; (10) 10 pç brinco prata trio coração zircônias branca; (11) 02 pç corrente prata laminada trabalhada 45 cm; (12) 10 pç brinco prata semaninha pérolas estrela cruz gota quadrado red; (13) 10 pç anel prata oval vazado; (14) 10 pc anel prata lua vazado; (15) 10 pc

brinco prata ear cuff pérolas; (16) 10 pc anel prata tres fios ponta; (17) 05 pc pulseira prata veneziana mão de fátima olho grego madre pero; (18) 10 pc pulseira elos redondos medalhas pai nosso; (19) 10 pc brinco prata pendurado dois triângulos lisos; (20) 10 pc brinco prata fixo redondo pedra; (21) 05 pc corrente prata bolinhas bolas 45cm; (22) 10 pc bracelete prata fio quadrado fecho; (23) 10 pc berloque prata batom; (24) 10 pc piercing prata fake tres fileiras zircônia; (25) 05 pc gargantilha prata veneziana redondo escama resina; (26) 10 pc brinco prata fixo coração vazado torcido; (27) 10 pc pingente prata menina vazada; (28) 10 pc corrente prata veneziana bolas 45cm; (29) 10 pc piercing prata com aço zirconia redonda; (30) 02 pc piercing prata zirconias; (31) 02 pc anel prata ponta tres fios; (32) 03 pc anel prata quadrado; (33) 02 pc anel prata falange dois aros quadrado zirconia; (34) 04 pc anel prata falange duas pontas; (35) 10 pc anel prata corações vazados; (36) 05 pc anel prata plantas; (37) 05 pc anel prata pai nosso; (38) 10 pc anel prata dois aros; (39) 10 pc pulseira prata veneziana redondo escama resina; (40) 10 pc pingente prata rabo de baleia pedra; (41) 10 pc berloque prata caveira; (42) 10 pc pingente prata gota organite arvore da vida; (43) 09 pc brinco prata argola olho grego; (44) 10 pc brinco prata argola coração vazado; (45) 07 pc berloque prata menino robo; (46) 06 pc anel prata trabalhado solitário zirconia verde; (47) 06 pc berloque prata separador trabalhado zircônia; (48) 05 pc anel prata trabalhado solitário zircônia vermelha; (49) 10 pc corrente prata veneziana 45cm; (50) 10 pc pingente prata brigadeiro; (51) 03 pç brinco prata argola redonda cruz; (52) 06 pc pulseira prata riveria zircônia; (53) 10 pc pulseira prata veneziana bolas; (54) 10 pc corrente prata veneziana 40cm; (55) 10 pc corrente prata veneziana 45cm; (56) 10 pc brinco pr4ata fixo zircônia redonda; (57) 05 pc corrente prata cordão baiano 60cm; (58) 10 pc berloque prata filtro dos sonhos; (59) 05 pc pingente prata concha; (60) 10 pc pingente prata concha; (61) 10 pc pingente prata menina; (62) 10 pc pingente prata menino vazado; (63) 10 pc pingente prata robo de baleia.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definidos pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO**CLÁUSULA 4ª.**

Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 18.732,08 (Dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e oito centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de

Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 044/2025 FMDS e Processo nº 35/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 672,72 (Seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/06/2026 e da última parcela em 15/11/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

As parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ALINE DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO, brasileira, solteira, microempREENDEDORA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.850.643-XX e CNH nº XX6988550XX/DETRAN-PA, residente e domiciliada na Avenida dos Ipês, 06, Jardim Europa II, CEP: 68.356-623, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA**CLÁUSULA 27ª.**

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA DOS IPÊS, JARDIM EUROPA II, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS**CLÁUSULA 30ª.**

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Contratado

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante

XX.106.180 ALINE DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO

CNPJ: XX.106.180/0001-XX

Avalistas:

ALINE DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO

CPF: XXX.850.643-XX

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:F2C9F1E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**CONTRATANTE:**

C A BRITO DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº XX.712.071/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R TEOTÔNIO VILELA, Nº 415, CENTRO, neste ato representado por CARLOS ANDRÉ BRITO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.072.942-XX e CNH nº XX8131351XX/DETRAN-PA, casado sob o regime comunhão universal de bens com HELLEN MARA RODRIGUES GARCIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.134.282-XX e CNH nº XX5901496XX/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Teotônio Vilela, nº 415, Centro, CEP: 68.350-071, Canaã dos Carajás/PA.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.

PROCESSO: 001/2025, protocolado junto ao FMDS em: 21/01/2025

CONTRATO: 042/2025

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO**CLÁUSULA 1ª.**

O presente Contrato se refere ao Processo nº 1/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.590.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.

O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de um veículo para receber e despachar material em quantidade e volume na rodoviária de Canaã dos Carajás, e atendimentos em projetos em outros municípios e entregas de materiais dentro da cidade. O modelo escolhido é devido a capacidade de carga além de ter nota máxima em segurança, pois ele supre todas as necessidades da empresa, estando em anexo notas fiscais que comprovam atividades realizadas por sua empresa.

01 UN RANGER XLT 3.0 V6 DIESEL 4WD AT 25/26.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO**CLÁUSULA 4ª.**

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R\$ 231.200,00 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos reais), que corresponde a 74,92% (setenta e quatro por cento(s) e noventa e dois Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R\$ 308.600,00 (Trezentos e oito mil, seiscentos reais), restando o valor de R\$ 77.400,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 042/1899 FMDS e Processo nº 1/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R\$ 5.069,59 (Cinco mil, sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2026 e da última parcela em 15/11/2030, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) mês(es), com prazo de carência de 9 (nove) mês(es) a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição

do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN RANGER XLT 3.0 V6 DIESEL 4WD AT 25/26.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO CARLOS ANDRÉ BRITO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.072.942-XX e CNH nº XX8131351XX/DETRAN-PA, casado sob o regime comunhão universal de bens com HELLEN MARA RODRIGUES GARCIA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.134.282-XX e CNH nº XX5901496XX/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Teotônio Vilela, nº 415, Centro, CEP: 68.350-071, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Contratado

VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA

Secretária Municipal SEMDEC

Portaria nº 427/2025-GP

Presidente Conselho FMDS

CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante

C A BRITO DA SILVA LTDA

CNPJ: XX.712.071/0001-XX

Avalistas:

CARLOS ANDRE BRITO DA SILVA

CPF: XXX.072.942-XX

HELLEN MARA RODRIGUES GARCIA

Interveniente-Anuente

CPF: XXX.134.282-XX

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:A17A086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 023/2025 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 023/2025 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Diuene Sousa Serra, inscrito no CPF sob o nº ***.242.043-**, cargo de Nutricionista, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:

I - Aquisição de lanches e refeições em geral para atendimento da Secretaria Municipal De Educação De Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratos, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sr.^a, Diuene Sousa Serra, Nutricionista, inscrito no CPF sob o nº ***.242.043-**, residente na Avenida Liberdade, nº 439, Bairro Centro, Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com o seguinte objeto: Aquisição de lanches e refeições em geral para atendimento da Secretaria Municipal De Educação De Canaã dos Carajás, estado do Pará. Aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

DIUENE SOUSA SERRA

Nutricionista

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:B4CECF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 122/2025 – SEMSA

Portaria nº 122/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 2948/2025-HMDG-SEMSA à servidora **GEDILANE CARVALHO LOPES**, CPF 872.XXX.XXX-20, cargo/função Coordenação Nutrição. HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerá aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS 4.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 0.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 – GP

Secretário Municipal de Saúde -SEMSA

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:B4AAF538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 129/2025 – SEMSA

Portaria nº 129/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 7718/2025-HMDG-SEMSA à servidor **MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS**, CPF 025.XXX.XXX-19, cargo/função Coordenador do Hospital Municipal Daniel Gonçalves

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS 4.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 0.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 02 dia do mês de dezembro de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5F88E15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2025–COVIS- SEMSA**

Portaria nº 130/2025–COVIS- SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 7759/2025-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA**, CPF 026.XXX.XXX-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS 3.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 0.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1595DF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2025 – SEMSA**

Portaria nº 131/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 7724/2025-HMDG (HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES) **NATHALIA LUCIA PEDROSA**, CPF 080.XXX.XXX-14, cargo/função DIREÇÃO ASSISTENCIAL HMDG-COREN-PA 241.495

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS 4.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 0.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO

Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:684FDAC3

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 6.573/2025**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, com a finalidade de promover o

desenvolvimento do turismo sustentável no município de Capanema/PA.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo tem como objetivos principais:

- I. Promover o desenvolvimento do turismo no município de forma sustentável, visando ao incremento da atividade turística e à valorização do patrimônio natural, histórico e cultural local;
- II. Formular, coordenar e avaliar políticas públicas e diretrizes para o turismo;
- III. Promover a integração entre o setor público e privado para o fortalecimento do turismo;
- IV. Fomentar o turismo local, incentivando a geração de emprego e renda;
- V. Assegurar a participação da comunidade e dos diversos segmentos envolvidos no processo de planejamento e desenvolvimento do turismo.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

- I. Estabelecer normas necessárias à regulamentação e à implantação da Política Municipal de Turismo, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
- II. Propor medidas para proteção e conservação dos atrativos turísticos locais;
- III. Incentivar a qualificação profissional para o setor turístico;
- IV. Promover a articulação com órgãos públicos e entidades privadas voltadas ao turismo, para um maior aproveitamento do potencial local;
- V. Analisar, deliberar e aprovar projetos que envolvam recursos para o desenvolvimento do turismo;
- VI. Incentivar a criação de programas, eventos e festivais que promovam o turismo local, visando incrementar o fluxo de turistas e renda na cidade;
- VII. Acompanhar e avaliar os investimentos realizados no setor turístico;
- VIII. Estabelecer critérios para a concessão de incentivos para empreendimentos turísticos no município;
- IX. Encaminhar aos órgãos competentes denúncias sobre irregularidades que comprometam o turismo local;
- X. Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
- XI. Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
- XII. Monitorar do crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 07 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

1) DO GOVERNO

- a) Câmara Municipal de Capanema;
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- c) Secretaria Municipal de Cultura;
- d) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo.

2) DA SOCIEDADE CIVIL

- a) 02 (dois) representantes eleitos entre as Entidades legalmente constituídas e em funcionamento no município, que estejam direta ou indiretamente ligadas ao turismo no município.

3) DA INICIATIVA PRIVADA

- a) 01 (um) representante eleito entre as Entidades legalmente constituídas e em funcionamento no município, que estejam direta ou indiretamente ligadas ao turismo no município.

Parágrafo Único: A escolha dos representantes deverá ser realizada por indicação das respectivas entidades e setores envolvidos, conforme regulamentação posterior.

Art. 5º Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 6º As funções desempenhadas pelos conselheiros são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Conselho Municipal de Turismo será presidido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre seus membros em votação simples, para mandato de um ano, com possibilidade de reeleição.

Parágrafo 1. O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

- I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias do Conselho, definindo a pauta, abrindo, orientando e encerrando as reuniões;
- II. Representar o Conselho perante outros órgãos e entidades;
- III. Coordenar a execução das decisões e encaminhamentos do Conselho;
- IV. Dar posse aos seus membros;
- V. Proferir o voto de desempate;
- VI. Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho;
- VII. Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, por contato telefônico, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente, ou qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente deste Conselho: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9º Compete ao Secretário Executivo:

- I. Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
- II. Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
- III. Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente, assim como, responsabilizando-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho;
- IV. Controlar o vencimento dos mandatos dos membros deste Conselho;
- V. Prover todas as necessidades burocráticas, inclusive, recebendo todo e qualquer expediente encaminhado ao Conselho, devendo registrá-lo e tomar todas as providências ao seu regular andamento;
- VI. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente nas suas ausências.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

Art. 10º O Conselho Municipal de Turismo se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 11º Após 04 (quatro) faltas consecutivas ou 06 (seis) alternadas às reuniões ordinárias, não justificadas por escrito, a Entidade perderá a vaga, assumindo a suplente, respeitada a ordem de eleição. Podendo ou não ser feita uma chamada pública para solicitar a manifestação das Entidades faltosas.

Art. 12º As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, exigindo-se a presença mínima de metade mais um de seus membros.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer o suporte administrativo e financeiro necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo, incluindo espaço físico, materiais e equipe de apoio e a iniciativa privada, regulamentados em Lei Complementar específica.

Art. 14º O Conselho Municipal de Turismo poderá constituir comissões temáticas temporárias, com objetivo de tratar de assuntos específicos relacionados ao turismo local, conforme as necessidades e demandas identificadas.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 07/03/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:9A7D788C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.588/2025

"Regulamenta a disposição de Placas informativas em todas as Obras públicas realizadas no Município de Capanema/PA. "

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as obras públicas realizadas no Município de Capanema deverão conter placa informativa com os dados referentes a realização da obra, constando, obrigatoriamente:

I data de início e término da obra;

II dados referentes às empresas executoras da obra;

III número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;

IV valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;

V contato do órgão de fiscalização;

VI endereço para vista integral do processo de licitação elou retirada de cópia do contrato;

VII nome completo, número da inscrição do CREA e o número da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

VIII dotação orçamentária, origem dos recursos e Secretaria gestora dos recursos.

Art. 2º - É obrigatória a colocação de placas informativas complementares em obras públicas municipais ou que tenham a participação do Poder Público Municipal paralisadas.

§1º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á obra paralisada aquela que estiver com as atividades paralisadas por mais de 30 (trinta) dias.

§2º As placas informativas que trata o parágrafo anterior deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome, endereço e telefone do órgão público responsável pela obra;

II - exposição dos motivos da paralisação da obra;

III - prazo estimado da paralisação e prazo estimado da retomada dos trabalhos;

IV - informações sobre o custo global da obra, os valores já pagos e a estimativa/medição em porcentagem do total entregue/executado;

Art. 3º - Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o §1º do Art. 2º o órgão público responsável pela obra elou a empresa contratada terão um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a fixação da placa informativa no local acerca obra paralisada;

Parágrafo único: O órgão público responsável pela obra, no mesmo prazo, remeterá à Câmara Municipal de Capanema informações e indicação dos motivos da paralisação e das providências tomadas pra sua breve retomada.

I - As informações mencionadas nos artigos anteriores ficarão disponibilizadas no sítio eletrônico e no portal da transparência do município.

Art. 4º - As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato.

Art. 5º - A falta de realização do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Esta Lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:FB2619E3

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.589/2025

Ementa: Revoga integralmente a Lei Municipal nº 6.340, de 18 de dezembro de 2013, que "dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular ou qualquer outro tipo de instrumentos de comunicação móvel à distância nas agências bancárias instaladas no Município de Capanema, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA** Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 6.340, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 17/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DF6E2E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 226/2025-SEMAS/GAB, de 21/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 229.07/2025, de 21/07/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CELIA JANETE DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 146211-3, CPF/MF nº 018.480.457-43, RG nº 5830397, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 05 de agosto de 2025, objetivando participar do Programa de Formação e Apoio Técnico aos Estados e Municípios do Projeto “FNAS” pelo Brasil;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EA19B1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 227/2025-SEMAS/GAB, de 21/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 230.07/2025, de 21/07/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA IVANETE DA SILVA LAGE**, matrícula nº 146599-0, CPF/MF nº 254.651.122-04, RG nº 1540181 PC, Diretora do Departamento Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 05 de agosto de 2025, objetivando participar do Programa de Formação e Apoio Técnico aos Estados e Municípios do Projeto “FNAS” pelo Brasil;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063

2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4B2A8874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-247/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 049/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 01/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 247.08/2025, de 01/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Salinópolis/PA, no dia 28 de junho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 01 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A5D82123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-248/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 050/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 01/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 248.08/2025, de 01/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 145888-4, CPF/MF nº 822.189.512-15, RG nº 5218630 PC/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Salinópolis/PA, no dia 28 de junho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar-CT, de acordo com atribuições legais;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 01 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:44C02DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-253/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 248/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 253.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **WALQUIRIA LAUDOMIRA CORREA DOS REIS**, Delegada representante do órgão/entidade Não Governamentais – Grupo de Idoso Renascer, CPF/MF nº 254.635.942-87, RG nº 2311565, Decreto nº 183/22, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, objetivando participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Pará, que tem como tema: Envelhecimento

multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/PA) e da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER);

Conceder a senhora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2D318071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-254/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 249/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 254.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GEYSE CRISTINA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 060579-4, CPF/MF nº 727.424.102-87, RG nº 3575786, Delegada representante do órgão/entidade Governamental – Secretaria Municipal de Agricultura, Decreto nº 073/22, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, objetivando participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Pará, que tem como tema: Envelhecimento multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/PA) e da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER);

Conceder a servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D47281A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-256/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 253/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 256.08/2025, de 06/08/2025;**RESOLVE:****DESIGNAR** o servidor **LEONARDO ANTONIO MAGALHÃES REIS**, matrícula nº 145651-2, CPF/MF nº 001.172.382-36, RG nº 6569703 PC/PA, Cuidador Social, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Bragança/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Caeté;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A070247B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-257/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 254/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 257.08/2025, de 06/08/2025;**RESOLVE:****DESIGNAR** a servidora senhora **CARMEN LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 142924-8, CPF/MF nº 174.854.952-91, RG nº 2283773, Conselheira, Delegada representante governamental da Secretaria Municipal de Finanças, Decreto nº 081/22, para realizar viagem ao município de Bragança/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Caeté;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$

300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E31F5DA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-259/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 256/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 259.08/2025, de 06/08/2025;**RESOLVE:****DESIGNAR** o senhor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 146595-8, CPF/MF nº 259.314.662-15, RG nº 2214245 PC/PA, Conselheiro, Delegado representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem ao município de Bragança/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Caeté;

Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o referido deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:78CB1A30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-260/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 258/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 260.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **REGIANE ROSÁRIO DAS MERCES**, CPF/MF nº 908.179.312-87, RG nº 5246761, Conselheira, Delegada representante dos Trabalhadores do SUAS, Decreto nº 499/22, para realizar viagem ao município de Bragança/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Caeté;

Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a conselheira deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
 Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 003/25

Publicado por:
 Antonio Nevertton da Costa
Código Identificador:DD02840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-273/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 235/2025-SEMAS/GAB, de 01/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 273.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 146595-8, CPF/MF nº 259.314.662-15, RG nº 2214245, Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 13 de agosto de 2025, objetivando participar do 1º Ciclo de Capacitações Presenciais – Selo UNICEF – Edição 2025 - 2028;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
 Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 003/25

Publicado por:
 Antonio Nevertton da Costa
Código Identificador:A4795C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 236/2025-SEMAS/GAB, de 01/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 274.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEONARDO ANTONIO MAGALHÃES REIS**, matrícula nº 145651-2, CPF/MF nº 001.172.382-36, RG nº 6569703, Cuidador Social, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 13 de agosto de 2025, objetivando participar do 1º Ciclo de Capacitações Presenciais – Selo UNICEF – Edição 2025 - 2028

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
 Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 003/25

Publicado por:
 Antonio Nevertton da Costa
Código Identificador:34BC6859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-275/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 259/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 275.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **JOÃO MARIA DA SILVA**, CPF/MF nº 254.830.722-00, RG nº 1688070, Conselheiro, Delegado representante do órgão/entidade não governamental da Associação dos Produtores e Apicultores da Comunidade de Igarapé-Apara -

ASPRUCIA, Decreto nº 586/21, para realizar viagem ao município de Bragança/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Caeté;

Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o conselheiro deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:66839A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 260/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 260.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO**, CPF/MF nº 254.960.422-91, RG nº 1678930 SSP/PA, Delegada representante do órgão/entidade não governamental – Associação dos Paes e Amigos do Excepcionais de Capanema - APAE, para realizar viagem a cidade de Bragança/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, para participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Caeté;

Conceder a referida 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a referida deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:E91C0FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-277/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 261/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 277.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 145631-8, CPF/MF nº 576.645.952-15, RG nº 2708288 SSP/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, objetivando conduzir participantes da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Pará;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:267D66BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 051/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 01/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 278.08/2025, de 06/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 145636-9, CPF/MF nº 579.952.652-04, RG nº 2445329 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Salinópolis/PA, no dia 28 de junho de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares

visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com suas atribuições;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:C7D492BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 053/2025-CTC, de 03/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 280.08/2025, de 06/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Irituia/PA, no dia 02 de julho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com as atribuições legais;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:26660C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 054/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 03/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 281.08/2025, de 06/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LAILSON ALEIXO MONTEIRO**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Irituia/PA, no dia 02 de julho de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:E425FAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 270/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 283.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 146009-9, CPF/MF nº 002.306.052-22, RG nº 6161866, Cuidador Social, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Salinópolis/PA, no dia 08 de agosto de 2025, objetivando acompanhar traslado de usuário em situação de rua para acolhimento familiar;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:57FFF0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 271/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 284.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **AMANDA AGDA DO SOCORRO DE CASTRO**, matrícula nº 140639-6, CPF/MF nº 930.804.332-20, RG nº 6145364, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Castanhal/PA, no dia 13 de agosto de 2025, objetivando acompanhar usuário que manifestou interesse em tratamento pra dependência química para ser acolhido na Fazenda Embrião;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:76F36811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 056/2025-CTC, de 11/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 285.08/2025, de 11/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDILENE SOUSA PESSOA**, matrícula nº 145887-6, CPF/MF nº 633.990.592-72, RG nº 4174116 PC/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Belém/PA, no dia de 07 de julho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar desta municipalidade;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:0764F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº D-286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 057/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 11/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 286.08/2025, de 11/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Belém/PA, no dia 07 de julho de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:4A6AB41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-288/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 264/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 288.08/2025, de 11/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CELIA JANETE DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 146211-3, CPF/MF nº 018.480.457-43, RG nº 5830397, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da 7ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:0A886477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-289/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 265/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 289.08/2025, de 11/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JACINEIA DE MARIA MARQUES CAMPELO**, CPF/MF nº 459.796.853-91, RG nº 000083279897-5 SESP/MA, Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da 7ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:2D8CCCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-291/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 266/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 291.08/2025, de 20/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CINTIA FEIO BARRETO**, matrícula nº 145876-0, CPF/MF nº 708.560.102-78, RG nº 2712024, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da 7ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:C8970100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-292/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 267/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 292.08/2025, de 20/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARLOS SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 145631-8, CPF/MF nº 576.645.952-15, RG nº 2708288 SSP/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando conduzir delegados que irão participar da 7ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:4F7DC50C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-293/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 58/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 12/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 293.08/2025, de 20/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma

imediate, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO SANDERSON BRITO BEZERRA**, matrícula nº 145890-6, CPF/MF nº 579.182.602-87, RG nº 2844727, Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao cidade de Belém/PA, no dia 11 de agosto de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/25

Publicado por:

Antonio Neverton da Costa

Código Identificador:28DAC718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-258/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 255/2025-SEMAS/GAB, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 258.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DULCIVÂNIA DO SOCORRO SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 141377-5, CPF/MF nº 931.707.422-72, RG nº 981777552, Conselheira, Delegada representante governamental da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº 499/22, para realizar viagem ao município de Bragança/PA, nos dias 28 e 29 de agosto de 2025, objetivando participar da IV Conferência Regional de Assistência Social do Rio Caeté;

Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:26238AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº D-261/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 75/2025-SEMED, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 261.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANTONIA MARTINS DE MENEZES**, matrícula 141798-3, CPF/MF nº 142.285.482-53, RG nº 0583212 SSP/PA, Coordenadora da GIDE, no Conselho Municipal de Educação, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem a cidade de Bragança/PA, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, para participar do XV Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Pará – UNCME/PA, que acontecerá no auditório da AFYA – Faculdade de Ciências Médicas;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.063 - Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:317B16E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº D-262/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 76/2025-SEMED, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 262.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CRISTINA SIMONE DE SOUSA REIS**, matrícula 124585-6, CPF/MF nº 583.115.992-20, RG nº 2968805 SSP/PA, Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem a cidade de Bragança/PA, no dia 21 de agosto de 2025, para participar do XV Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Pará – UNCME/PA, que acontecerá no auditório da AFYA – Faculdade de Ciências Médicas;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.063 - Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B45D7580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº D-263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 77/2025-SEMED, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 263.08/2025, de 06/08/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO EDSON PORFIRIO DE LIMA**, matrícula 10370-5, CPF/MF nº 175.120.002-78, RG nº 3523116 SSP/PA, Técnico da Câmara no Conselho Municipal de Educação - CME, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, para realizar viagem a cidade de Bragança/PA, nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, para participar do XV Seminário Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Pará – UNCME/PA, que acontecerá no auditório da AFYA – Faculdade de Ciências Médicas;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.063 - Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETOSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Nevertton da Costa
Código Identificador:CAFF4E17**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº D-265/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 006/2025 - SEICOMTUR, de 04/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 265.08/2025, de 06/08/2025;**RESOLVE:****DESIGNAR** a servidora **OZINEIRE RAMOS DE ARAÚJO BATISTA**, matrícula nº 80753-2, CPF/MF nº 032.431.076-52, RG nº 3090107 PC/PA, Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, lotada junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, para realizar viagem a São Paulo/SP, nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, objetivando participar da 9ª Edição do Salão do Turismo – 2025 e 2ª Edição do Feirão do Turismo – Conheça o Brasil, que acontecerá no Pavilhão de Exposição do Distrito de Anhembi/SP, sob a organização do Ministério do Turismo;

Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais). Na rubrica orçamentária nº 22 692 0062 2.106- Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**JOSÉ OLÍMPIO NETO**
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Nevertton da Costa
Código Identificador:8AE655A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº D-266/2025****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando nº 004/2025-SEPLAN, de 06/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 266.08/2025, de 06/08/2025;**RESOLVE:****DESIGNAR** a servidora **DILMA AUGUSTA FREIRE DE MELLO**, matrícula n.º 060560-3, CPF/MF nº 426.459.802-87, RG nº 2331283, Chefe do Setor de Capacitação de Recursos, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para realizar viagem a cidade

de Belém/PA, no período de 12 a 14 de agosto de 2025, para participar da CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES”;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 04 122 0002 2.054- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**JOSÉ OLÍMPIO NETO**
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25**Publicado por:**
Antonio Nevertton da Costa
Código Identificador:7E2705FE**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**a) Espécie: Ata de Registro 007/2025 SEMTEJ, firmada em 28/11/2025. b) Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA. c) Contratado: **ECS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.434.845/0001-41. d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** e) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. f) Vigência: Ata de Registro de preços 007/2025 SEMTEJ (28/11/2025 até 27/11/2026); g) Valor Total da Ata SRP: **R\$ 458.400,20 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte centavos).** h) Signatários: pela Contratante a Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado: **ECS DISTRIBUIDORA LTDA**, neste ato representado pelo sr. **RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA**.**Publicado por:**
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:563A0E38**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**a) Espécie: Contrato nº 035/2025 SEMTEJ, firmado em 28/11/2025, entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **ECS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.434.845/0001-41. b) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.** c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. d) Vigência: A vigência da presente contratação dar-se a partir da assinatura do contrato até 27 de

novembro de 2026. e) Valores Contratuais: **R\$ 458.400,20 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte centavos)**. f) Adequação Orçamentaria: **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude. **Programa:** 07.0707.27.122.0037.2145. **Elemento:** 3.3.90.30.00. g) Signatários: pela Contratante a sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA** e pelo Contratado o sr. **RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA**.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:0D70EB22

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
089/2025- SEMIDU- DIÁRIA ARAQUEM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **ARAQUEM LEONILDO DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros no período de 01/12/2025 a 05/12/2025; 09/12/2025 a 12/12/2025; 15/12/2025 a 19/12/2025; 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025; 29/12/2025 a 30/12/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:90F570D8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
090/2025- SEMIDU- DIÁRIA AGENOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **AGENOR SILVA RAMOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período do dia 01/12/2025 a 05/12/2025; 09/12/2025 a 12/12/2025; 15/12/2025 a 19/12/2025; 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025; 29/12/2025 a 30/12/2025 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:F30433EA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
091/2025 SEMIDU- DIÁRIA- RAIMUNDO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de dia 01/12/2025 a 05/12/2025; 09/12/2025 a 12/12/2025; 15/12/2025 a 19/12/2025; 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025; 29/12/2025 a 30/12/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:04105740

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
092/2025/SEMIDU- DIÁRIA MAURÍCIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período do dia 01/12/2025 a 05/12/2025; 09/12/2025 a 12/12/2025; 15/12/2025 a 19/12/2025; 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025; 29/12/2025 a 30/12/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:C5198648

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
093/2025/SEMIDU- DIÁRIA KLEBES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **KLEBES DE JESUS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025; 09/12/2025 a 12/12/2025; 15/12/2025 a 19/12/2025; 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025; 29/12/2025 a 30/12/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:E9E21BEF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
094/2025/SEMIDU- DIÁRIA ROBERTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025; 09/12/2025 a 12/12/2025; 15/12/2025 a 19/12/2025; 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025; 29/12/2025 a 30/12/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:D1298C26

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
095/2025/SEMIDU- DIÁRIA WENDEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **WENDEL DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025; 09/12/2025 a 12/12/2025; 15/12/2025 a 19/12/2025; 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025; 29/12/2025 a 30/12/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:493B51EB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
096/2025/SEMIDU- DIÁRIA JEAN**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com a Lei Municipal nº 1.467/2025, de 30/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) diárias, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao servidor **JEAN FERREIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025; 09/12/2025 a 12/12/2025; 15/12/2025 a 19/12/2025; 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025; 29/12/2025 a 30/12/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2025.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 0361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:9EB54B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 003/2025 - SEFIN**

PORTARIA Nº 003/2025 De 01 de dezembro de 2025.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **2399/2023**;

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

- Gestor: Wander Menezes Duarte

- Matrícula Gestor: 1229317

- Fiscal: Heiry Martins Ribeiro

- Matrícula Fiscal: 1229339

- Suplente Fiscal: Samara Bruna Menezes Barcelos

- Matrícula Fiscal: 1229338

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 01 de dezembro de 2025

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Natalia da Silva Cruz

Código Identificador:74CEF079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 004/2025 - SEFIN**

PORTARIA Nº 004/2025 De 02 de dezembro de 2025.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **1873/2023**;

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

- Gestor: Wander Menezes Duarte

- Matrícula Gestor: 1229317

- Fiscal: Natália da Silva Cruz

- Matrícula Fiscal: 1229346

- Suplente Fiscal: Heiry Martins Ribeiro

- Matrícula Fiscal: 1229339

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 02 de dezembro de 2025.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Natalia da Silva Cruz

Código Identificador:B3AB44C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: **Josiane Maria de Carvalho da Silva**

JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

DESTINO: MARABÁ - PA

INÍCIO: 04/12/2025

FIM: 05/12/2025

VALOR: 520,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:

Luana Aparecida Ribeiro

Código Identificador:5572CEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 153/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: **André Luiz Alves da Silva**

JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

DESTINO: MARABÁ - PA

INÍCIO: 04/12/2025

FIM: 05/12/2025

VALOR: 520,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:

Luana Aparecida Ribeiro

Código Identificador:4826A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 154/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

BENEFICIÁRIO: **André Luiz Alves da Silva**

JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

DESTINO: MARABÁ - PA

INÍCIO: 04/12/2025

FIM: 05/12/2025

VALOR: 900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Ordenador Responsável

Publicado por:

Luana Aparecida Ribeiro

Código Identificador:58C73709

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO ATO AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O(A) A Prefeitura Municipal de Curuá/PA torna público a revogação da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS NAS COMUNIDADES DE SÃO PEDRO, VILA BARBOSA, SANTANA, CENTRO COMERCIAL, ESPÍRITO SANTANA, ORIVES, IRANDUBA, MALOCA, MUCAMBINHO, PEDRAL, BARROS, POÇÃO E APOLINÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA. Devido a inconsistências técnicas, orçamentárias e de planejamento no projeto básico. Identificaram-se falhas como a ausência de cronograma, problemas na descrição e orçamento de serviços (como perfuração e revestimento de poços), incompatibilidade de diâmetros, falta de clareza sobre o fornecimento de equipamentos e divergências

significativas nos valores unitários em relação à tabela SINAPI.A decisão visa reformular integralmente o projeto básico e republicar o edital para garantir legalidade, economicidade, eficiência, transparência e segurança jurídica ao processo licitatório. Com posterior republicação do edital, assegurando ampla competitividade, transparência e segurança jurídica aos futuros participantes do certame. Em essência, o certame foi cancelado para corrigir problemas que comprometiam a clareza, exatidão e a adequada execução do objeto licitado.

##DATA Curuá, PA 03 dezembro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3C655A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250262

CONTRATO Nº.....: 20250262
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 025-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: BENEDITO PROTASIO B MONTEIRO NETO LTDA
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:42FE5A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250260

CONTRATO Nº.....: 20250260
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 004-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: META TELECOM LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E AIR-SPLIT SYSTEM, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 7.309,00 (sete mil, trezentos e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.103010004.2.059 Manutenção das atividades do FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 6.779,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:8573AC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250261

CONTRATO Nº.....: 20250261
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 004-2025
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE
ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: META TELECOM LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E AIR-SPLIT SYSTEM, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.035,00 (treze mil, trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3C842554

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250263

CONTRATO Nº.....: 20250263
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 004-2025
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: META TELECOM LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E AIR-SPLIT SYSTEM, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.067,00 (cinco mil, sessenta e sete reais)
VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D0F7A7B9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025-FME – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00711001/25/- PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-121102

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA, VISANDO

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, cuja data de abertura estaria marcada para o dia 11/12/2025, às 10h, mas que será ADIADA para o dia 16/12/2025, às 10h. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá a retificações no instrumento convocatório.

04/12/2025

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:203116AC**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025-FME (2) – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01301001/25/ (2) - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-200101 (2).

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 18/12/2025, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por LOTE, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, NO ANO LETIVO DE 2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025., CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

04/12/2025

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:7BA18EFE**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02609001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-211001

O Município de Dom Eliseu, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 25/11/2025 com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS

PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, tendo como vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ Nº 01.286.739/0001-74, com valor total de R\$ 19.470.480,00 (dezenove milhões e quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta reais).

03/12/2025

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Felipe Gabriel Correa Barros

Código Identificador:1F7BD149

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº20240478**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO Nº20240478

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 17 de novembro de 2025.

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-201203

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ 24.168.723/0001-62

CONTRATADO(A): IGREJA PRESBITERIANA FILADELFIA, CNPJ 24.716.348/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

Secretario Municipal de Educação

Publicado por:

Veronica Silva da Costa

Código Identificador:5C39DE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 041/2024**

Dom Eliseu - PA, 03 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 041/2024. Essa licença refere-se ao **FAZENDA CARIDADE II**. Foi concedida em nome de TIMOTHY DAVIS, inscrito no CPF nº 008.718.652-70, para as atividades de **AGRICULTURA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO; PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO**, com validade até 26 de abril de 2027.

Publicado por:

Marivaldo Prado da Silva Junior

Código Identificador:F4C4E2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O Nº: 019/2025**

Dom Eliseu/PA, 03 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO nº 019/2025. Essa licença foi concedida à **45.377.234 MAURIR LIMA FREITAS – CHACARA WM**,

inscrito no CNPJ nº 45.377.234/0001-90, para a atividade de *BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS*, com validade até 01 de setembro de 2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1AFD0EF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/037, referente ao SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDENDO AS SECRETARIAS VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025 às 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos e dúvidas E-mail: licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de contratação/Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/038, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2025 às 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos e dúvidas E-mail: licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de contratação/Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 3/2025-012, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE LOCALIZADO NA LOCALIDADE POÇÃO DO ÓLEO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 08h:30m. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos e dúvidas E-mail: licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:542FE6C2

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2025/GAB/PMEC – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Composição do Comitê de Gestão Colegiada de Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, para o biênio de 2025-2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO a resolução nº 21/2023 de 20 de setembro de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eldorado do Carajás-PA, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada de Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência e da outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros para compor Comitê de Gestão Colegiada de Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência e da outras providências.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no art. 2º da Resolução nº 21/2023 de 20 de setembro de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eldorado do Carajás-PA.

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2025, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre a atualização do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO o ofício nº 59/2025/CMDCA, de 27 de novembro de 2025, que encaminha a resolução nº 05/2025, para publicação e solicitação de decreto para nomeação dos membros do referido comitê, para o biênio 2025-2027;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Gestão Colegiada de Rede de Cuidados e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência, para o Biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I - DEFENSORIA PÚBLICA
Titular: Luiz Gustavo Bessa Albuquerque CPF 089.903.136-60
Suplente: Jeovânia Alves Dias CPF:009.953.271-90

II - CREAS:
Titular: Maria Suzana Melo Silva Chaves CPF:065.032.622-99
Suplente: Eliane Gomes Moura; CPF:023.258.522-72

III - POLÍCIA CIVIL:

Titular: Gregório dos Santos Araújo Junior CPF: 871.703.293-87
Suplente: José Carlos Costa Pimentel CPF:105.783.662-15

IV - POLICIA MILITAR:

Titular: Ítalo Magno Rodrigues Lobo
Suplente: José Augusto Mourão Silva

V - CONSELHO TUTELAR:

Titular: Wanderlan Oliveira de Araújo CPF: 025.196.932-07
Suplente: Maria Cícera Sousa Costa CPF:013.853.112-90

VI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DE ELDORADO DO CARAJÁS:

Titular: Heleno Rabelo Meireles CPF:055.888.042-87
Suplente: Edna Barbosa dos Santos, CPF:810.454.502-78

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Aline de Sousa Silva dos Santos, CPF 025.549.862-40
Suplente: Sílvia Leticia Miranda CPF:003.926.162-03

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Francisco Assis dos Anjos Silva, CPF:773.062.952-68
Suplente: Cileide de Oliveira, 015.992.122-85

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Marta Ariane de Sousa, CPF:950.976.272-53
Suplente: Deiarla Cristina B. da Silva, CPF:038.213.321-82

X - Ministério Público:

Titular: Daniela Gomes Fonseca

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 27 de novembro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO

Prefeito de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:700F4913

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 558, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: ESTABELECE DIRETRIZES E CONDIÇÕES PARA A FESTIVIDADE DE SÃO BENEDITO DE GURUPÁ, ANO DE 2025, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, Sra. MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO,

no uso de suas atribuições, conferidas pelos incisos IV e VI do artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá e,

CONSIDERANDO a realização dos festejos de São Benedito de Gurupá, no período de 09 a 28 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO que os festejos de São Benedito atraem muitos romeiros e devotos, cabendo ao município oferecer maior comodidade e segurança a todos (visitantes e munícipes);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 948, de 27 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que são competências do Poder Executivo Municipal, condicionar o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais em benefício da coletividade, demarcar a execução de atividades que afetam a sociedade em geral ou contrariem a Ordem Jurídica estabelecida;

CONSIDERANDO, que a segurança pública é dever do Estado e direito de todos, conforme o artigo 144 da Constituição Federal,

ESTABELECE NO ÂMBITO DA CIDADE DE GURUPÁ

Art. 1º - Fica expressamente proibido o tráfego de veículos motorizados, na Avenida São Benedito, no perímetro compreendido da Praça Oscar Santos, até à Travessa Padre Enéas de Lima, no período de 15 a 28 de dezembro de 2025.

Art. 2º - É proibida a venda e o fornecimento, ainda que gratuito a pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade, de produtos, cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, conforme disposto no (ECA).

Art. 3º - É também proibida a venda, o fornecimento, ainda que gratuito, e a entrega de qualquer forma à pessoa menor de 18 (dezoito) anos, de fogos de estampido ou de artifício, exceto aquele que, pelo seu reduzido potencial, sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida, sujeitando-se os infratores a responderem a Processo pela prática do crime previsto do Art. 244 do E.C.A., cuja pena é de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa.

Parágrafo único. Durante os festejos de São Benedito, principalmente no “Arraial” da festa e durante a procissão, somente poderão ser queimados fogos, por maiores de 18 (dezoito anos) e mediante a autorização da Diretoria da Festa e nos locais por ela indicados.

Art. 4º - Fica expressamente proibida a instalação de barracas denominada (BIRINIGHT), na cidade de Gurupá, no período dos Festejos de São Benedito.

Art. 5º - Não será permitida a prática de qualquer jogo de azar, ficando aquele que desobedecer a esta determinação, sujeito a responder processo criminal pela prática de contravenção prevista no Art. 50, do Dec. Lei nº 3.688/41, cuja a pena é de prisão simples de 03 (três) meses a 01 (um) ano e multa.

Parágrafo único. Consideram-se jogos de azar, aqueles que o ganho e a perda dependem exclusivamente da sorte, inclusive o vulgarmente conhecido como “Maria Pretinha”.

Art. 6º - Os responsáveis por estabelecimentos que explorem comercialmente bilhar, sinuca ou congêneres, ainda que eventualmente, cuidarão para que não seja permitida a entrada e permanência de pessoas menores de 18 (dezoito) anos no local, afixando aviso para orientação ao público.

Art. 7º - Os carrinhos e barracas destinados à venda de bebidas, somente poderão ser instalados, mediante a autorização da Prefeitura Municipal e nos locais por ela indicados, conforme determina o presente Decreto.

Art. 8º - Em atenção aos costumes e interesse público e a festividade de São Benedito, os horários de funcionamento de espaços certificados pelos órgãos competentes, destinados a eventos, sejam eles públicos ou privados, obedecerão aos dispostos na Lei Municipal nº 948, de 27/09/2006 e Lei Municipal nº 949, de 27/09/2006, alterada pela Lei Municipal nº. 963, de 19/05/2007:

I. Dia 08 de dezembro: início às 22h – encerramento às 04h do dia seguinte;

II. Dias 09 a 23 de dezembro: início às 22h – encerramento às 04h do dia seguinte;

III. Dia 24 p/ 25 de dezembro: início às 0h:30m – encerramento às 05h do dia seguinte;

IV. Dia 25 de dezembro: início às 22h – encerramento às 05h do dia seguinte;

V. Dia 26 de dezembro: início às 22h – encerramento às 04h do dia seguinte;

VI. Dia 27 de dezembro: início às 22h – encerramento às 05h do dia seguinte;

VII. Dia 28 de dezembro: início às 22h – encerramento às 05h do dia seguinte.

Art. 9º - Entre os dias 09 a 28 de dezembro de 2025, boates, clubes, casa de show, salão de festas e similares, que possuem alvará expedido pelos órgãos competentes, funcionarão no período vespertino (vesperais) com os seguintes horários:

I. Dias 16 a 23 de dezembro: Início às 10h e encerramento às 18h;

II. Dias 25 e 26 de dezembro: Início às 10h e encerramento às 18h;

III. Dias 24, 27 e 28 de dezembro: Início às 10h e encerramento às 15h30m.

§ 1º - No período de 09 a 28 de dezembro de 2025, os bares, ambulantes e similares iniciarão o funcionamento às 08h e encerrarão as atividades às 02h do dia seguinte.

§ 2º - Após o horário estabelecido no art. 9º deste Decreto, fica expressamente proibida a continuidade de eventos vespertinos nas embarcações que se encontrarem na área portuária da frente da cidade, compreendida entre o Trapiche do Fortaleza e à hidroviária municipal.

§ 3º - Os eventos vespertinos (vesperais) se realizarão nos perímetros de vias públicas devidamente autorizada pela autoridade competente, através de termo de concessão de uso, mediante autorização da autoridade competente, solicitado por requerimento ou por ofício, cujos organizadores se responsabilizarão pelo isolamento da área, a segurança e a limpeza do perímetro, após a realização do evento.

§ 4º - Nos dias 24, 27 e 28, bares, ambulantes, lojas de conveniência e similares que exploram o ramo de bebidas alcoólicas suspenderão suas atividades até 60 (sessenta) minutos dos horários de encerramento dos vesperais e voltarão a funcionar às 20h30m;

§ 5º - No período de 23 a 28 de dezembro, bares, ambulantes, lojas de conveniência espaços públicos ou privados e similares que exploram o ramo de bebidas alcoólicas, não lhes será permitido o comércio de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos, canecas e etc) afim de evitar ocorrências de lesões ou outras consequências.

§ 6º - Não será permitido o comércio de bebidas e derivados sem registro no Município (CNPJ), nos seguintes locais: cais, hidroviária e nas vias da cidade de Gurupá entre os dias 09 a 28 de dezembro de 2025.

Art. 10 – Os catadores de latinhas de alumínio reciclável, serão credenciados pelo órgão competente e só poderão atuar na coleta em vias públicas e salões de festas com a devida identificação (credencial).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social, coordenará o processo de cadastramento, orientação e emissão de credenciamento individual e ou de cooperativa dos trabalhadores da coleta.

Art. 11 - Os proprietários de salões de festas e ou promotores de eventos, deverão providenciar seguranças para garantirem a

integridade física das pessoas, como também zelar para que seus estabelecimentos não fiquem superlotados e ofereça o mínimo de comodidade aos seus frequentadores.

Art. 12- No “Arraial de São Benedito”, deverão funcionar apenas os aparelhos sonoros da paróquia.

Art. 13 - O perímetro da Avenida São Benedito, compreendido entre a Travessa Caito Fonseca e a Travessa Padre Enéas de Lima, ficará sob a responsabilidades da Diretoria da Festa de São Benedito.

Art. 14 - O descumprimento das determinações contidas neste Decreto, acarretará a responsabilização do agente pelo crime de desobediência, previsto no Art. 330 do Código Penal Brasileiro, sanções administrativas sem prejuízo de responder processo civil pelos danos causados.

Art. 15 - Toda e qualquer situação não disciplinada no presente Decreto e seja de competência da Polícia Civil, será disciplinado no Ato da situação pela Autoridade Policial, conforme o Art. 5º, inciso IX da Complementar nº 022/1994.

Art. 16 - Fica autorizado, a partir de 1º de dezembro de 2025, o Departamento de Cadastro, Tributo e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Gurupá, atender os interessados em adquirir terrenos, em área do Patrimônio Público para fim de instalação de barracas, bancas e outras vendas em geral para o período da Festividade de São Benedito.

Art. 17 - O valor de terreno a ser cobrado será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado, que deverá ser pago diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Gurupá, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Art. 18 - Os requerentes de terreno, somente poderão fazer uso do mesmo após o pagamento da referida taxa, que deverá ser recolhida através de TM-1, junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Gurupá ou mediante ao Setor de tributos com os respectivos comprovantes.

Parágrafo único. O não pagamento da referida taxa, implicará na suspensão do direito a utilização do patrimônio público destinada a instalação de barracas e outros pontos de venda e divisão nos anos seguintes, até a devida quitação com os acréscimos legais.

Art. 19 - Os perímetros para construção de barracas serão os seguintes:

– Avenida São Benedito, fundo com o Rio Amazonas (frente da cidade), entre a Travessa Caito Fonseca, até a Travessa Capitão Liberato Borralho;

– Travessa Coronel Rabelo Mendes, fundos com o muro da Casa Paroquial, entre a Avenida São Benedito e Avenida Santo Antônio;

– Na Travessa Coronel Rabelo Mendes, esquina com Avenida São Benedito será liberado somente para as sorveterias.

Art. 20 - Não serão permitidas as construções de barracas nos seguintes perímetros:

a) Esquina da Travessa Padre Enéas de Lima com a Avenida Santo Antônio;

b) Travessa Caito Fonseca, muro da Casa Paroquial, entre a Avenida São Benedito e a Avenida Santo Antônio;

c) Em frente ao prédio da Prefeitura Municipal de Gurupá e do Hospital Municipal;

d) Em frente ao prédio da Escola Casulo;

e) Em frente e ao redor do prédio do Fórum da Comarca;

f) Em frente e ao redor do prédio do Banco do Brasil;

- g)** Em toda área dos quiosques municipais, Avenida São Benedito;
- h)** Na área de acesso a Academia da Saúde;
- i)** Na Avenida Santo Antônio, compreendido entre o Mercado Municipal, até a hidroviária municipal;
- j)** Em frente à área de acesso à Praça Mariocay;
- k)** Na Praça Oscar Santos.

Art. 21 - É vedada a cobertura de barracas com palhas.

Art. 22 - Não será permitida em toda a cidade: Venda de calçados, confecções, brinquedos, eletrodomésticos, artigo de plásticos fora de sua barraca de origem.

Art. 23 - O prazo para a retirada de barracas será até o dia 15 de janeiro de 2026. O não cumprimento desta medida implicará ao proprietário na perda do direito de posse da mesma, passando a pertencer automaticamente a secretaria de Assistência Social do Município de Gurupá, que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, providenciara a retirada da mesma.

Art. 24 - Os terrenos requeridos e utilizados deverão ser mantidos limpos, não podendo o usuário jogar lixo na Orla Marítima e via pública, em cumprimento as Legislações Municipais sobre a limpeza pública.

Art. 25 - A Polícia Militar fica autorizada a tomar as providências cabíveis quanto à sua competência de trânsito e de manutenção de ordem, sossego e segurança pública, com base no disposto neste Decreto.

Art. 26. O Departamento de Cadastro, Tributo e Fiscalização desta Prefeitura, tomara as providências necessárias quanto à sua competência para o cumprimento dos dispositivos deste Decreto.

Art. 27 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, 1º de dezembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO

Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS

Chefe de Gabinete da Prefeita

Dec. Nº 191/2024

Publicado por:

Fabio Almeida Torres

Código Identificador:EE9B87A9

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 560, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ/PA-COMSEANS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município de Gurupá.

CONSIDERANDO a Lei n. 1.280, de 05 de julho de 2023, que cria os componentes do município de Gurupá, estado do Pará do sistema municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável tendo como base legal o sistema estadual e nacional de segurança alimentar e nutricional sustentável, define os parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEANS, de acordo com o artigo 2º, § 2º da Lei nº 1.280/2023, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

A) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Orlandino Santos Fernandes - CPF: 090.618.992-65

Suplente: Joelson Marques de Lima - CPF: 032.103.472-47

B) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Manoel Benedito Pimentel de Jesus - CPF: 664.689.902-97

Suplente: Arlon Ailton dos Santos Silva - CPF: 030.752.132-09

C) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Benaion Pombo - CPF: 998.963.382-72

Suplente: Antônio Vicente de Souza Nery – CPF: 354.795.152-68

D) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Benedito Borges Barbosa - CPF: 735.615.332-72

Suplente: Lucila Baia Paiva - CPF: 014.634.082-50

II - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gurupá

Titular: Benedita Franciele Alho Pena – PRESIDENTE - CPF: 013.939.472-98

Suplente: Raimundo Barbosa de Brito – VICE-PRESIDENTE - CPF: 358.846.222-87

Pastoral da Criança

Titular: Raimunda Cruz dos Santos – CPF: 816.671.672-20

Suplente: Dinelma do Socorro Pimentel - CPF: 066.630.212-31

Movimento de Mulheres de Gurupá

Titular: Verônica Barbosa Coutinho - CPF: 919.752.202-34

Suplente: Nilça do Socorro Silva da Silva - CPF: 975.565.642-15

Associação do Pequenos Produtores do Bacá/Estrada - ASPEBE

Titular: José Deniz Primavera Pinto - CPF: 325.090.902-59

Suplente: Izaura de Jesus Nascimento de Souza - CPF: 061.016.302-77

Associação dos Remanescentes de Quilombos - ARQMG

Titular: Célia Muniz Fonseca - CPF: 009.625.352-57

Suplente: Thaís Pombo de Brito - CPF: 700.996.162-03

Associação da Casa Familiar Rural

Titular: Klilton Ramos Nogueira - CPF: 804.266.542-34

Suplente: Veléria Silva de Souza - CPF: 652.018.502-78

Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas de Gurupá - COOPAG

Titular: Ricardo Júnior Martins Fernandes - CPF: 807.634.212-00
Suplente: Manoel Valdivino Pena Brito - CPF: 785.794.222-72

Cooperativa dos Produtores Agroextrativistas do Setor Moju e Região
- COOPAM

Titular: Sander Luiz Reis dos Santos TITULAR - CPF: 936.753.132-04
Suplente: Aristides da Gama Saboia SUPLENTE - CPF: 354.772.642-04

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros nomeados terá a duração de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 165, de 07 de julho de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, 1º de dezembro de 2025

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá, Portal da Transparência e Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:9EC53F0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 138-A/2025-GP/PMI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 138-A/2025-GP/PMI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do Sr. ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS, para a função de Fiscal da Obra do CONVÊNIO FEDERAL Nº 912504/2021 - MINISTÉRIO DO ESPORTE, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DO PRATA, VILA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU-PA, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Márcio Nogueira Lopes**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Engenheiro Civil o Sr. ANTONIO OSVALDO CRISTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.702.992-**, portador do RG de nº **933*-PC/PA, registro no CREA nº **11639**-, para a função de Fiscal da Obra do CONVÊNIO FEDERAL Nº 912504/2021 - MINISTÉRIO DO ESPORTE, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA

DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE DO PRATA, VILA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de outubro de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé- Açu

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:62F49D65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP E VAZILHAMES.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025-PMI, Contratada: J N FONSECA - EPP, CNPJ: 09.363.460/0001-59. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2026 até 01/01/2027, valor global: R\$ 102.025,00. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:6406AB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012/2025, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Igarapé-Miri**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 5291 de 30/12/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO
01.01 - Câmara Municipal de Igarapé-Miri			
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal			
0002 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			50.000,00
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
0006 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			50.000,00
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			100.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO
10.02 - Secretaria Municipal de Administração			
1002-04.846.0002.0.004 - Sentenças Precatórios			
0118 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais			100.000,00
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos			
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			100.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Igarapé-Miri, 1 de Dezembro de 2025

ROBERTO PINA OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jucicleidison Antunes Melo

Código Identificador:45E08AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013.8/2024-SEMSA. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024; Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME;** CNPJ nº 07.137.759/0001-60 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO TIPO – SPLIT DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026. Assinatura: 27/11/2025

FRANCISCO SANTANA DIAS

Ordenador.

Publicado por:

Jose Geraldo Moraes Vilhena

Código Identificador:E578D7C1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2025-048-PE

O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** A abertura será no dia 19/12/2025, às 8:00 horas em <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Caroline Diniz da Silva

Código Identificador:C7AED5C0

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-PE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMDAS) de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 17/12/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:87DAB110

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025-PE.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Amilton Texeira Pinho, Secretário Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de materiais de limpeza, higienização e diversos, para atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, no que tange os itens: 02, 05, 06, 07, 10, 12, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 42, 43, 46, 52, 58, 59, 60, e 64 no valor total de R\$ 1.251.258,50 para a licitante A C DA SILVA COMERCIO E VARIEDADES; os itens: 03, 15, 34, 51, 54, 55, 57 e 62 no valor total de R\$ 161.396,20 para a licitante BRANCO E CORREA; os itens: 01, 16, 19, 47, 48, 50 e 65 no valor total de R\$ 833.958,00 para a licitante E.S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; os itens 20, 24, 30, 35, 38, 40, 44, 45, 53, 56 e 61 no valor total R\$ 603.252,50 para a licitante M GOMES DOS SANTOS LTDA; os itens: 04, 08, 09, 11, 13, 14, 29, 33, 36, 37, 39, 41, 49, 63 e 67 no valor total de R\$ 797.095,00 para a licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA; os itens: 17 e 66 no valor total de R\$ 332.062,50 para a licitante W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 03 de dezembro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:3D129A7C

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de prestação de serviços de locação de estrutura diversas, equipamentos eletrônicos, shows pirotécnicos e carros de som, para eventos e festivais no município e comunidades rurais, com montagem e desmontagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Itaituba-PA. No que tange os itens: 01, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 26 e 27 no valor total de R\$ 3.720.000,00 para a licitante J. C. CAMPOS DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA; os itens: 02, 05, 08, 11, 14, 18, 19, 20, 24, 25 e 28 no valor total de R\$ 1.551.440,00 para a licitante S A TORRES COMERCIO E SERVICOS LTDA. Itaituba-PA, 03 de dezembro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Tania de Souza Menezes

Código Identificador:65EE8502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

EDITAL Nº 063/2025 - JUNIO CESAR XAVIER DE ASSIS

EDITAL Nº 063/2025

REF: PROCESSO Nº **0100006741/2025**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA,

usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JUNIO CESAR XAVIER DE ASSIS**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua das Cerejeiras, nº 0, Jardim das Araras, Distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 030, Lote 0462, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41324, medindo 15,50 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 15,50 metros, perfazendo uma área total aproximada de 542,50 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Cerejeiras; Lado direito: com o lote nº 006, pelos fundos: com o Lote nº 022; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 008.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, bem como publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D2157FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

EDITAL Nº 064/2025 - AULIRRON MAGALHÃES ROCHA

EDITAL Nº 064/2025

REF: PROCESSO Nº 0100010574/2025

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **AULIRRON MAGALHÃES ROCHA**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasil, nº 1.211 B, Bairro Bom Jardim, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 303, Lote 0488, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 8667, medindo 07,65 metros de frente, lado direito 31,00 metros, lado esquerdo 31,00 metros e fundos 07,65 metros, perfazendo uma área total de 237,15 metros quadrados, limitando-se pela frente com a Rua Brasil; Lado direito: com o lote nº 500; pelo lado esquerdo: com o lote nº 480 e pelos fundos: com o lote nº 199.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT)**, bem como publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D74A6802

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº272/2024 SEMAT PREGAO ELETRONICO nº 001/2024 e Processo Administrativo nº **7.645/2023**, CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA** CONTRATADA **EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.146.872/0001-01** OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado na emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso para atender as necessidades dos Fundos, Secretarias, e Prefeitura Municipal de Jacareacanga**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 14.360,76** (quatorze mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 124, inciso I, "b", c/c art.125 da Lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 74.197,26** (setenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

ORDENADORA DE DESPESA: STEFANE DE OLIVEIRA LOPES

Jacareacanga- PA 03 de novembro de 2025

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:26481A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.043 – PMJ-SRP/2025

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga – PA, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº PE/2025.043 – PMJ-SRP/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA. Após análise e decisão da Autoridade Competente, foram declaradas vencedoras e homologadas as seguintes empresas e itens: R MACUYAMA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.698.521/0001-58, referente aos itens: 0001, 0005, 0006 e 0007, totalizando o valor homologado de: R\$ 207.359,20. ROSINEIDE DOS SANTOS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 10.642.562/0001-92, referente aos itens: 0002, 0003 e 0004, totalizando o valor homologado de: R\$ 254.884,10. Valor global homologado do certame: R\$ 462.243,30 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Jacareacanga – PA, 03 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:0530AE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.045 – PMJ-SRP****Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.045 – PMJ-SRP**

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 19/12/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.045 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE JACAREACANGA-PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA

Pregoeiro

Publicado por:Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:59700D33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.046 – PMJ-SRP****Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.046 – PMJ-SRP**

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 19/12/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.046 – PMJ-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA

Pregoeiro

Publicado por:Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:CFF9E89D**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRENCIA ELETRONICA 3.2025-005-PMJ, Abertura dia 16/12/2025, às 08:00 horas Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Objeto: **IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – PA.**

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e Geo Obras, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:C13033F9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....: 20250309****ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025-017-PMJ****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA(O).....: LAGUNA ESPORTE LTDA****OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.****VALOR TOTAL.....: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais)****VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025****Publicado por:**Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:CFBB2B40**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1091/2025-GP****PORTARIA Nº 1091/2025 – GP**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20250284.**Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.**

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO NO PRÉDIO DA EMULTI, LOCALIZADO NA RUA JATOBAL, SN, EM JACUNDÁ-PA.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ÁLVARO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, Engenheiro Civil, portador do CREA: nº 150335295-1 atribuição de Gestor do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de Fiscal de Obra referente o contrato nº **20250274**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9.2025-020-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de outubro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:735C5AF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1181/2025-GP

PORTARIA Nº 1181/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos.

CONTRATOS Nº 20250289, 20250291 e 20250292.

Ref. Processo nº 9.2025-007-FME.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E TÉCNICOS DIVERSOS PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e de outro lado, SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os (as) servidores (as), ORNIANE GUIMARÃES BAHIA, matrícula nº 3680-1 a atribuição de GESTORA DOS CONTRATOS e a servidora VANILDA BATISTA BARBOSA, matrícula nº 3518 a atribuição de Fiscal dos contratos nº **20250298, 20250291 e 20250292**, vinculado ao Processo nº **9.2025-007-FME**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:8CF2E316

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1215/2025-GP

PORTARIA Nº 1215/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS Nº 20250287.

Ref. Processo nº 9.2025-019-FMAS.

Objeto Contratual: - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e de outro lado, POSTO PARAISO LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, VALDEANE ANDRADE LIMA OLIVEIRA, CPF nº 74*.***.***-68 a atribuição de FISCAL DE CONTRATO e a servidora PALOMA SOARES FREIRE, CPF nº 00*.***.***-84 a atribuição de Gestora do contrato nº 20250287, vinculado ao Processo nº **9.2025-019- FMAS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:0CFBD976

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1216/2025-GP

PORTARIA Nº 1216/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS Nº 20250288.

Ref. Processo nº 9.2025-019-FMAS.

Objeto Contratual: - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei

8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e de outro lado, POSTO PARAISO LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, TATIANE PEREIRA GUIMARÃES, MATRÍCULA nº 428722-4 a atribuição de Gestor de Contrato e o servidor JADIEL PEREIRA ALENCAR, MATRÍCULA nº 431757-1 a atribuição de Fiscal do contrato nº 20250288, vinculado ao Processo nº **9.2025-019- FMAS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:7B46670C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1243/2025-GP

PORTARIA Nº 1243/2025 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20250294.

Ref. Processo nº 9.2025-022-PMJ.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEHAT, SEPOM, SECULT, SEMAPLAN, SEMAP, SEMOB, SEMIC E SEFF) NO EXERCÍCIO DE 2025.

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, como CONTRATANTE e de outro lado, AUTO POSTO MOGNO JACUNDÁ LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os (as) servidores (as), IGOR PROGÊNIO DA SILVA, CPF nº 06*.***.***-83 a atribuição FISCAL DE CONTRATO e o servidor RONALDO RODRIGUES SANTANA, CPF nº 00*.***.***-30 a atribuição de Fiscal do contrato nº **20250257**, vinculado ao Processo nº **9.2025-022-PMJ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES

Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:

Jose Ribamar da Costa Silva

Código Identificador:3FC7BD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 2288/2025

PORTARIA Nº 2288/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VITORIA KAROLINE DE SOUZA MENDES, portador do CPF nº ***.308.922-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para internação no Hospital Publico do Tapajós, em Itaituba/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:AC0FBF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA 2289/2025

PORTARIA Nº 2289/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para internação no Hospital Público do Tapajós, em Itaituba/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:7637F0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2290/2025**

PORTARIA Nº 2290/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar consulta com cardiologista na Clínica Cardio Med, em Marabá/PA, regulado pelo CISAT.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:05631983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2291/2025**

PORTARIA Nº 2291/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 26 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1581396D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2292/2025**

PORTARIA Nº 2292/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2C8B4042

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2293/2025**

PORTARIA Nº 2293/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ARLETE PEREIRA SOUSA, portador do CPF nº ***.558.702-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para internação no Hospital Ordem Terceira em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº638723474.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:43F3C3DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2294/2025**

PORTARIA Nº 2294/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para internação no Hospital Ordem Terceira em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº638723474.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:89DB8975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2295/2025**

PORTARIA Nº 2295/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VITORIA KAROLINE DE SOUZA MENDES, portador do CPF nº ***.308.922-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 27 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para consulta na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22936966.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:1A48EEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2296/2025**

PORTARIA Nº 2296/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2C95587C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2297/2025**

PORTARIA Nº 2297/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 27 de Novembro de 2025 à 28 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação médica, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:ECED1370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2298/2025**

PORTARIA Nº 2298/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 28 de Novembro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:EF750071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2299/2025**

PORTARIA Nº 2299/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clínica de Doenças Renais em Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:599560DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2300/2025**

PORTARIA Nº 2300/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Novembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:932E3204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2301/2025**

PORTARIA Nº 2301/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Novembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirúrgico, no Hospital Municipal de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:BFA63848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2302/2025**

PORTARIA Nº 2302/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 28 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar usuários em van para realizar exames, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 28 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:93C3A796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2303/2025**

PORTARIA Nº 2303/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, Regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:04EB8E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2304/2025**

PORTARIA Nº 2304/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar paciente em transferência para Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:22C8D142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2305/2025**

PORTARIA Nº 2305/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, Regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R\$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:88D9908B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2306/2025**

PORTARIA Nº 2306/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, para Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:2C5F1E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2307/2025**

PORTARIA Nº 2307/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Lilian Dos Santos de Andrade

Código Identificador:70FA1A65

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025**

Objeto: Futura e eventual aquisição de uma embarcação tipo ambulância cabinada, com casco de alumínio e motor popa 115hp 4t, destinado aos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA. abertura: 18/12/2025 às 10:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site <https://bnc.org.br> e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti/PA, 03 de dezembro de 2025.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabrielle Stephanie Soares Esteves

Código Identificador:5484928A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos para monitoramento de sinais vitais e glicemia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA. Abertura: 18/12/2025 às 14:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site <https://bnc.org.br> e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti/PA, 03 de dezembro de 2025.

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:66B5A367

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios operacionais diversos para serem usados na implantação e manutenção da unidade de conservação de proteção integral refúgio de vida silvestre lago mole no município de Juruti/Pa, conforme convenio nº 001/2025, celebrado entre o município de Juruti e o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR, em atendimento a Secretaria de Meio Ambiente. Abertura: 17/12/2025 às 10:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti/PA, 03 de dezembro de 2025.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:169F41E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças da rede municipal de ensino do município de Juruti/Pa, através da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 17/12/2025 às 14:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site <https://bnc.org.br> e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti/PA, 03 de dezembro de 2025.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:10C4EB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, destinados a atender às necessidades operacionais, logísticas e administrativas da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPRO e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, do município de Juruti/Pa. Abertura: 16/12/2025 às 10:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site <https://bnc.org.br> e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti/PA, 03 de dezembro de 2025.

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:3BD86DF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA/DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-00008

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a construção de um ginásio poliesportivo municipal no bairro Bom Jesus no município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Abertura: 18/12/2025. Às 10h, pelo portal www.bll.org.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00007

Objeto: Dispensa eletrônica de Licitação para aquisição de kit's emergenciais destinados às famílias em situação de calamidade publica, contendo gêneros alimentícios, água mineral, kit's de limpeza e higiene, além de itens de dormitório, nos termos e condições descritas no edital. Interessados devem encaminhar propostas de preços para o e-mail licitacao.prefeituramaedorio.pa@gmail.com até às 23h59 do dia 08/12/2025 acompanhado de sua documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio – PA. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

MARIA AURIVÂNIA RABELO
Secretaria Mun. de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00008

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina para a praça do ginásio de esportes Dr. Silas Freitas. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Mãe do Rio – PA. Nos termos e condições descritas no edital. Interessados devem encaminhar propostas de preços para o e-mail licitacao.prefeituramaedorio.pa@gmail.com até às 23h59 do dia 08/12/2025 acompanhado de sua documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

EILA RAMALHO DE DEUS
Secretária Mun. de Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00009

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina para a praça Pe. Marino Contti, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Mãe do Rio – PA. Nos termos e condições descritas no edital. Interessados devem encaminhar propostas de preços para o e-mail licitacao.prefeituramaedorio.pa@gmail.com até às 23h59 do dia 08/12/2025 acompanhado de sua documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

MARIA AURIVÂNIA RABELO
Secretaria Mun. de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-00010

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina para a entrada da cidade, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mãe do Rio – PA. Nos termos e condições descritas no edital. Interessados devem encaminhar propostas de preços para o e-mail

licitacao.prefeituramaedorio.pa@gmail.com até às 23h59 do dia 08/12/2025 acompanhado de sua documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:0D3FE03B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a convocação de reunião para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 17.550/2012.

Considerando o disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 17.550, de 28 de novembro de 2012, que atribui ao CMDPD a competência para convocar a eleição de representantes da sociedade civil; Considerando a Reunião Ordinária do CMDPD, realizada em 02 de dezembro de 2025, na qual, por falta de quórum, deliberou-se pela Comissão Eleitoral a necessidade de realizar nova reunião para a eleição dos representantes da sociedade civil para o Biênio 2026/2027;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos as entidades habilitadas para reunião de eleição para representante da Sociedade Civil, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2025 no horário das 09h00.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá, 03 de dezembro de 2025.

MARCONNI GUIMARÃES DA SILVA

CMDPD

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:5912219F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 67/2025

RESOLUÇÃO Nº 67/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ –

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 67/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 18.293/24

Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 01 de outubro de 2023;

Considerando o Decreto nº 420/2024-GP, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui num órgão essencial do Sistema de

Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela

Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990.

Considerando ofício nº 1175/2025 CTNM, que reitera pedido de férias do conselheiro

Edivaldo dos Santos no período de 11/12/2025 a 31/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Maycon Lafaiete da Silva Silva,

para preencher vaga em substituição do conselheiro Edivaldo Santos, do dia 11 de

dezembro ao dia 31 de dezembro de 2025 onde estará em gozo de férias;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 03 de setembro de 2025

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO

Presidente do CMDCA

Decreto Nº 421/2024

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:1D9AB3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5644 /2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 161/2025-

NATJUS/SMS-PMM, datado de 17/11/2025, Ofício nº 87/2025/SMS-OUV/SMS-PMM, datado

de 04/07/2025 e Ofício nº 163/2025/HMI-DIR-ADM/SMS-PMM, de 08/07/2025 e demais

documentos anexados aos autos;

CONSIDERANDO que é dever da Prefeitura Municipal de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO nº

050505610.000075/2025-57, para apurar as possíveis responsabilidades funcionais da

servidora pública municipal F. C. A., concursada no cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº

29.316, face a denúncia que versa sobre infringências ocorridas no âmbito do Hospital

Materno Infantil -HMI, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Tais irregularidades,

se comprovadas, infringe os artigos 136; 138, incisos I, II, III, IV e IX, artigo 140, incisos IV e

XV, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. André Pereira da Silva, matrícula nº 14.718, Sra.

Neilde Alves Vidal, matrícula nº 026, Sr. José Soares de Moura e Silva, matrícula nº 463,

para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

Art. 3º - Designar à Sra. Maria Aparecida Morais Santos, matrícula nº 057, para atuar

como membro suplente no presente processo;

Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se

diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em

diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitido a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 182 caput da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, _____ de _____ de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:D46A8355

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90098/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050707140.000535/2025-45/PMM, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 18/12/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE PLÁSTICO DE 1.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 03/12/2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM
Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:9B387E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO 050505211.000574/2025-47/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 22/12/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, GEORREFERENCIADOS E AEROLEVANTAMENTOS (DRONE), PARA A ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. UASG: 928615. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:

licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 26/11/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino
Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:097101ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EDITAL Nº 001/2025 – COMDIM

A Comissão Eleitoral, após análise da documentação, verificou que as instituições, abaixo discriminadas, cumpriram todos os requisitos constantes no ITEM 8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, razão pela qual DECLARA, preliminarmente, que as mesmas estão habilitadas e aptas a participarem do processo eletivo. A divulgação do resultado preliminar deverá ser publicado no Diário dos Municípios (FAMEP), em jornal de grande circulação local, no site da Prefeitura de Marabá (<https://maraba.pa.gov.br/>) e átrio da Prefeitura de Marabá e do COMDIM. As instituições que discordarem do resultado preliminar, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis (05/12 e 08/12/2025), para apresentar a impugnação na Sede do COMDIM, localizada na Folha 32, Quadra 18, Lote 07 – Nova Marabá, com requerimento formal do recurso dirigido a Comissão Eleitoral, constando os motivos e documentos que justifiquem a impugnação.
INSCRIÇÕES DEFERIDAS PRELIMINARMENTE

1. Instituto Reviver
 2. Instituto Acolher de Marabá e Região
 3. Associação Comunitária Moradores do Bairro Araguaia
 4. Associação do Grupo de Mulheres Arco Ires da Justiça
 5. Casa de Apoio Mais Saúde
 6. Instituto Qualifica Cidadão – IQC
 7. Instituto Viva Com mais saúde
 8. Centro Social Viva Feliz de Marabá
 9. Casa da Juventude de Marabá
 10. Grupo de Mulheres do Cabelo Seco Raízes de Marabá
- INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
NÃO HOUVE

MARABÁ 02 DE DEZEMBRO DE 2025

LENA CRISTINE DE ALBUQUERQUE NUNES

Presidente da Comissão Eleitoral

LUANA CLÁUDIA TAVARES BASTOS

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – COMDIM

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:E2BE1491

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ Nº 058/2025-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 05050560.000706/2025-48-PMM. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2025/AMGESP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-90.179/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04105.0000000050/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, COMPREENDENDO APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO, INTENSIFICADOR DE IMAGEM E TRANSDUTORES MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

SMS. Empresa - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.295.213/0021-11. No valor de R\$ 5.013.000,00 (Cinco milhões e treze mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 03 de dezembro de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –

Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:3352D66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SUSPENSÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90087/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000390/2025-74/PMM, Tipo: MENOR PREÇO

obtido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Modo de Disputa:

ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/12/2025. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA, DROGARIA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS DEMANDAS JUDICIAIS, DEMANDAS ESPONTÂNEAS EXCEPCIONAIS, ESPECIALIZADAS E OUTRAS. UASG: 927495. A Secretária Municipal de Saúde de Marabá – SMS, determinou a SUSPENSÃO da abertura deste certame com fundamento no art. 55 parágrafo 1º da lei 14.133/2021, para readequação do Termo de Referência. Marabá 03/12/2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA –

Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 5686/2025-GP.

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:628B02CB

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 462/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidora SUZI CONCEIÇÃO DE

SOUZA SACRAMENTO, matrícula 62.462, ocupante do cargo de Conselheira

Tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisou se deslocar até a Zona Rural de Marabá na localidade Sítio Alto Bonito - antiga

Fazenda Cedro, no período de 19 de novembro de 2025, com o objetivo de realizar a entrega de adolescente ao seu responsável.

A solicitação da diária foi realizada, em caráter excepcional, em razão de considerar a urgência em que se encontrava o adolescente, deliberou-se pelo uso do transporte institucional da Secretaria. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado em termo de responsabilidade e acompanhado de

documentação comprobatória, assegurando a legalidade e a transparência da ação de acompanhar a equipe técnica com a rede de proteção.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505494.000249/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) SUZI

CONCEIÇÃO DE SOUZA SACRAMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:F54BDBF9

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 463/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ELQUIMAR FERREIRA VILARINS, Matrícula nº 28.646, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E

ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, precisou se deslocar até a Zona Rural de

Marabá na localidade Sítio Alto Bonito - antiga Fazenda Cedro, no período de 19

de novembro de 2025, com o objetivo conduzir a conselheira tutelar Suzi

Conceição de Souza Sacramento para realizar a entrega de adolescente ao seu responsável.

A solicitação da diária foi realizada, em caráter excepcional, em razão de considerar a urgência em que se encontrava o adolescente, deliberou-se

pelo uso do transporte institucional da Secretaria. Ressalta-se que todo o

procedimento foi formalizado em termo de responsabilidade e acompanhado de

documentação comprobatória, assegurando a legalidade e a transparência da ação

de acompanhar a equipe técnica com a rede de proteção.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505494.000249/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Elquimar

Ferreira Vilarins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:B7EECD75

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 485/2025-SEASPAC**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Mônica do Socorro

Thompson de morais, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social,

Lotado(a) na Secretaria De Assistência Social, precisará se deslocar e permanecer

na cidade de Belém-PA, no período de 10 de dezembro de 2025, Com o objetivo

de cumprir agenda institucional.

A participação da gestora é essencial para o cumprimento das ações

pactuadas e para o fortalecimento das políticas públicas locais.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo

nº050505105.000188/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (01) diárias a Secretária Mônica do Socorro

Thompson de Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 03 DE DEZEMBRO

DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:16D01528

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 486/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Alda Sousa Matos

Martins, ocupante do cargo de Diretora de Assuntos Comunitários, Lotado(a) na

Secretaria De Assistência Social, precisará se deslocar e permanecer na cidade de

Belém-PA, no período de 10 de dezembro de 2025, Com o objetivo de cumprir

agenda institucional.

A participação da gestora é essencial para o cumprimento das ações

pactuadas e para o fortalecimento das políticas públicas locais.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505105.000188/2025-62,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (01) diárias a senhora Alda Sousa Matos

Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 03 DE DEZEMBRO

DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:

Kelia Lima Dos Santos Araújo

Código Identificador:6ED76D32

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor

Temporário do Processo Seletivo Simplificado

001/2023 - Edital de Convocação nº 25 –

Contrato nº 117/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº

27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PATRICIA

APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, CPF nº

949.721.412-04. Vigência: 02/08/2025 a

03/08/2026, observando o excepcional interesse

público.

CRISTIANO GOMES LOPES –

Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:395661B4

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 118/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2023 - Edital de Convocação nº 28 –
Contrato nº. 118/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDRESSA
DA SILVA COSTA, CPF nº 068.697.571-51.
Vigência: 07/08/2025 a 07/08/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2E5C69C7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2023 - Edital de Convocação nº 29 –
Contrato nº 124/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RICHARD
SILVA DE ASSUNÇÃO, CPF nº 043.124.512-65.
Vigência: 14/08/2025 a 15/08/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:183512B5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2023 - Edital de Convocação nº 32 –
Contrato nº 127/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LUCIANA DE
SOUZA, CPF nº 861.852.332-15. Vigência:
01/09/2025 a 02/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E95CA129

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor

Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2023 - Edital de Convocação nº 32 –
Contrato nº 128/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SILVANA
SILVA DE SOUSA, CPF nº 016.263.322-07.
Vigência: 03/09/2025 a 04/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:455DFD82

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 130/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 06 –
Contrato nº. 130/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA PAULA
GOMES DE CARVALHO, CPF nº 032.644.693-
16. Vigência: 04/09/2025 a 05/09/2026,
observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5004AF0

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 13/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 03 –
Contrato nº. 13/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TELMA
RODRIGUES CHAVES, CPF nº 714.179.402-
63 Vigência: 08/10/2025 a 09/10/2026, observando
o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D8F93FE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2023 - Edital de Convocação nº 32 –
Contrato nº 132/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DEUZILENE
PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 697.147.382-

53. Vigência: 06/09/2025 a 07/09/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8C4CF5D8

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 137/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2023 - Edital de Convocação nº 27 –
Contrato nº. 137/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JAQUELINE
MENEZES SANTOS, CPF nº 754.682.042-15.
Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9213C5A

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 138/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2023 - Edital de Convocação nº 17 –
Contrato nº. 138/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CARLA
KATIUCIA ALMEIDA LOPES, CPF nº
038.152.842-10. Vigência: 30/09/2025 a
01/10/2026, observando o excepcional interesse
público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D9F96A7D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 140/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 10 –
Contrato nº. 140/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA
LIZIANE SOUSA LIMA, CPF nº 967.736.003-59.
Vigência: 01/08/2025 a 02/08/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B6A1E1B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 141/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 10 –
Contrato nº. 141/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA NEUMA
PEREIRA BASSANI, CPF nº 300.140.932-00.
Vigência: 31/07/2025 a 01/08/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99568003

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 142/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 11 –
Contrato nº. 142/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DEBORA
EVELIN LIMA DA COSTA, CPF nº 003.717.082-
14. Vigência: 02/08/2025 a 03/08/2026,
observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0398C5D9

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 145/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 12 –
Contrato nº. 145/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EUMARA
MARQUES NASCIMENTO, CPF nº 396.160.372-
34. Vigência: 04/08/2025 a 05/08/2026,
observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABAAB799

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 162/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor

Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 14 –
Contrato nº. 162/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RENILDE DIAS
VIEIRA, CPF nº 819.799.082-49. Vigência:
01/09/2025 a 02/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE9FABF1

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo
Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 14 –
Contrato nº 163/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA EGNA
DA SILVA FARIAS, CPF nº 894.831.382-72.
Vigência: 01/09/2025 a 02/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D84CDD75

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 168/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 15 –
Contrato nº. 168/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) LEIDYANE
LAGOS NEVES DOS REIS, CPF nº 493.862.803-
10. Vigência: 03/09/2025 a 03/09/2026,
observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47447A72

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 17/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 04 –
Contrato nº. 17/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GLEISON
OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 800.349.692-68.
Vigência: 03/09/2025 a 04/09/2026, observando o

excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F91D355

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 178/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 15 –
Contrato nº. 178/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANDREIA
PAULA DA SILVA, CPF nº 652.091.092-91.
Vigência: 13/09/2025 a 14/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA62E761

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 179/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 17 –
Contrato nº. 179/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SONIA
SANTOS DA ROSA, CPF nº 826.162.722-53.
Vigência: 11/09/2025 a 12/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:11004F74

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 189/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 19 –
Contrato nº. 189/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARINA
MONIELLE SILVA DA CONCEIÇÃO, CPF nº
061.648.592-12. Vigência: 10/10/2025 a
11/10/2026, observando o excepcional interesse
público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA23B4DE

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 197/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 24 –
Contrato nº. 197/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) DAYANE
PEREIRA DOS REIS, CPF nº 005.266.332-98.
Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2332EAC2

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 25/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 06 –
Contrato nº. 25/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JEANE DA
SILVA, CPF nº 665.796.782-91. Vigência:
03/09/2025 a 03/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A53A9E78

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 30/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 06 –
Contrato nº. 30/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ERICA BRITO
SANTOS, CPF nº 059.739.651-55. Vigência:
03/09/2025 a 03/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BA632885

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 35/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor

Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 05 –
Contrato nº. 35/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RAMYLLI
AZEVEDO SILVA, CPF nº 015.431.152-92.
Vigência: 02/09/2025 a 02/09/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20F9A34C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 43/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 07 –
Contrato nº. 43/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NATHALIA
PEREIRA DEO LIVEIRA LEITE, CPF nº
018.153.532-79. Vigência: 01/10/2025 a
02/10/2026, observando o excepcional interesse
público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:52A798E3

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 46/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 08 –
Contrato nº. 46/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALBENE
LIMA DE MESQUITA DA SILVA DOS SANTOS,
CPF nº 840.424.862-15. Vigência: 01/10/2025 a
01/10/2026, observando o excepcional interesse
público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A39191D7

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 47/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 08 –
Contrato nº. 47/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº

27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELAINE TORRES BEZERRA SOARES, CPF nº 833.885.592-87. Vigência: 02/10/2025 a 02/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:597AB848

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 48/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - Edital de Convocação nº 09 – Contrato nº. 48/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALERIA DE SOUZA LEITE, CPF nº 008.184.712-20. Vigência: 30/09/2025 a 01/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C577CC94

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 51/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - Edital de Convocação nº 08 – Contrato nº. 51/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) WENER NASCIMENTOS DA SILVA, CPF nº 952.194.472-20. Vigência: 31/09/2025 a 31/09/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:435A8894

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 54/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - Edital de Convocação nº 11 – Contrato nº. 54/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANA CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS CASTRO, CPF nº 786.229.212-04. Vigência: 08/10/2025 a 09/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação.
Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07445FD6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 57/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - Edital de Convocação nº 08 – Contrato nº. 57/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSEAN ALENCAR DE SOUSA, CPF nº 392.184.812-15. Vigência: 09/10/2025 a 10/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC0B3502

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 58/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - Edital de Convocação nº 09 – Contrato nº. 58/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES SANTOS, CPF nº 516.518.232-00. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6ADF9CD5

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 59/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - Edital de Convocação nº 15 – Contrato nº. 59/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALERIA CORDEIRO OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF nº 017.830.662-29. Vigência: 10/11/2025 a 11/11/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:978F5998

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 61/2024

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
002/2024 - Edital de Convocação nº 15 –
Contrato nº. 61/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ Nº
27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) EURILENE DE
OLIVEIRA LIMA, CPF nº 136.733.327-08.
Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026, observando o
excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F96D085

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRÉ LUIS
VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx,
ocupante do
cargo de motorista, lotado na Coordenadoria Transporte
Escolar/SEMED,
se deslocar para a cidade de Abel Figueiredo/PA, no dia 29 de
Novembro de
2025, com o objetivo de transportar os atletas da Seleção de Futebol
de Marabá
para participação de atividade esportiva;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505168.000862/2025-74,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, ao servidor ANDRÉ LUIS

VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29
de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C04EE982

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de

Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO
MARTINS DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.789.573-xx,
ocupante do cargo
de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de
Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria
Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na Zona Rural de
Marabá/PA, no
período de 25 a 28 de novembro de 2025, com o objetivo de atender a
EMEF
Pedro Marinho e EMEF Diamante do Itacaiunas com serviços de
manutenção/repares na rede elétrica, na rede hidráulica, no telhado e
portas/portais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000134/2025-16,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com

pernoites, ao servidor RAIMUNDO MARTINS DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25
de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4F1D9CFF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOÃO BATISTA DE
LIMA PRIMO, Portador do CPF nº xxx.236.181-xx, ocupante do
cargo de Agente
de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de
Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25
a 28 de
novembro de 2025, com o objetivo de atender a EMEF Pedro Marinho
e EMEF
Diamante do Itacaiunas com serviços de manutenção/repares na rede
elétrica, na rede
hidráulica, no telhado e portas/portais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000134/2025-16,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com

pernoites, ao servidor JOÃO BATISTA DE LIMA PRIMO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E97A335C

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor AMARILDO DA
SILVA,
Portador do CPF nº xxx.910.902-xx, ocupante do cargo de Agente de
Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de Saneamento
Ambiental de Marabá -
SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, se deslocar
e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25 a 28 de
novembro de
2025, com o objetivo de atender a EMEF Pedro Marinho e EMEF
Diamante do
Itacaiunas com serviços de manutenção/reparos na rede elétrica, na
rede hidráulica,
no telhado e portas/portais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000134/2025-16,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com

pernoites, ao servidor AMARILDO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25
de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:99736B40

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JOSÉ WALDEIR

RIBEIRO DE SOUZA, Portador do CPF nº xxx.176.902-xx, ocupante
do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de
Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25
a 28 de
novembro de 2025, com o objetivo de atender a EMEF Pedro Marinho
e EMEF
Diamante do Itacaiunas com serviços de manutenção/reparos na rede
elétrica, na rede
hidráulica, no telhado e portas/portais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000134/2025-16,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com

pernoites, ao servidor JOSÉ WALDEIR RIBEIRO DE SOUZA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25
de
Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:161E07FC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2025-GS**

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSE
RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx,
ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço de
Saneamento Ambiental de
Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se
deslocar e permanecer na Zona Rural de Marabá/PA, no período de 25
a 28 de
novembro de 2025, com o objetivo de atender a EMEF Pedro Marinho
e EMEF
Diamante do Itacaiunas com serviços de manutenção/reparos na rede
elétrica, na rede
hidráulica, no telhado e portas/portais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000134/2025-16,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, sendo 3 (três) com

pernoites, ao servidor CLENAN JOSE RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 25 de Novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES

Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB87192E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ERRATA

Edição 3863 Código Identificador 0785FC8F.

Onde se lê: Antonio Francisco Alves Rocha ocupante do cargo de Diretor Presidente, precisará se deslocar e permanecer na zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 20/10/2025 a 25/10/2025, com objetivo de atender demandas deste SSAM.

Leia-se: Antonio Francisco Alves Rocha ocupante do cargo de Coordenador II, foi suspensa as diárias nos dias 20/10/2025 a 25/10/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB9529AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr. (a) Ezequiel Araujo de Souza brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4420824 SSP/RS, e do CPF N.º 847.595.002-78, residente e domiciliado(a) Rua J Qd 13 L 7 - nova Marabá - Marabá - PA designado(a) por contratado(a), declaram, as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D64EDBD1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 005/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GILBERTO DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº 813. ***. ***- 34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função COORDENADOR, matrícula nº 40359 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 01 a

05/12/2025, com o objetivo de participar de oficina de regulação em saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB1C7349

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 006/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ICARO HENRIQUE CABRAL SOUZA, CPF nº 861. ***. ***- 91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

COORDENADOR, matrícula nº 56747 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 01 a 05/12/2025, com o objetivo de participar de oficina de regulação em saúde.

Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DB28D17D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 1670/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº 239. ***. ***- 72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 27 a 29/11/2025, com o

participar com o objetivo de levar o (a) paciente Adão Otone dos Santos. Proc. Nº 1067/2025, para o Hospital Marabei- Clínica dos Acidentados.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:96BF93D5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1670/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº

239. ***, ***- 72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE

ENFERMAGEM, matrícula nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade TUCURUÍ/PA, no

período de 16 a 17/11/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Maria

Rozalina, Proc. Nº 01010/2025, para o Hospital Regional de Tucuruí.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B8E8453C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1728/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA CLEONICE AMORIM DA

SILVA, CPF nº 016. ***, ***- 02, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA

DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53413 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade

BELÉM/PA, no período de 23 a 24/11/2025, com o objetivo de acompanhar o(a)

paciente Armando Augusto Lima da Paz Proc. Nº 1060/2025, para o Hospital Marabei- Clínica dos Acidentados.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:500C40B0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1745/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CLAUDINO BARBOSA

LACERDA, CPF nº 785. ***, ***- 04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 30831 desempenhando suas atividades

junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade

BELÉM/PA, no período de 24 a 25/11/2025, com o participar com o objetivo de

acompanhar o(a) paciente Kaue Lobo Almeida Freitas, com Proc. de TFD Nº 1064/2025,

para o Hospital Ordem Terceira.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8275FE0A

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1758/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARINETE CLARINDO LOPES, CPF nº 006. ***. ***- 76, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula nº 53726 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 26 a 27/11/2025, com o participar com o objetivo de acompanhar o(a) paciente Maria dos Reis Vieira Monteiro, Proc. 259/2023, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2287273

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 294/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090.

***. ***- 87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 393

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 07 a 08/11/2025, com o

objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48 horas) para a

realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, amostra de sorologia para pesquisa de

vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do Para, por

exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e as

amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso

Município ainda não possui autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses

agravos de notificação compulsória imediata e necessitar de ações específicas na sua

confirmação para que o município atinja suas metas pactuadas.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D70F9A68

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 296/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090.

***. ***- 87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 393

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 19 a 20/11/2025, com o

participar com o objetivo de levar o (a) paciente Adão Otone dos Santos. Proc. Nº

1067/2025, para o Hospital Marabei- Clínica dos Acidentados.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A48133A6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 297/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO RIBEIRO, CPF nº 090.

***. ***- 87, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 393

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade BELÉM/PA, no período de 29 a 30/11/2025, com o

participar com o objetivo de conduzir a amostra de urgência (com prazo de até 24 a 48

horas) para a realização de sorologias de Swab naso-orofaríngeo, amostra de sorologia

para pesquisa de vírus de COVID19, no LACEN-Laboratório Central de Saúde Pública do

Para, por exigência do Ministério da Saúde, todos os casos suspeitos devem ser coletados e

as amostras enviadas em tempo oportuno para o LACEN, pois o laboratório do nosso

Município ainda não possui autonomia para realização dos procedimentos, sendo esses agravos de notificação compulsória imediata e necessitar de ações específicas na sua confirmação para que o município atinja suas metas pactuadas.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de novembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6291CCA8

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 304/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA PEREIRA, CPF nº 935. ***. ***- 90, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula nº 28386

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, no período de 03/12/2025, com o participar com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCD47145

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA

FRAZÃO, CPF nº 427. ***. ***- 68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade SÃO

GERALDO DO ARAGUAIA/PA, no período de 03/12/2025, com o participar com o

objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado.

A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST

Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4AC7FCF6

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA

ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade SÃO GERALDO

DO ARAGUAIA/PA, no período de 03/12/2025, com o participar com o objetivo de

conduzir os técnicos que irão realizar capacitação sobre VISAT no referido município,

conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no

processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste

CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de dezembro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:847F408D**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 307/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA

PEREIRA, CPF nº 935. ***. ***- 90, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula nº 28386

desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se

deslocar e permanecer na(o) na cidade PIÇARRA/PA, no período de 04/12/2025, com o

participar com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município,

conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no

processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste

CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2F497B1**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA

FRAZÃO, CPF nº 427. ***. ***- 68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade

PIÇARRA/PA, no período de 04/12/2025, com o participar com o objetivo de realizar

capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação

atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT

nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4107967A**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA

ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade PIÇARRA/PA, no

período de 04/12/2025, com o participar com o objetivo de conduzir os técnicos que irão

realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A

capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação

da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZASecretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3801048C**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/2025-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA PEREIRA, CPF nº 935. ***. ***- 90, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula nº 28386 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade ABEL FIGUEIREDO/PA, no período de 09/12/2025, com o participar com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56183230

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 311/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA FRAZÃO, CPF nº 427. ***. ***- 68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade ABEL FIGUEIREDO/PA, no período de 09/12/2025, com o participar com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F57EEC60

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 312/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matrícula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade ABEL FIGUEIREDO/PA, no período de 09/12/2025, com o participar com o objetivo de conduzir os técnicos que irão realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelias Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4308CAB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 313/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA PAULA SANTANA PEREIRA, CPF nº 935. ***. ***- 90, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matrícula nº 28386 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade RONDON DO PARÁ/PA, no período de 11/12/2025, com o participar com o objetivo de realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
 Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
 Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77F932C3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 314/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA GORETTI DA COSTA FRAZÃO, CPF nº 427. ***. ***- 68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade ABEL

RONDON DO PARÁ/PA, no período de 11/12/2025, com o participar com o objetivo de

realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme solicitado. A

capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de implementação

da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
 Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0D3340B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 315/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA

ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função

MOTORISTA, matrícula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade RONDON DO

PARÁ/PA, no período de 11/12/2025, com o participar com o objetivo de conduzir os

técnicos que irão realizar capacitação sobre VISAT no referido município, conforme

solicitado. A capacitação atende aos indicadores do Ministério da Saúde no processo de

implementação da PNSTT nos municípios de área de abrangência deste CEREST

Regional.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA

Secretária Municipal de Saúde
 Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
 Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D283E237

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: A/2023-036-SEMAD

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA

Nº DO CONTRATO: A/2023-036.001-SEMAD

Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.995.292/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

VIGÊNCIA: 30/11/2025 A 29/11/2026

VALOR: R\$ 403.555,92 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:57AAE39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: A/2023-035-SEMASC

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social E Cidadania Do Município de Marituba/PA.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA

Nº DO CONTRATO: A/2023-035.001-SEMAD

Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATADO: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 10.995.292/0001-01
 DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025
 VIGÊNCIA: 30/11/2025 A 29/11/2026
 VALOR: R\$ 147.572,52 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:B4CE904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-039-SEMA-PM
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
 Nº DO CONTRATO: 039/2024.003.001 – SEMED/PM
 Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
 CONTRATADO: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 20.989.634/0001-26
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
 VIGÊNCIA: 29/10/2025 A 27/02/2026
 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 183.791,82 (CENTO E OITENTA E TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
 OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:29994EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2024-038-SEMA-PM
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação/Fundo
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
 Nº DO CONTRATO: 038/2024.002.001 – SEMED/PM
 Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO
 CONTRATADO: PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 20.989.634/0001-26
 DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025
 VIGÊNCIA: 24/10/2025 A 27/02/2026
 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 322.787,45 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
 OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando abastecer e atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Marituba/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:631C24B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-007-SESAU/PM
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
 Nº DO CONTRATO: 007/2025.001.001-SESAU-PM
 CONTRATADO: LAVIE HOSPITALAR LTDA.
 CNPJ: 37.626.154/0001-01
 DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025
 VIGÊNCIA: 27/11/2025 A 26/11/2026
 VALOR: R\$ 9.404,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS).
 OBJETO: Aquisição de FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (dietas enterais, fórmulas infantis e/ou suplementos alimentares), para atendimento das solicitações de demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Marituba/PA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. (REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO SRP Nº 9/2024-030-SESAU/PM E NÚMERO DE CONTRATAÇÃO 90030/2024).

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:3A35613D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: A/2023-034-SESAU
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.
 MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
 Nº DO CONTRATO: A/2023/034.001-SESAU
 Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATADO: L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI
 CNPJ: 10.995.292/0001-01
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
 VIGÊNCIA: 30/11/2025 A 29/11/2026
 VALOR: R\$ 453.629,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXA D'ÁGUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

Publicado por:
 Matheus Moura Coelho
Código Identificador:A1673313

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 026/2025 – PM

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA – REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2023. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - VIGIA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos habilitados, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, para os procedimentos administrativo de **NOMEAÇÃO** e **POSSE** para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer do dia 03/12/2025 ao dia 05/12/2025, às 10h, na Secretaria Municipal de Administração, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser **NOMEADO** e **TOMAR POSSE**, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho e a data que entrará em exercício, que será atestada pelo Secretário Municipal ou Diretor de Departamento a qual ficará subordinado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia/desistência tácita do convocado, e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (<https://medicilandia.pa.gov.br>) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (<https://agata.selecao.net.br>).

Art. 5º Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 6º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 02 de dezembro de 2025

JÚLIO CÉSAR DO EGITO

Prefeito Municipal de Medicilândia/PA

ANEXO I DO EDITAL Nº 026/2025 PMM – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – CADASTRO RESERVA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

06 VIGILANTE - SEMED/ZR/ESCOLA FLORES DA AMAZÔNIA VAGA(S): CR			
INSCRIÇÃO:	NOME	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0022903	RUAN LUCAS OLÍMPIO DA SILVA	2º	CADASTRO RESERVA
0020474	IZAQUEL STORCH DE SOUZA	3º	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:5974F00A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202404300014 – PE – SRP/CPL/PMM

Edição nº 3870, páginas 75/76, dia 30/10/2025 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na Publicação de Extrato de contrato. Onde se lê: “Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 111 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021” em referência ao 1º termo aditivo de todos os contratos do processo em questão. Lê-se: “Prazo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 25%. Amparo Legal: Art. 111 e Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021”.
MOJU/PA

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ

Agente de Contratação da CCL/Moju.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E17CBEC8

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.11.13.003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 031.2025-INEXIG

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ Nº 29.492.262/0001-00

CONTRATADA(O).....: ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
CNPJ Nº 05.713.128/0007-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DE 03 (TRÊS) TURMAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ERANDIR NOGUEIRA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 3308.123610005.2.111 Ações de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental/FUNDEB-30% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2025 a 13 de Fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:07D1CA23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2025

QUE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REVESTIMENTO, CIMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PA. **EMPRESA VENCEDORA:** DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 07.959.847/0001-47.

BÁRBARA MOITA PIRES
Agente de Contratação
Portaria nº 197/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:50994954

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031.2025-INEX
REQUISITANTE:FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

A Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do

processo administrativo que trata da contratação da empresa **ARQUIDIOCESE DE SANTAREM, inscrita no CNPJ nº 05.713.128/0007-01, com sede na Praça Fernando Guilhon, nº 148, Centro, Monte Alegre/PA, CEP: 68.220-000, vem RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 12 de novembro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia

Código Identificador:1FED8F10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 624/2025**

DECRETO Nº 624/2025

SUPRIME A GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (GTI) CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, §1º, da Lei Municipal nº 4.080/1993 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, que condiciona o pagamento de gratificações específicas à existência de previsão legal expressa;

CONSIDERANDO que não há legislação municipal vigente que autorize a concessão da Gratificação de Tempo Integral – GTI ao cargo de Vigia (Agente de Vigilância), sendo tal vantagem privativa de cargos cujas atribuições demandem dedicação integral ou exclusiva;

CONSIDERANDO que a concessão da GTI ao servidor, realizada por meio do Decreto nº 160/2023, ocorreu sem amparo legal, contrariando o princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer a sua autotutela, anulando atos administrativos ilegais, conforme entendimento firmado nos Enunciados 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da despesa de pessoal ao ordenamento jurídico e de observância aos limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a manutenção de gratificação irregular configura potencial danos ao erário e afronta aos princípios da moralidade e legalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPRIMIDA** a Gratificação de Tempo Integral – GTI anteriormente concedida ao servidor **JOÃO EVANGELISTA CARVALHO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, portador do RG nº 11.144.041 PC/PA e CPF nº 357.438.242-15, instituída por meio do Decreto nº 160/2023.

Art. 2º A supressão de que trata este Decreto produzirá efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025, por se tratar de correção de ato administrativo originalmente ilegal, sem prejuízo da irredutibilidade remuneratória incidente sobre parcelas já pagas.

Art. 3º Determina-se que a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças promovam as devidas adequações na folha de pagamento do servidor, observando-se as disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:92ACD79D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 817/2025**

PORTARIA N.º 817/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 340/2025-SEMOB, de 01 de dezembro de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao senhor **RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 PC/PA e do CPF nº 147.580.322-20, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência 0949-0, Conta nº 00040585-X.

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária: 2401 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15.122.0006.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

Elementos de Despesa:

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:

I – aquisição de bens permanentes;

II – despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;

III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o **30 de dezembro de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 01 de dezembro de 2025.

ERNADE CORRÊA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:F3CD1BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 818/2025

PORTARIA N.º 818/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNADE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 1494/2025-SESMA, datado de 18 de novembro de 2025, que justifica a necessidade do servidor **ARIAMIRO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Ocupante do Cargo de Natureza Especial CNEs-1-Coordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde, se deslocar nos dias **03 e 04 de dezembro do corrente ano**, para o município de Santarém/PA, onde irá participar da Oficina do Plano Estadual de Combate ao Trabalho Escravo no Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR para a servidora municipal **ARIAMIRO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 6964425** e do **CPF 020.316.282-08**, titular da conta nº 9657231 e Agência 138- BANCO DO BANPARA, o pagamento de **02(duas)** diárias para custear despesas na viagem, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2025**, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total líquido de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, de conformidade com o Decreto Nº 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de dezembro de 2025.

ERNADE CORRÊA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:C4293365

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 151/2025/CMAS/ NOVA IPIXUNA/PA, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025. APROVA O TERMO DE ACEITE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

RESOLUÇÃO Nº 151/2025/CMAS/ NOVA IPIXUNA/PA, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Município de Nova Ipixuna – PA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Ipixuna, Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e pela Lei municipal nº 046/99, e

Considerando a Resolução CIT n.º 25, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a retomada do cofinanciamento federal para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);

Considerando a Resolução CNAS n.º 204, de 15 de agosto de 2025, que estabelece normas para adesão e operacionalização das ações estratégicas do PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a deliberação em reunião de caráter ordinário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna - PA, ocorrida em 28 de novembro de 2025, conforme consta em Ata.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso para execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Resoluções CIT n.º 25/2025 e CNAS n.º 204/2025.

Art. 2.º Caberá a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social assegurar a estrutura técnica e operacional necessária à execução das ações estratégicas do PETI, observando as normas e prazos estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Ipixuna, 28 de novembro de 2025.

MARIA NILZA OLIVEIRA LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Nova Ipixuna - PA

Publicado por:

Jessica Garcês da Silva Santos

Código Identificador:9F09392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.2025-PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da Comissão de Contratações, TORNA PÚBLICO, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 28.2025-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 189/2025. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, FERRAMENTAS, FERRAGENS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVA IPIXUNA – PA.

Recebimento das Propostas: até às 18h00min do dia 16/12/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 17/12/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e anexos disponíveis em: www.novaiPIXUNA.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>; Portal Nacional de Contratações Públicas.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 03 de dezembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA

Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:

Jeanile Sousa Nogueira

Código Identificador:073AACBB**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25-2025**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250905/2025****ORIGEM: PREGÃO Nº 25-2025-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1507001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206001/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO****CONTRATADA(O): J. BATISTA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**VALOR TOTAL:** R\$ 187.100,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, CEM REAIS)**VIGÊNCIA:** 19 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:AE862E67**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 34-2025**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250906/2025****ORIGEM: PREGÃO Nº 34-2025-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508003/2025****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****CONTRATADA(O): BRUNEL E BRUNEL LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**VALOR TOTAL:** R\$ 9.140,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)**VIGÊNCIA:** 21 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:C866B59D**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37-2025**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250910/2025****ORIGEM: PREGÃO Nº 37-2025-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2309001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02808002/2025****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA(O): M.A. DA SILVA DE OLIVEIRA-ME****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**VALOR TOTAL:** R\$ 5.360,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**VIGÊNCIA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:49660878**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 39-2025**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250907/2025****ORIGEM: PREGÃO Nº 39-2025-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00209001/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO****CONTRATADA(O): COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, EQUIPADO COM TANQUE ISOTÉRMICO EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS, DESTINADO AO TRANSPORTE DE LEITE A GRANEL, POR MEIO DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-073827/2024, ORIGINÁRIO DA EMENDA PARLAMENTO Nº 202441820004, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**VALOR TOTAL:** R\$ 505.000,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS)**VIGÊNCIA:** 21 DE NOVEMBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:0A13EA57**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 46-2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250909/2025****ORIGEM: PREGÃO Nº 46-2024-SRP****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0701003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02511001/2024****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA(O): A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**VALOR TOTAL:** R\$ 15.284,81 (QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 24 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

Código Identificador:D6AB9499**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
AVISO DE LICITAÇÃO PE 52/2025**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 18/12/2025 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D29343F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 469/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: MARIA EDUARDA DOS SANTOS BANDEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....:R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:06 de março de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:867677E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 349/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: JANAINA COSTA DE SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.500,80 (Dezoito mil quinhentos reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E4F33068

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 294/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: LILIA SORAIA DE ASSUNÇÃO LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6710B105

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 191/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: JARBAS MIRANDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:14A38F76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 648/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: RAISSA NASCIMENTO SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.439,40 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:5DE62B23

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 779/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB**CONTRATADO(A).....: ANDREIA LIMA RODRIGUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 23.795,46 (Vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:323A9E2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 795/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: FRANCIELE CAMARA STANCINI

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.439,40 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:4EB60E38

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 644/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** FRANCIONY DA SILVA BASTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.439,40 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:FCE732C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 603/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** DANIELLA LOURDEIRO DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.439,40 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:41544BD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 627/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** RAYELE MENDES DA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:323E0A44

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....:** 626/2025**ORIGEM.....:** CONTRATAÇÃO DIRETA**CONTRATANTE.....:** FUNDEB**CONTRATADO(A).....:** TIAGO DE ANDRADE DE JESUS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:91279937

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 586/2025**ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA****CONTRATANTE.....: FUNDEB****CONTRATADO(A).....: THAINAR DA SILVA RIBEIRO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:4FB1C202

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....: 726/2025****ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA****CONTRATANTE.....: FUNDEB****CONTRATADO(A).....: MARIA DOS ANJOS DE SOUSA BRITO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:846BF5A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....: 744/2025****ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA****CONTRATANTE.....: FUNDEB****CONTRATADO(A).....: JAIRA DE MOURA CRUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) PEDAGOGO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:7BA9A8AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº.....: 1026/2025****ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA****CONTRATANTE.....: FUNDEB****CONTRATADO(A).....: GEANNE DA CONCEIÇÃO MENDES SILVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NIVEL SUPERIOR** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.114,45 (Vinte e sete mil cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB

30.15 – FUNDEB

12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de fevereiro de 2025**Publicado por:**

Mirian Macedo da Silva

Código Identificador:EA340AD2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

No extrato de contrato temporário nº 1008/2025, em favor do servidor (a) MARIA JOSE PIRES COSTA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 5F49D5E1, no dia 30/10/2025. Edição 3870.

Onde se lê: **VALOR TOTAL**.....: R\$ 23.795,46 (Vinte e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025

Lê-se: **VALOR TOTAL**.....: R\$ 19.550,96 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 05 de maio a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de maio de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:15C8259C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2564, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**
PORTARIA Nº 2564, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Marinete Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 0086446, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 17 de novembro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6E68ED2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2565, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**
PORTARIA Nº 2565, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Iuri Gonçalves de Carvalho**, matrícula nº 86615, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 03 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:41CB5DFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2566, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**
PORTARIA Nº 2566, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Suzane Silva dos Santos**, matrícula nº 46806, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 03 de novembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:9C5F5B1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2596, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2596, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Francidalva Monteiro da Silva**, matrícula nº 0086371, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:4DF13F64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2597, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2597, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Raimunda Alves Rodrigues**, matrícula nº 36644, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:F8C7A6EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2598, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº 2598, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II,

da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Rubemir Silva dos Santos**, matrícula nº 36839, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:4A3402C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2606, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2606, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Vitoriano José Magalhães Abreu**, matrícula nº 39574, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:4414E7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2607, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2607, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ao servidor municipal Sr. **Charles Alves da Silva**, matrícula nº 907751, ocupante do cargo efetivo de Zootecnista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:D58BCDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2608, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2608, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Iris Letícia Gonçalves e Silva da Costa**, matrícula nº 86602, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:D01E458D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2628, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2628, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Edilene França Pereira Sousa**, matrícula nº 31392, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:C16DAE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2629, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2629, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Leudivânia Leão Ribeiro**, matrícula nº 86657, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:2C24C629

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Cristina Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 28180, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:180BAF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2643, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2643, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Silvaneide Alves dos Santos**, matrícula nº 27825, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:

Andressa Depré Lima

Código Identificador:F19E4231

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 2644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2644, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 107 prevê que é facultado ao servidor fracionar a licença-prêmio em 03 parcelas;

CONSIDERANDO o gozo parcial de 30 (trinta) dias de licença-prêmio usufruídos durante o período de pandemia da COVID-19, conforme Decreto nº 015/2021;

CONSIDERANDO que, neste momento, a servidora usufruirá o saldo remanescente de 60 (sessenta) dias referente ao 2º período aquisitivo (2014/2019)

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **Leila Nascimento Sabino**, matrícula nº 0085954, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:210E78C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 2657, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº 2657, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora municipal Sra. **Maria do Rosário Pereira dos Santos e Santos**, matrícula nº 4860, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 01 de dezembro de 2025 ao dia 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F6724F4C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2671/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2671/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 02 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **contrato nº 20250710** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)**, e a empresa **F I F VAZ LTDA** (CNPJ nº 41.760.462/0001-94), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para usos gerais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Josimar Monteiro da Silva	49687	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F703ADA4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2672/2025 - GP: DISOÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 2672/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 02 de Dezembro de 2025
Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contratos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **contrato nº 20250711** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)**, e a empresa **FT METASUL MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ nº 20.974.967.0001-81), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para usos gerais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	38082	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Josimar Monteiro da Silva	49687	Professor Nível Médio

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:14F56ECA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2682/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
41/2025 - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 2682, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica nº 41/2025 - DETRAN/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, **CONSIDERANDO** o estabelecido na cláusula 3.1, alínea “a” do Termo de Cooperação Técnica nº 41/2025 - DETRAN/PA, Processo nº 2025/3381639 DETRAN/PA, que dispõe sobre a designação de um representante da Administração para realizar o acompanhamento e fiscalização do referido Termo, que entre si celebram o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e o Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JONES DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº ***298***-87, matrícula nº 55323, Coordenador do Departamento de Trânsito, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 41/2025 - DETRAN/PA, Processo nº 2025/3381639 DETRAN/PA, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN/PA e o Departamento Municipal de Trânsito de Novo Repartimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:9282F554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE-013-SEMED/2025

No dia **02/12/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-SEMED/2025**. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Oriximiná-PA. **Empresas vencedoras:** **R. A. A. FERREIRA LTDA - EPP**, no valor de R\$ **167.113,40** (cento e sessenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta centavos); **C DE OLIVEIRA BRITO LTDA - ME**, no valor de R\$ **33.906,80** (trinta e três mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos); **S C CARDOSO - ME**, no valor de R\$ **6.074,64** (seis mil, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); **F J D COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, no valor de R\$ **59.930,20** (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos); **G T GOMES - ME**, no valor de R\$ **9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) e; **B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA - EPP**, no valor de R\$ **4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais). **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 02 de dezembro de 2025.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:ED34E547

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015–
PMO/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 152/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015-PMO/2025**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de coberturas em quadras esportivas públicas do Município de Oriximiná – PA, com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA:** **17/12/2025**, às **08:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: pmlicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 02 de dezembro de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D1546908

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 244/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-031-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-EPP, inscrita no CNPJ 03.578.847/0001-46

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Abril de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Com **vigência** de 24 de

novembro de 2025 à 24 de abril de 2026. **Data de assinatura:** 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DDD461F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2035, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ourém para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal De Ourém, Estado do Pará, usando de suas atribuições pelo art.73, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ourém, faz saber que a Câmara Municipal de Ourém aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

Art 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

I – Plano: instrumento de planejamento visando a organização da ação governamental, a concretização dos objetivos pretendidos para o desenvolvimento econômico e social do Município;

II – Programa: instrumento de planejamento, políticas públicas, financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias, visando alcançar os objetivos pretendidos para a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental;

III – Ação: instrumento de programação para alcançar um objetivo de um projeto ou programa, envolvendo um conjunto de atividades, limitadas no termo das quais resulta um produto;

IV – Objetivo: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V – Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI – Metas: quantificação ou qualificação dos objetivos em termos de produtos e resultados a alcançar.

VII - Planejamento Governamental: escolha de políticas públicas e a definição de prioridades com a finalidade de diminuir as desigualdades, aperfeiçoar a distribuição de recursos e desenvolver o panorama social e econômico

Art. 3º O plano a que se refere o “caput” do artigo 1º apresenta os objetivos e metas da administração municipal de Ourém para o período de 2026 à 2029 e constitui o anexo I desta Lei.

Art. 4º O Plano Plurianual estabelece a programação por unidades executoras e orçamentárias, identificadas por funções e sub funções programáticas de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Os programas do PPA serão apresentados em forma de perfil de projeto, contendo o nome do programa, o objetivo, as ações, a unidade orçamentária, as metas físicas e o produto.

§2º Os programas e ações da administração municipal de Ourém serão financiados com os recursos previstos no Anexo de Detalhamento dos Programas.

Art. 5º Os valores constantes do anexo de Detalhamento dos Programas desta Lei estão projetados com base nos indicadores da economia nacional, no índice de crescimento das transferências

constitucionais para Ourém e no índice estabelecido para estimar a arrecadação de tributos municipais.

§ 1º Os parâmetros e indicadores utilizados na projeção da previsão orçamentária do Plano Plurianual serão os mesmos parâmetros e indicadores a serem utilizados nas projeções dos anexos de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 2º Alterações desses parâmetros e indicadores para efeito de projeções nos anexos de metas fiscais nas Leis de Diretrizes Orçamentárias ao longo do quadriênio só poderão ocorrer em função de conturbações na conjuntura econômica do País.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato do Poder Executivo, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art.7º As Leis Orçamentárias Anuais contemplarão a execução de emendas parlamentares impositivas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, observados os limites legais e as prioridades estabelecidas nas leis orçamentárias, conforme indicações pelos parlamentares.

§ 1º. As emendas parlamentares individuais deverão estar compatibilizadas com os programas e ações deste Plano Plurianual.

§ 2º. O Poder Executivo assegurará, nos programas e ações previstos neste Plano, margem de flexibilidade para a alocação dos recursos decorrentes das emendas parlamentares.

Art. 8º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nas ações a fim de compatibilizar despesa orçada com a disponibilidade financeira e orçamentária visando manter, permanentemente o equilíbrio das contas públicas do município.

Art. 9º As prioridades da administração municipal no quadriênio 2026-2029 serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentária e extraídas do Plano Plurianual, Anexo I desta Lei.

Art. 10 Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que o autorize.

Art. 11 Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento, revisão, mecanismos de implementação de políticas públicas do PPA 2026-2029, juntamente com as demais Secretarias Municipais.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a promover alterações no PPA-2026 – 2029, através de Decreto para:

I – Conciliar o PPA 2026–2029 as alterações pelas leis orçamentárias anuais no seguinte:

Alterar o valor do programa;

Adequar o valor global do programa;

Adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

Revisar ou atualizar as metas;

Alterar, Incluir ou excluir metas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém, 24 de novembro de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR

Prefeito Municipal de Ourém - Pará

* Anexo I - Objetivos e Metas disponíveis na íntegra no site:
www.ourem.pa.gov.br

Publicado por:

Carina da Silva Souza

Código Identificador:1B4E1196

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR**
CONTRATO TEMPORARIO

**AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-
SANEPAR**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS-2025**

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pelo Sr. EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO, celebra **Contrato Temporário**, para Setor Operacional desta Autarquia Municipal, conforme relacionado abaixo:

CONT.	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR	VIGÊNCIA
237/2025	GENUINO LIRA CASTRO	1202116	AUXILIAR DE SANEAMENTO	R\$ 2.000,00	31/12/2025

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO

Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:

Jessica Moura de Sousa

Código Identificador:08CB91D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
**PORTARIA 789-2025 - GPM.PD - PROCESSO 28110001.2025 -
CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**

PORTARIA Nº 789/2025 – GPM/PD DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 28110001/2025

- OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE ESPECIALIDADES E CATEGORIAS PROFISSIONAIS: SERVIÇOS MÉDICOS, (CIRURGIÃO GERAL, OFTALMOLOGISTA, GINECOLOGISTA, UROLOGISTA conforme lista em anexo termo de referência) PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNÍCIPIES, ABRANGENDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

- Gestor: PABLO LIMA NASCIMENTO

- Matricula Gestor: PORTARIA 567/2025

- Fiscal Titular: LAURA NETA BANDEIRA DA SILVA NUNES

- Matricula Fiscal Titular: 5475/2025

- Fiscal Suplente: ZULEIDE APARECIDA LANGER

- Matricula Fiscal Suplente: 5474/2025

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:53DCE854

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 790-2025 - GPM.PD - PROCESSO 28110001.2025 - CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

PORTARIA Nº 790/2025 – GPM/PD DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- **PROCESSO: 28110001/2025**

- **OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, conforme especificações e quantidades apresentadas em anexo termo de Referência).**

- Gestor: **JUNIOR CESAR DE SOUSA ARAUJO**

- Matrícula Gestor: **PORTARIA 002/2025**

- Fiscal Titular: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**

- Matrícula Fiscal Titular: **5108/2025**

- Fiscal Suplente: **JOÃO VITOR RODRIGUES ARAUJO**

- Matrícula Fiscal Suplente: **5111/2025**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas

adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos

relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:EECB1762

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 791-2025 - GPM.PD - PROCESSO 28110001.2025 - CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

PORTARIA Nº 791/2025 – GPM/PD DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 28110001/2025

- OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, conforme especificações e quantidades apresentadas em anexo termo de Referência).

- Gestor: VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES

- Matrícula Gestor: PORTARIA 008/2025

- Fiscal Titular: KATE MARRONE RIBEIRO DE SOUSA

- Matrícula Fiscal Titular: 5222/2025

- Fiscal Suplente: DAYANE ARAUJO DE MENESES

- Matrícula Fiscal Suplente: 5222/2025

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;

- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:6C77B19F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 792-2025 - GPM.PD - PROCESSO 28110001.2025 - CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES - SAÚDE

PORTARIA Nº 792/2025 – GPM/PD DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: 28110001/2025

- OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO, conforme especificações e quantidades apresentadas em anexo termo de Referência).

- Gestor: PABLO LIMA NASCIMENTO

- Matrícula Gestor: PORTARIA 567/2025

- Fiscal Titular: ZULEIDE APARECIDA LANGER

- Matrícula Fiscal Titular: 5474/2025

- Fiscal Suplente: VALDINEIA EDUARDO DA SILVA GALDINO

- Matrícula Fiscal Suplente: 5167/2025

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;

- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar

ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:97F70343

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA RP Nº. A.2025-004
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS/PA
Processo Administrativo Nº 20251030/02 – Adesão de Ata de Registro de Preços – Órgão (s): Fundo Municipal de Ponta de Pedras/PA – Pessoa Jurídica: Belmedical Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 12.735.479/0001-93. Objeto: Adesão a ata de registro de preços oriunda de pregão eletrônico 027/2024-srp, realizado MUNICÍPIO DE ÓBIDOS /PA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS/PA para a aquisição de medicamentos (farmácia básica essenciais, controlados) e materiais hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades assistências e operacionais da REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, voltados à média e alta complexidade, conforme especificações e quantitativos neste documento de oficialização de demanda. – Valor Global: R\$ 1.046.963,28 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Fundamento Legal: art. 86, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Prefeita do Município de Ponta de Pedras

19/11/2025

Publicado por:

Willian da Silva Gomes

Código Identificador:AD13BD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20250251
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20251030/02. MODALIDADE: ADESÃO DE ATA RP Nº. A.2025-004. OBJETO: Adesão a ata de registro de preços oriunda de pregão eletrônico 027/2024-srp, realizado MUNICÍPIO DE ÓBIDOS /PA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS/PA para a aquisição de medicamentos (farmácia básica essenciais, controlados) e materiais hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades assistências e operacionais da REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, voltados à média e alta complexidade, conforme especificações e quantitativos neste documento de oficialização de demanda. CONTRATADA: Belmedical Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 12.735.479/0001-93 - CONTRATO Nº: 20250251. VALOR GLOBAL: R\$ 1.046.963,28 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: 19/11/2026.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Secretaria de Saúde

19/11/2025

Publicado por:

Willian da Silva Gomes

Código Identificador:1FFC6F87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 02309055/25

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressora, com reposição de peças, destinada a atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 19/12/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 04 de dezembro de 2025.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:7E76B0D1

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 00710015/25

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum), destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pelas Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 18/12/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 04 de dezembro de 2025.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:F42D62AD

MUNICÍPIO DE PORTEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.673/2025

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4.673/2025.

A Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares – CPPAD, nomeada pelo Decreto de nº 4.696 de 26 de fevereiro de 2025, e Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 4.673, de 25 de setembro de 2025, emitidos pelo Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, senhor Vicente de Paulo Ferreira Oliveira, e, tendo em vista o que dispõe o Artigo nº 262 da Lei Municipal nº 786, de 23 de maio de 2011:

Estando o servidor em local incerto ou não sabido ou restando frustradas as tentativas de citação pessoal ou postal, por duas vezes, a citação será realizada por editais, publicados no Diário Oficial do Município se houver por três dias consecutivos.

Promove, pelo presente **EDITAL**, a **CITAÇÃO** do Servidor Público Municipal **JEFISON LEANDRO CALDAS MENEZES**, portador do CPF nº 823.780.702-25, RG nº 4956015, servidor público municipal em regime estável, no cargo de Agente de Portaria, com a matrícula de nº 4500, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SETRAS e exercia suas funções laborativas no Prédio da SETRAS. Uma vez que a busca pelo servidor acima identificado, em seu último local de lotação, não logrou êxito e, o endereço informado em sua Ficha Cadastral não foi localizado a numeração, impedindo a busca em sua residência, não obtendo informação de contato telefônico ou mídia social, entende-se que o servidor está em local incerto e não sabido.

O servidor está sendo apontado pelo seu superior hierárquico, em razões ao que determina a Lei Municipal de nº 786/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portel) por: infração da SEÇÃO IV, DA DEMISSÃO, Art. 226 - Caberá sanção administrativa disciplinar de demissão nos casos de: inciso II - **Prática de crime doloso em serviço ou fora dele, em que a pena mínima cominada, seja igual ou superior a um ano;** conforme fatos narrados no processo nº 002/2024-DA/SEGAF, bem como possíveis fatos conexos.

É assegurado “*o direito ao contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes*”, conforme o Artigo 221 da Lei Municipal de nº 786/2011, outro sim, “*o indiciado ou sindicado poderá ser representado por advogado no procedimento que comporte punição, possuindo capacidade postulatória para defender-se pessoalmente em procedimento de aplicação direta de pena. [...] §2º Não constituindo o indiciado ou sindicado, advogado nos procedimentos que comportem penas, ser-lhe-á designado defensor dativo*” estabelecido no Artigo 255 da Lei Municipal nº 786/2011.

O não comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares–CPPAD, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas, após a data da última publicação, acarretará os efeitos da Revelia**, conforme estabelecido no Artigo 297 da Lei Municipal retrocitada, e, após a publicação deste EDITAL DE CITAÇÃO o mesmo deverá ser juntado aos autos. Portel - PA, 14 de outubro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO

Presidente da CPPAD

Dec. Nº4.696, de 26 de Fevereiro de 2025.

JHOM LENO RODRIGUES RIBEIRO

Vice-Presidente da CPPAD

Dec. Nº4.696, de 26 de Fevereiro de 2025

ANA CRISTINA BARBOSA DA COSTA AZEVEDO

Secretária da CPPAD

Dec. Nº4.696, de 26 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

Lizandra da Costa Cordeiro

Código Identificador:8739ADCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Porto de Moz, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 7009-2-FME/2025, Processo Nº 084/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais integrados, abrangendo a realização de formações continuadas para profissionais da educação, a aplicação da Prova PREMEdu e demais avaliações de nivelamento da rede municipal, o fornecimento de instrumentos didáticos e recursos pedagógicos, bem como a organização e execução de ações de premiação voltadas ao reconhecimento de estudantes e educadores, de modo a atender às necessidades técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz – PA. Abertura: 17/12/2025 às 09:00hs. Informações: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Porto de Moz-PA, 03 de dezembro de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:7F5B0E06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 743/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025

vPORTARIA Nº 743/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 01042079, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 03/12/2025 às 05:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **RONILDA MARCOLINA DA SILVA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:E5ADA7D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 744/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 744/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **REGINALDO COSTA**. Matrícula Nº 01042276, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas

com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 03/12/2025 às 10:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **AMANDA SANTIAGO DOS SANTOS**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA. Segue em anexo os dados do Servidor e encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:F363BB8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 745/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 745/2025 03 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: Sra: **SILVONI GONCALVES ANDRADE**, sob. O Nº 000879, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenadora da Central de Regulação, para custear despesas com viagem ao Município de BELEM-PA, saída no dia 03/12/2025 e deslocamento de retorno no dia 05/12/2025.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade a participação da Oficina de regulação em Saúde que se realizará na cidade de BELEM-PA. Segue em anexo Ofício Convite o e os dados da servidora.

Art. 3º – Atribuir-lhe 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais) perfazendo um valor de R\$ 1.050,00 (Um Mil e cinquenta Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundo Municipal De Saúde, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:45F15660

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 746/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 746/2025 RIO MARIA – PARÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020. RESOLVE:

Artigo 1º - Revogo a **Portaria de Nº 738**, datado de 01 de Dezembro de 2025, para a servidora: **SILVONI GONCALVES ANDRADE**, sob. O Nº 000879, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenadora da Central de Regulação no valor de R\$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e cinquenta Reais).

Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta Secretaria.

Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:D4F1C102

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250018 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil dentro da área específica da contabilidade pública a serem prestado a prefeitura municipal de Rio Maria-PA e Fundos Contábeis, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.^a **Márcia Ferreira Lopes**, Prefeita reeleita para o ano de 2025/2028, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF sob o n.º 300.261.052-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARREIRO CONSULTORIA CONTÁBEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.668.317/0001-40, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 917, Sala A, Lote 0016, Quadra 0082, Centro, Conceição do Araguaia-PA, CEP: 68.540-000, representado neste ato pelo Sr. **Lourival José Marreiro da Costa**, brasileira, divorciado, contador, CPF nº 318.763.402-82, Carteira de Identidade nº 3578882, órgão expedidor SSP-GO e CRC/PA nº. 01186/O-8, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 2222, Bairro Capelinha, Conceição do Araguaia-PA, CEP 68.540-000, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20250018**, originário do **Processo Licitatório nº 006.2025.000001, modalidade Inexigibilidade nº 001.2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o **Contrato nº 20250018** a ter sua duração de **13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027**, conforme a CLÁUSULA SÉTIMA: Do Prazo, vigência, renovação e rescisão, do referido contrato, além de atender aos termos dos arts. 107, 124, inciso II e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o acordo entre as partes, por se tratar de contratos de serviços contínuos, senão vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes.

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista, que o serviço e de suma importância, sua paralização ocasionaria prejuízos ao andamento dos trabalhos que são desenvolvidos de maneira interna pela Administração Pública. A assessoria e consultoria contábil especializada em contabilidade pública é crucial para garantir a conformidade legal, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a transparência nas finanças do setor.

Esses serviços oferecem suporte técnico especializado para a complexa área, que exige o cumprimento de normas, capacitação de servidores e a correta elaboração de relatórios e demonstrações contábeis, contribuindo para a boa governança e o controle social.

2.2. – Ademais a empresa CONTRATADA manifestou através do Ofício nº 011/2025 o interesse em prorrogar o prazo de prestação de serviço, com as mesmas condições constantes no instrumento contratual, deste modo sem alteração do valor, se mostrando uma solução vantajosa para a Administração Pública, que vela pelo princípio da economicidade e da eficiência na Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Aquisição	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil dentro da área específica da contabilidade pública a serem prestado a prefeitura municipal de Rio Maria-PA e Fundos Contábeis	13 de janeiro de 2025 à 13 de janeiro de 2026	07 de novembro de 2025	13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Rio Maria
CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78
SR.^a MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
Contratante

Marreiro Consultoria Contábel LTDA
CNPJ sob o nº 07.668.317/0001-40
LOURIVAL JOSÉ MARREIRO DA COSTA
CPF nº 318.763.402-82
Contratado

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:468F1BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20250127 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da sede do município de Rio Maria-PA. Ref: Contrato de Repasse nº 948803/2023/MCIDADES/CAIXA, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.^a **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita reeleita para o ano de 2025/2028, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF sob o nº 300.261.052-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSÓRCIO – EMPORIO &**

TERRARADA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 61.367.912/0001-90, com sede na Rua 120, nº 549, Quadra 42 Lote 07, CEP: 68.515-000, Beira Rio, Parauapebas/PA, representada neste ato pelo Sr. **Josué Lima Barbosa**, brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 712.389.592-45, Carteira de Identidade nº 10130092, órgão expedidor PC – PA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, S/N, Quadra: 50, Palmares Sul – Parauapebas – PA, CEP 68.515000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20250127**, originário do **Processo Licitatório nº 033.2025-000003, modalidade Concorrência Presencial nº 003-2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o **Contrato nº 20250127** a ter sua duração de **27 de novembro de 2025 a 27 de março de 2026**, atendendo ao prazo contratual de 120(cento e vinte) dias, conforme a **CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**, no seu item 7.1, do referido contrato, além de atender ao termos dos arts. 111, 124, inciso II e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o acordo entre as partes, por se tratar de contrato por escopo predefinido, senão vejamos:

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes.

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a ocorrência da morosidade no desembolso de recursos, o que tem dificultado o andamento da obra, não sendo possível a conclusão dentro dos prazos do cronograma, por se tratar de um fato superveniente, o que se faz necessário a prorrogação do prazo contratual.

2.2. – Ademais a empresa CONTRATADA manifestou através do Ofício nº 002/2025 o interesse em prorrogar o prazo de prestação de serviço, com as mesmas condições constantes no instrumento contratual, deste modo sem alteração do valor, se mostrando uma solução vantajosa para a Administração Pública, que vela pelo princípio da economicidade e da eficiência na Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Aquisição	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	de contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da sede do município de Rio Maria-PA. Ref: Contrato de Repasse nº 948803/2023/MCIDADES/CAIXA.	30 de julho de 2025 a 27 de novembro de 2025	11 de novembro de 2025	27 de novembro de 2025 a 27 de março de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 27 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Rio Maria
CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78
SR.^a MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
Contratante

Consórcio – Emporio & Terrarada
CNPJ sob o nº 61.367.912/0001-90
SR. JOSUÉ LIMA BARBOSA
CPF nº 712.389.592-45
Contratado

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:D1E4CEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de **Homologação e Adjudicação**. Modalidade: **Concorrência Pública n.º 006/2025**, Processo Administrativo de Licitação n.º 069.2025-000006. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Rio Maria/PA. (Ref: Convênio Transferegov.br n.º 970256). Vencedor: **PLR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.999.984/0001-52 com o valor total de R\$ 3.480.196,45 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).** **HOMOLOGO** a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações – **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal. 28/11/2025.

Rio Maria/PA em 28 de novembro de 2025.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Presidente da Comissão de Contratações
Decreto N.º 513 de 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:5C2279D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 996/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 996/2025

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria n.º 993 de 28 de novembro de 2025, que concede ressarcimento referente a despesa de combustível a servidora: **TATIANE REZENDE MOURA**, matrícula funcional nº 959, no cargo de Procuradora Geral do Município de Rio Maria, afeto a Procuradoria Municipal.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:562B6BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA Nº 999/2025 - GABINETE

PORTARIA N.º 999 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES** matrícula funcional nº 1042040, lotado na Secretaria Municipal de relações institucionais, ocupante do cargo de Secretário da Secretaria Municipal relações institucionais, para custear despesas com viagem ao município de Parauapebas-PA, no período de 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade acompanhar a prefeita em agenda institucional, em uma reunião com o prefeito de Parauapebas.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:07A9A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 52/2025

PORTARIA Nº 52/2025.

Cria e designa a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas – PAR - do Município de Rio Maria/Pará, para o Ciclo 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais visando a mobilização e a participação social na construção da melhoria da qualidade da educação básica e atendendo ao cumprimento das obrigações fixadas para o planejamento e execução do Novo Plano de Ações Articuladas – PAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), para o Ciclo 2025 /2028, formada pelos seguintes segmentos da comunidade escolar:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II- Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
- III - Diretores Escolas Municipais de Educação Infantil;
- IV - Centro de Referência em Inclusão e Atendimento Educacional – CRIE - (AEE);
- V- Coordenadores ou Supervisores Escolares, Escolas Municipais;
- VI - Quadro técnico-administrativo das Escolas Municipais;
- VII - Conselhos Escolares das Escolas Municipais;

VIII - Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica designada a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), para o Ciclo 2025/2028, formada pelos seguintes representantes titulares e suplentes indicados por cada segmento:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Luciana do Socorro Lima Farias **Suplente:** Tiago Barros Melo

II- Representantes dos (as) Diretores (as) das Escolas de Ensino Fundamental;

Titular: Josicleide Alves Lobo **Suplente:** Maria das Dores de Almeida

III - Representantes dos(as) Diretores (as) das escolas de Educação Infantil;

Titular: Luciene Pereira Mota **Suplente:** Régina Sônia Paz Gomes

IV – Representantes do Centro de Referência em Inclusão e Atendimento Educacional – CRIE, (AEE);

Titular: Lylam Carmem T. Furtado **Suplente:** Jéssica Paula C. dos Santos

V- Representantes dos Coordenadores Escolares;

Titular: Rosângela Ribeiro Silva Carmo. **Suplente:** Joyce Santiago Oliveira

VI - Representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;

Titular: Edna Santos Lima. **Suplente:** Orlandilma G. Costa de Jesus

VII - Representantes dos Conselhos Escolares;

Titular: Darli Aparecida Nascimento Silva **Suplente:** Valéria Rosa da Silva

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Irã Pereira de Araújo **Suplente:** Késia Caroline de S. Silva

Art. 3º - Compete a Equipe Local de Monitoramento, participar do processo de análise do diagnóstico, elaboração do planejamento do Novo PAR e monitorar sua implementação e execução.

Art. 4º - A Equipe Local de Monitoramento manter-se-á constituída por um período de 4 (quatro) anos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 3 de dezembro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto n.º 003/2025

Publicado por:

Adjair Ribeiro da Silva

Código Identificador:AC727E97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20250536

ORIGEM.....: PREGÃO N° P.E.039-2025PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.799,60 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 3.799,60

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:

Glauceineia Rocha Lobo Barros

Código Identificador:0C541019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20250528

ORIGEM.....: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA N° 009-2025

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ONIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL DO TIPO ONUREA PISO ALTO ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA SUPORTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 422.501,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1501.123610123.1.077 Aquisição de Veículo-Transporte Escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 422.501,10

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2025 a 10 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2025

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:2D1D1651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250250 CHAMADA PÚBLICA N° 001-2025 DISPENSA ELETRONICA N° 021-2025 FME

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do objeto:Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Contratado:COOP. DE PRODUÇÃO E COMERC. DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Contrato Adm. nº 202500250 - Alteração contratual no valor de R\$ 39.957,75

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0401.123060122.2.063 Alimentação Escolar PNAE - Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 28/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4EEA90DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250194 P.E Nº 002-2025 FMS

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Do objeto:Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Contratado:P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

Contrato Adm. nº 20250194 - Alteração contratual no valor de R\$ 1.730,54

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16

Data de assinatura: 27/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B0ECADF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 PMRP
Processo Admin. PMRP nº 1432/2025 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente a Dispensa Eletrônica nº 011/2025 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 no valor total de R\$ 10.288,48 - Data da Homologação: 03/12/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:A06B110E

**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 238/2025**

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O RECESSO NATALINO E DE FINAL DE ANO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o fechamento das contas públicas referentes ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de passar junto aos seus familiares às festividades de Natal e Ano Novo; e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos municípios no que se refere aos serviços públicos essenciais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o **RECESSO NATALINO** e de **FINAL DE ANO** no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, **no período de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.**

Parágrafo Único - Exclui do recesso estabelecido no caput deste artigo, os seguintes serviços:

- I - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
- II - Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal;
- III - UBS CENTRO e suas respectivas equipes;
- IV - UBS JADERLANDIA e suas respectivas equipes;
- V - Departamento Municipal de Trânsito;
- VI - SAMU;
- VII - Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
- VIII - Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer;
- IX - Comissão Permanente de Licitação;
- X - Comissão Especial de Licitação;
- XI - Pregoeiros e Equipe de Apoio;
- XII - Controle Interno.

Art. 2º. Não haverá expediente externo nos demais órgãos da Administração Direta, entretanto, os respectivos chefes de setores poderão convocar os servidores nos dias úteis compreendidos no período de recesso para trabalhos internos considerados essenciais para o regular funcionamento do serviço.

Art. 3º. É assegurado o funcionamento normal dos serviços hospitalares de urgência e internação, de limpeza pública, educacionais e outras atividades essenciais nos setores de Obras e de Transporte devendo os responsáveis pelos respectivos setores adotar as providências necessárias para evitar descontinuidade na prestação desses serviços à população.

Art. 4º. Os Servidores Públicos Municipais em período de usufruição de Férias, Licença Prêmio, Licença Maternidade ou usufruição de qualquer tipo de licença, não farão jus a concessão extemporânea do período que se refere este Decreto.

Art. 5º. Fica determinado que os Agentes Fiscais e Analistas Ambientais lotados na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECMA, em regime de plantão, durante o período mencionado no artigo anterior, ficará sob a responsabilidade de atender às demandas decorrentes de denúncias relacionadas à violação das normas ambientais, bem como estar disponíveis para atender prontamente quaisquer denúncias recebidas por meio dos canais oficiais de comunicação, com a devida prioridade às situações que demandem atuação urgente para preservação do meio ambiente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6AC2F445

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 239/2025

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado TIAGO DUTRA NOGUEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6339D593

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 239/2025

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado TIAGO DUTRA NOGUEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C71229EC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, através da Prefeita Municipal **ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**, no uso **JEFTE PAIXÃO DA ROCHA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO, para reassumir suas funções nesta municipalidade em até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de demissão por abandono de cargo, de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

Rondon do Pará, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D5930F71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2594/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2299/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de dezembro do ano corrente, para TRATAR DE PENDENCIAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:50F21A9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2595/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2299/2025/SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MILENA SOUZA FONSECA, ocupante do cargo FARMACÊUTICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA,

no dia 02 de dezembro do ano corrente, para TRATAR DE PENDENCIAS JUNTO A SESP, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:F0C40E4D

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2596/2025**

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2299/2025/SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) TAYNARA DA COSTA ADEODATO, ocupante do cargo FARMACÊUTICA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 02 de dezembro do ano corrente, para TRATAR DE PENDENCIAS JUNTO A SESP, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C573630E

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2597/2025**

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 867/2025/SECULT/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JANE AMARAL SANTOS, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 a 10 de dezembro do ano corrente, para participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO DE REGÊNCIA CORAL E PRÁTICA DE ENSAIOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:C72199CC

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2598/2025**

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2298/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 03 a 05 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:9AB45F8A

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2599/2025**

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 007/2025 – CSA, de 03/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, em 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, instaurado através da Portaria nº 2181/2025, de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC6EFC80

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2600/2025

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 866/2025/SECULT/PMRP.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JARDSON CARLOS SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo INSTRUTOR DE MÚSICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 a 10 de dezembro do ano corrente, para participar de CAPACITAÇÃO DO CURSO DE REGÊNCIA CORAL E PRÁTICA DE ENSAIOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4D198FF6

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2601/2025

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 065/2025-DTP/PMRP

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, ocupante do cargo DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 a 06 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A797A13F

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2602/2025

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2309/2025/SMS/PMRP

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ANTÔNIO PAULO SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 13 de dezembro do corrente ano, para participar da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE6178FD

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 2603/2025

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1431/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 1431, de 02 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 03 de outubro de 2018, edição nº 2081, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar os servidores DIEGO LOPES DE CARVALHO, Engenheiro Civil, CREA/PA 1519689187 e ALAN AMARAL VIANA, Engenheiro Civil, CREA/PA RPN 151692179-8 para acompanhar e fiscalizar todas as obras de engenharia executadas pelo município de Rondon do Pará, firmadas por meio de convênios com os Governos Federal e Estadual, bem como de obras com recursos próprios do Município”.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1314/2023, de 22/08/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:2D71F474

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2604/2025**

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2309/2025/SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) WESLEY DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 13 de dezembro do corrente ano, para participar da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:AD1F77A2

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2605/2025**

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2309/2025/SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 13 de dezembro do corrente ano, para participar da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:A0389588

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2606/2025**

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2309/2025/SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JUSTINO PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 09 a 13 de dezembro do corrente ano, para participar da 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Claudia Regina Justino

Código Identificador:CDB8DCEE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 522-2025 - SERVIDOR EDVALDO R.
CARDOSO JÚNIOR

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 522/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/12/2025 à 05/12/2025, À SERV. DA CÂMRA, JUNTO AO TCM, RECEITA FEDERAL E DEP. DE TRANSPARÊNCIA, EM RAZAO NORMATIVA Nº04/2025, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E1613E6F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 523-2025 - SERVIDOR EDCARLOS P. DA SILVA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 523/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/12/2025 à 05/12/2025, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO TCM, RECEITA FEDERAL, DEP. DE TRANSPARÊNCIA, RAZÃO DE INST. NORM.04/2025, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A6677471

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 524-2025 - SERVIDOR ROBERTO BARBOSA DA SILVA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 524/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 03/12/2025 à 05/12/2025,

À SERV. DA CÂMARA JUNTO AO TCM, RECEITA FEDERAL, DEPART. DE TRANSPARÊNCIA, NORMATIVA 04/2025-TCM, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:ED7297CF

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 525-2025- SERVIDOR MARCOS ANDRÉ

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 525/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCOS ANDRÉ DA SILVA COSTA**, matrícula nº **000.249-3**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 03/12/2025 à 05/12/2025, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO AO TCM, RECEITA FEDERAL, E DEP. DE TRANSP. EM RAZÃO DE INST. NORMAT.04/2025, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ

Publicado por:

Monica Porto Souza

Código Identificador:DF7425C5

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 526-2025 - VEREADOR WARLEN SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 526/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BRASÍLIA-DF**, no período de 02/12/2025 à 03/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para **BRASÍLIA-DF**, importando a quantia de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

Presidente

EDNA SILVA DUTRA

Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA

Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARÁ

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BBB274CB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 527-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 527/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 02/12/2025 à 05/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BDABC00E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 528-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 528/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 02/12/2025 à 04/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2A201BD0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 529-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 529/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 02/12/2025 à 04/12/2025, À **SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:34B41447

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 530-2025 - VEREADOR JUNIMAR GREY PEREIRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 530/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 02/12/2025 à 04/12/2025, À **SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO INCRA**, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A08A0EDC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025 - SAAE

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 066/2025 QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ ANGELO COELHO LOPES.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 066/2025** de 06 de outubro de 2025, publicada Diário Ofício dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de outubro de 2025, Edição 3854.

Onde se lê: sendo autorizada sua conversão em espécie de 60(Sessenta) dias.

Leia-se: sendo autorizada sua conversão em espécie de 90(Noventa) dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 03 de dezembro de 2025

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:F4F7F74F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 202508180001 Origem CONCORRÊNCIA N.º 003/2025-PMR, PROCESSO Nº 00008.20250609/0002-48
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estadodo Pará no dia 12/09/2025. Edição 3836. Código Identificador: 0C56D4D8

ONDE SE LÊ: Assinatura: 18/08/2025, LEIA-SE: Assinatura: 21/08/2025. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:186DFD8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202511030001

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202511030001 Origem CONCORRÊNCIA Nº 004/2025-PMR. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, CNPJ nº 10.222.297/0001-93. Contratada: ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.495.885/0001-14. Objeto Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Rurópolis/PA (Novo PAC)"; composta de campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo A) na Rua Amazonas, s/nº. Bairro: Aeroporto, conforme Termo de Compromisso nº 967892/2024/MESP/CAIXA. Valor R\$ 1.549.400,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), Assinatura: 04/11/2025. Vigência 48(quarenta e oito) meses contado a partir da assinatura do contrato,

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA,
Prefeito do Município de Rurópolis/PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6EC1DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RUROPOLIS usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR, BEBEDOURO E FREEZERS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO DE RUROPOLIS-PA. Data da Abertura: 18/12/2025 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).

Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2C6F44E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº
004/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº004/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - PA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando seleção da proposta mais vantajosa visando A **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA SUB 50 NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** conforme especificações, quantidades e condições contidas descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br/, com data de abertura agendada para 03 de Março de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/>.
Santa Luzia do Pará, 03 de Dezembro de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:45BDCD00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS

PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

OBJETO: locação de um imóvel localizado na Avenida Dom Sebastião Thomaz – S/N, Sede do Município de Santa Maria das Barreiras-PA, pertencente a Sra. Maria Rosalina Cunha Martins.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – C.N.P.J./M.F. 10.249.381-0001/49.

RESPONSÁVEL: Luiz Gustavo Muniz Mateus

CONTRATADA: – Sra. Maria Rosalina Cunha Martins - C.P.F/M. F 954.092.972-53.

VALOR: R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Santa Maria das Barreiras-PA, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:E67A7A22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 1.584/2025 – GAP/PMS, DE 02 DE DEZEMBRO
DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 1.192/2025 – GAP/PMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 1.435/2025 – GAP/PMS, de 1º de agosto de 2025, que prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto n. 1.192/2025-GAP/PMS, que trata da designação dos gestores das unidades escolares do Município de Santarém-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do referido prazo para assegurar a continuidade dos serviços pedagógicos e administrativos nas unidades escolares municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de fevereiro de 2026, o prazo previsto no Decreto nº 1.192/2025 – GAP/PMS, para os cargos em comissão de gestores das unidades escolares do Município de Santarém-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia).

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:4B2BAF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 037/2025 – SEMAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONSTITUIR COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SEMAD, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal para atender demandas de diversas Secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 - SEMAD, para provimento de cargos das carreiras funcionais de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santarém – PA:

I - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

- Débora Ellen Sousa de Lira - Matrícula 72831
- Vanuire Granjeiro Rodrigues - Matrícula 85941

II - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

- Orlena Alves de Sousa - Matrícula 01418
- Maria Iraci Maia dos Santos - Matrícula 84793

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Inovação e Tecnologia - SEMDEC

- Andressa Santana Costa Machado - Matrícula 91102
- Dayara Viegas Alvarenga - Matrícula 98790

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP

- Maria Riseli Carvalho Casemiro - Matrícula 85916

- Suelem Cristina Carneiro Serra - Matrícula 64583

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

- Maria Rosinete Magalhães Barbosa - Matrícula 22840
- Lana Cristina Rebelo de Sousa - Matrícula 23323

VI - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

- Greyce Kelly Nascimento de Sousa - Matrícula 89006
- Pamela Pereira da Silva Garcia - Matrícula 65185

VII - Secretaria Municipal de Cultura - SEMC

- Cassia de Mendonça Moraes - Matrícula 64164
- Mariane Caroline Bentes Kumaruara - Matrícula 1012171

VIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB

- Elcineide Costa Marinho - Matrícula 88156
- Adriana Freire Silva - Matrícula 89545

IX - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB

- Josiane Sousa dos Santos - Matrícula 32571
- Jaqueline de Cássia de Souza Sardinha - Matrícula 89490

X - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

- Adriana Schutt - Matrícula 82898
- Maria Reonice Figueira Costa - Matrícula 80320

XI - Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

- Cátia Regina da Costa Lima - Matrícula 53233
- Ivanildo da Silva Floripes - Matrícula 59457

XII - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

- Jaqueline dos Santos Pinto - Matrícula 87156
- Laila Dinah dos Santos Pereira - Matrícula 1005491

XIII - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

- Vanessa Barbosa da Silva - Matrícula 1009190
- Maria Raimunda Silva Rego - Matrícula 49353

XIV - Secretaria Municipal de Governo - SEMG

- Pedro Gilson Valério de Oliveira - Matrícula 52482
- Isabele de Sousa Figueira - Matrícula 89916

XV - Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA

- Eliandra Mayara Xavier Nunes - Matrícula 98077
- Caio Felipe Andrade da Silva Matrícula 98227

Art. 2º Compete à comissão o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 02 de dezembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7DBD6EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 519/2025-SEMED SANTARÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAIS DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL, PNAP, PNAEM E EJA, NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NAS REGIÕES DOS RIOS TAPAJÓS, ARAPIUNS E PLANALTO ALDEIAS INDÍGENAS.**

GECICLEI CERDEIRA PAZ – Matrícula nº 64.221
CYNARA DE ALMEIDA SOUSA – Matrícula nº 22.696

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:E44AA17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 520/2025-SEMED SANTARÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAF, AEE, PNAI, PNAI MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL, PNAP, PNAEM E EJA, NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NAS REGIÕES DOS RIOS TAPAJÓS, ARAPIUNS E PLANALTO ALDEIAS INDÍGENAS.**

EDUARDO ERACLITO SERIQUE PANTOJA – Decreto nº 787/2025-GAP/PMS - Agricultura Familiar

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:6EE445AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 530/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 33.304/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - **PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **12 de julho de 2025 a 10 de agosto de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTASecretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS**Publicado por:**
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:34824834**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD**PORTARIA Nº 531/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 33.304/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **11 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTASecretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS**Publicado por:**
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:0EC2CE67**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD**PORTARIA Nº 532/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43.468/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **10 de setembro de 2025 a 09 de outubro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTASecretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS**Publicado por:**
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:933F7FFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD**PORTARIA Nº 533/2025 - SEMED, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 35.207/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTASecretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS**Publicado por:**
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:7E9DBC1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD**PORTARIA Nº 534/2025 - SEMED, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 40.190/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **14 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTASecretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:6568ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 535/2025 - SEMED, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43.479/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **14 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:6E343048

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 536/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 35.211/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **16 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:B16AA4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 537/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 40.209/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:54D8D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 537/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 40.209/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:AE559B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 539/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 35.213/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **16 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:8DBECEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 540/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 40.256/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:EEEEB3812

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 541/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43.493/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **14 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:89F6ECD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 542/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 35.220/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **16 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:5943DB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 543/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 40.293/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:CABEE444

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 544/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43.497/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **14 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:9F870678

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 545/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 40.317/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:9DDFF736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 546/2025 – SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 40.346/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 008/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **16 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:DB8D1737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 547/2025 – SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43.513/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 008/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **15 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:D7DE4902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PAD

PORTARIA Nº 548/2025- SEMED, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 43.501/2025-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **14 de setembro de 2025 a 13 de outubro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:59AF8C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 286/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 286/2025 – SEMSA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal Adjunta de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 937/2025 – GAP/PMS, de 01 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 115, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a implantação da linha de cuidado da transmissão vertical de Sífilis Congênita (SC) no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 1/2022 que dispõe sobre a implantação da linha de cuidado da transmissão vertical de Sífilis Congênita (SC) no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a sífilis congênita pode causar sérios problemas de saúde ao recém-nascido, incluindo malformações, problemas neurológicos e até a morte;

CONSIDERANDO que a detecção precoce, o tratamento adequado e o monitoramento durante o pré-natal são ações básicas para o efetivo controle da transmissão e são medidas cruciais para prevenir as consequências decorrentes da sífilis congênita;

CONSIDERANDO que a composição de grupo especializado permite uma abordagem integrada e multidisciplinar, essencial para enfrentar os desafios complexos que a sífilis congênita apresenta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da equipe instituída pela Portaria nº 133/2024–SEMSA, que criou o Grupo de Trabalho Multiprofissional para Prevenção da Transmissão Vertical de Sífilis no município de Santarém/PA, a fim de adequá-la às atuais diretrizes organizacionais, garantir maior clareza quanto às suas atribuições e assegurar a continuidade das ações integradas de vigilância, prevenção e cuidado no enfrentamento da sífilis congênita;

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR a composição do Grupo de Trabalho Multiprofissional para Prevenção da Transmissão Vertical de Sífilis, instituído pela Portaria nº 133/2024–SEMSA, passando a vigorar com os seguintes membros:

ORDEM	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO
1.	OLDAISA RIBEIRO ALVES BORGES	ENFERMEIRA/COORDENADORA	CRSC
2.	JACQUELINE SILVA CORREA	GERENTE DE ENFERMAGEM	HMS
3.	KELLY MARIA SOUZA DA MOTA	ENFERMEIRA RESPONSÁVEL PELO NVEH DO HMS	HMS
4.	RUBÍDIA MARIA IMBIRIBA LIMA DE LIMA	ENFERMEIRA RESPONSÁVEL PELA OBSTÉTRICA E BERÇÁRIO DO HMS	HMS
5.	MARIA ZILZA DE ALMEIDA BATISTA	ENFERMEIRA EXECUTORA DO NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA DO HRBA	HRBA
6.	KATIUSCIA CUNHA AGUIAR	ENFERMEIRA DO CENTRO DE REFERENCIA DA SAÚDE DA MULHER	CRSM
7.	LARISSA RICARDA LISBOA BATISTA	ENFERMEIRA COORDENAÇÃO DA SAÚDE DA MULHER	APS
8.	DANIELLE CRISTIANE ALMEIDA BERNARDES	ENFERMEIRA COORDENAÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA	APS
9.	GREYCIANE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES BARROSO	COORDENADORA DO PROGRAMA DE ISTs NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM	APS
10.	JANECELYCRISTINA DE SOUSA REGO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO SERVIÇO DE SAÚDE	CTA
11.	JULIANA DA SILVA	ENFERMEIRA DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE EPIDEMIOLOGIA	DEE

Art. 2º - DETERMINAR que este Grupo de Trabalho terá duração por tempo indeterminado e fica responsável por desenvolver as atividades previstas nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Portaria 133/2024–SEMSA.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 133/2024–SEMSA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde Adjunta

Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Secretária Municipal de Saúde Interina

Portaria nº 937/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Genivaldo Silva Dos Santos Júnior

Código Identificador:694B4A84

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 151/2025 – SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORA, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 004/2025, de 01 de janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestora, Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as Empresas, que possuem o seguinte objeto **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTORA: ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE - Matrícula nº 64168

FISCAL TITULAR: EVERTON JOSÉ C. DE AGUIAR - Matrícula: Nº 50808

FISCAL SUBSTITUTO: BRUNO DA MOTA RABELO - Matrícula nº 87127.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 03 de dezembro de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS

Dec. 004/2025 – GAP/PMS

Publicado por:

Cláudia Regina Queiroz Reis

Código Identificador:9F5582CB

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DECLARA FERIADO E PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES DO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO

MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro de 2025, será realizado o tradicional **CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, manifestação religiosa católica no Município de Santarém Novo;

CONSIDERANDO que o dia 09 de dezembro de 2025, é a data subsequente ao **CÍRIO** supracitado, tendo em vista a participação da população, assim como do funcionalismo deste município no significativo evento;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarado **Feriado Municipal**, o **dia 08 de dezembro de 2025**, em decorrência das comemorações do **CÍRIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, padroeira do Município de Santarém Novo.

Art. 2º Fica declarado **Ponto Facultativo**, nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santarém Novo, o expediente do **dia 09 de dezembro de 2025**.

Art. 3º Os dispostos dos **artigos 1º e 2º** não se aplicam às áreas de saúde, fiscalização de proteção urbanística, de limpeza urbana, assim como as demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Parágrafo único. As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos, deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, em 03 de dezembro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito de Santarém Novo

Publicado por:

Jonatas Pimentel Correa

Código Identificador:A2A1D41E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá
Fundo Municipal de Saúde

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20250368 Pregão Eletrônico PE nº 011.2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Produção de Material Institucional e Comunicação em geral, para atender as necessidades da Prefeitura São Domingos do Araguaia-PA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ-MF, Nº 11.562.704/0001-74 Contratada DMA-COMUNICAÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.485.433/0001-70, Valor Total R\$ 58.744,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência 24/11/2025 à 31/12/2025.

##ASS Caroline Lima Pereira.

##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20250367 Pregão Eletrônico PE nº 011.2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Produção de Material Institucional e Comunicação em geral, para atender as necessidades da Prefeitura São Domingos do Araguaia-PA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 83.211.391/0001-10, Contratada DMA-COMUNICAÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.485.433/0001-70, Valor Total R\$ 63.786,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais). Vigência 24/11/2025 à 31/12/2025.

##ASS Elizane Soares Da Silva

##CAR Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pá

Fundo Municipal de Educação

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20250366 Pregão Eletrônico PE nº 011.2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Produção de Material Institucional e Comunicação em geral, para atender as necessidades da Prefeitura São Domingos do Araguaia-PA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19 Contratada DMA-COMUNICAÇÃO E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.485.433/0001-70, Valor Total R\$ 64.398,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).
Vigência 24/11/2025 à 31/12/2025.

##ASS Roberto Carlos De Oliveira Dos Santos

##CAR Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Janelma Alves da Silva

Código Identificador:77F7D60C

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 054/2025 - SRP**, que tem como **Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMFI, SEMFAZ SEMAGRI, SEMEL, SEMAGOV, SEMTUR, SEMCULT, SEMOB E SEMURB DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**. E foram declaradas como vencedoras as empresas: **ALBATROZ TERRAPLENAGEM EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **49.776.422/0001-42**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 402.792,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)**; **Valor Total do Processo foi de: R\$ 402.792,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e dois reais)**.

CARLOS JOSÉ MARCELINO

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:77CABCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 061/2025 - SRP**, que tem como **Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS EM CONCRETO E TUBOS CORRUGADOS EM PEAD PARA DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS DIÂMETROS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA, ATRAVÉS DA SEMURB E SEMOB e foram declaradas como vencedoras as empresas: **M3 SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **49.776.422/0001-42**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 1.146.640,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**; **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o número **11.069.316/0003-18**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 1.692.810,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais)**; **WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **30.179.472/0001-14**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 2.282,00 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais)**. **Valor Total do Processo foi de: R\$ 2.841.732,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais)**.

CARLOS JOSÉ MARCELINO

Pregoeiro

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:FF154005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 461/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 461/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de São Félix do Xingu/PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO a Lei nº 627/2023 de 15 de junho de 2023 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

CONSIDERANDO a Resolução 023/2025-CMDPI, datado de 21 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do Município de São Félix do Xingu/PA, para o exercício de 2025/2027, com a seguinte composição:

Tatijana Bessa Bueno – Presidente e Representante da Sociedade Civil;

Dilna Feitosa da Silva – Vice-Presidente e Representante Governamental;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 380/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 04 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:39116FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 586/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 586/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
 MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA;

CONSIDERANDO o Ofício nº 087/2025-CMS, datado de 26 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o biênio 2026/2027, com a seguinte composição:

SEGMENTO GESTÃO:

Titular: Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista
 Suplente: Willamy Cardoso Soares
 Titular: Diego Vieira Camargo
 Suplente: Marinalva Ferreira Coelho
 Titular: Augusto Cesar do Couto Pinto
 Suplente: Carla Conceição dos Santos Marques

SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE – SINDSAÚDE

Titular: Wendel Charles Teixeira da Silva
 Suplente: Rodrigo Ribeiro Gosch
 Titular: Carlos Dias Oliveira
 Suplente: Adriana Gonçalves dos Santos Neto
 Titular: Gleicimar Carvalho da Silva
 Suplente: Aliciane Guedes Ribeiro Lima

ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS E
PASSEGEIROS EM BARCO-TÁXI DOS RIOS XINGU E
FRESCO

Titular: Wendy Ferreira de Siqueira
 Suplente: Antonio Valério Batista da Luz

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE SÃO
FÉLIX DO XINGU (ASPROFES)

Titular: Kaio Davison Santos Rodrigues
 Suplente: Alexandre Gomes da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DA
TABOCA (AADIT)

Titular: Tatiane Aguiar da Silva
 Suplente: Valdison Modesto Farias

ASSOCIAÇÃO CENTRO NAZARÉ ESPORTE CLUBE
(ACNEC)

Titular: Sebastião Douglas Soares de Brito
 Suplente: Weslany de Souza Rocha Soares

PRESBITERIANA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Titular: Aldo Matias de Arcaño
 Suplente: Aldarey Tamandaré da Silva

LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO XINGU

Titular: Rafael de Carvalho Gomes
 Suplente: Lazaro Basílio da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, ficando revogado, a partir de então, o Decreto nº 259/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de dezembro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:57C38075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 591/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 591/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE
 ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **LILIAN MARCIA SANTIAGO BRINGEL**, o Título Definitivo nº 698/2004;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na esfera administrativa, o Título Definitivo nº 698/2004, expedido em favor de **LILIAN MARCIA SANTIAGO BRINGEL**, referente uma área correspondente à 299,79m² (duzentos e noventa e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados), descrita como lote 0010, quadra 055, setor 006 – zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 02 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BC01CC94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 592/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 592/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU -
ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida
pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **LILIAN
MARCIA SANTIAGO BRINGEL**, o Título Definitivo nº 699/2004;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado
junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na
Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de
Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: “A
administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de
vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou
revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados
os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação
judicial”;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na esfera administrativa, o Título Definitivo nº
699/2004, expedido em favor de **LILIAN MARCIA SANTIAGO
BRINGEL**, referente uma área correspondente à 299,82m² (duzentos
e noventa e nove metros e oitenta e dois centímetros quadrados),
descrita como lote 0012, quadra 055, setor 006 – zona urbana deste
município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a
condução do devido processo administrativo, com a realização de
todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos
assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado
do Pará, 02 de dezembro de 2025.**

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DA0E9603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 593/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 593/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU -
ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida
pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **LILIAN
MARCIA SANTIAGO BRINGEL**, o Título Definitivo nº 704/2004;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado
junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na
Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de
Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: “A
administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de
vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou
revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados
os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação
judicial”;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na esfera administrativa, o Título Definitivo nº
704/2004, expedido em favor de **LILIAN MARCIA SANTIAGO
BRINGEL**, referente uma área correspondente à 299,78m² (duzentos
e noventa e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados),
descrita como lote 0009, quadra 055, setor 006 – zona urbana deste
município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a
condução do devido processo administrativo, com a realização de
todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos
assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado
do Pará, 02 de dezembro de 2025.**

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3A4ACABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 594/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 594/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE
ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU -
ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida
pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **LILIAN
MARCIA SANTIAGO BRINGEL**, o Título Definitivo nº 705/2004;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado
junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na
Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de
Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: “A
administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de

vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na esfera administrativa, o Título Definitivo nº 705/2004, expedido em favor de **LILIAN MARCIA SANTIAGO BRINGEL**, referente uma área correspondente à 299,78m² (duzentos e noventa e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados), descrita como lote 0011, quadra 055, setor 006 – zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 02 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:ED8F8A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 595/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025 CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 595/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **LILIAN MARCIA SANTIAGO BRINGEL**, o Título Definitivo nº 706/2004;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na esfera administrativa, o Título Definitivo nº 706/2004, expedido em favor de **LILIAN MARCIA SANTIAGO BRINGEL**, referente uma área correspondente à 299,76m² (duzentos e noventa e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados), descrita como lote 0013, quadra 055, setor 006 – Zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 02 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:27834FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 600/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 600/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **RAIDYLENA BRAGA DE SOUSA**, do cargo de Professora P-II, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 03 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3A99DA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 601/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 601/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CÍNTIA MICHELE NUNES CARRARO**, do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 03 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:D782C554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 602/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO
DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM
SAÚDE.**

DECRETO Nº 602/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-
ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e
com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São
Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **WERICA RAYANE PEREIRA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Educação em Saúde**, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA**, a quem competirá responder pelos atos administrativos do referido órgão até posterior deliberação.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 03 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:87634A51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 603/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO
DE CHEFE DE DEPARTAMENTO.**

DECRETO Nº 603/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM
COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-
ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e
com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São
Félix do Xingu-PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ LUIS RODRIGUES SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de**

Departamento, com lotação na **Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA**, a quem competirá responder pelos atos administrativos do referido órgão até posterior deliberação.

Art. 2º No ato da posse, o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 03 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:AEF30688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESOLUÇÃO Nº 034/2025 – CMDPI DISPÕE SOBRE A
RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSOES PERMANENTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA-CMDPI DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.**

RESOLUÇÃO Nº 034/2025 – CMDPI

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS
COMISSOES PERMANENTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA-CMDPI DE SÃO FELIX DO XINGU-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em observância ao art. 37 da Constituição Federal e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 627/2023, de 15 de junho de 2023, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e institui o CMDPI.

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2025 do dia doze de agosto de 2025, que aprova o Regimento Interno e o Plano de Ação ambos do CMDPI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 463/2025, que dispõe sobre a composição das comissões temáticas, apresentou necessidade de revisão em função de novas demandas e estratégias para a promoção de políticas públicas para a pessoa idosa;

CONSIDERANDO a importância de garantir uma recomposição das comissões de forma democrática, transparente e alinhada às atuais necessidades e diretrizes do CMDPI, assegurando a efetiva participação de representantes qualificados de diferentes áreas de atuação;

CONSIDERANDO a decisão de revogar o Decreto nº 463/2025, por meio desta resolução, com o objetivo de estabelecer uma nova composição que reflita a diversidade e as exigências do contexto atual, promovendo a inclusão e o fortalecimento das ações direcionadas ao bem-estar e aos direitos da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 463/2025, que dispõe sobre a composição das comissões temáticas do CMDPI, e estabelecer a nova recomposição conforme os parâmetros definidos nesta resolução, com a designação de dois conselheiros para cada uma das três comissões temáticas, com mandato de dois anos. Sendo eles representantes da sociedade civil e governo.

Art. 2º Estabelecer as seguintes três comissões permanentes no CMDPI, com dois conselheiros em cada uma delas, a saber:

COMISSÃO DE POLÍTICAS BÁSICAS E GARANTIAS DE DIREITOS:**Dilna Feitosa da Silva- Presidente****Wendel Charles Teixeira da Silva - Relator.****COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:****Naiara Silva Veloso - Presidente****Antônio Milton Ferreira da Silva - Relator.****COMISSÃO DE ORÇAMENTO E DE GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:****Augusto Cesar do Couto Pinto - Presidente****Tatijana Bessa Bueno- Relator.**

Art. 3º- Determinar que a composição das comissões terá um mandato de dois anos, com possibilidade de reeleição ou renovação, conforme as diretrizes estabelecidas no regimento interno do CMDPI, garantindo que a atuação seja contínua e eficaz no desenvolvimento e acompanhamento das políticas públicas para a pessoa idosa.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Félix do Xingu – PA, 12 de agosto de 2025.**DILNA FEITOSA DA SILVA**

Vice-Presidente do CMDPI

Decreto nº 461/2025

Publicado por:

Livia Leandra Ribeiro Gomes

Código Identificador:3545A441

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO
ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2025-014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 3/2025-014****Órgão:** Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para recuperação e encascalhamento de estradas vicinais na região da Santa Cruz e Sucupira, Município de São Geraldo do Araguaia. **Tipo:** Menor preço global. **Modo de Disputa:** Aberto. **Data, Hora, Local:** 19/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras>, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. **Informações:** Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de dezembro de 2025.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação – PMSAGA.

Publicado por:

Kaline da Silva Braga

Código Identificador:646DCF7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 3/2025-015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 3/2025-015****Órgão:** Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil para construção de Unidades Habitacionais, zona urbana, deste município. **Tipo:** Menor preço global. **Modo de Disputa:** Aberto. **Data, Hora, Local:** 19/12/2025 às 14h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/geo-obras>, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. **Informações:** Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa ou pelo e-mail: licitacaosaga@gmail.com. São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de dezembro de 2025.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -

PMSAGA.

Agente de Contratação –

Publicado por:

Kaline da Silva Braga

Código Identificador:188F7B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2025-019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**Pregão Eletrônico nº. 9/2025-019.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos. **Tipo:** Menor preço por Item. **Modo de Disputa:** Aberto. **Data, Hora, Local:** 17/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. **Informações:** Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia – PA, 03 de dezembro de 2025.

ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -

Pregoeiro –

CPL - PMSAGA.

Publicado por:

Kaline da Silva Braga

Código Identificador:38016ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 233/2025-GPMSAGA

Institui e nomeia Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de São Geraldo do Araguaia, e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal

pela Primeira Infância de São Geraldo do Araguaia - Pará, que será integrada pelos seguintes representantes:

a) Do Conselho Municipal da Criança e Adolescente -CMDCA:

Elizabete de Amorim Borges;
Francisco dos Santos.

b) Do Conselho Tutelar

Ione Viana Rocha;
Aparecido Fernando Ferreira de Gois.

c) Da Pastoral da Criança

Maria Francisca Alves Dias;
Sândya Maria Pereira de Almeida.

d) Secretaria Municipal de Assistência Social

Suely de Andrade Barbosa Maranhão;
Aline Marques Holanda.

e) Secretaria Municipal de Saúde

Cleidinar Soares Santana;
Letícia Cristina Oliveira Santos Moura.

f) Secretaria de Educação

Josélia da Silva Fonseca;
Edna Amaral da Silva Vieira.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Torres de Sá;
Maria do Espírito Santo Bezerra.

h) Secretaria Municipal de Cultura

Elcivan Irineu Barbosa;
Beatris Barbosa Aranha.

I) Secretaria de Meio Ambiente

Maria Eunízia Oliveira da Costa;
Maria Aparecida Santos Barros.

j) Secretaria de Planejamento

Macilene Borges da Silva Cardoso;
Viviane da Silva Medeiros Duarte.

Art. 2º A comissão deverá reunir-se para promover reuniões para discutir dados e apresentar propostas para o Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:8880E4B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2025-GPMSAGA**

PORTARIA Nº 234/2025-GPMSAGA

Nomeia e institui o Grupo de Trabalho para a implementação da BNCC Computação - Complemento à Base Nacional Comum Curricular - BNCC, na Rede Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia, e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada por meio da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que estabelece a obrigatoriedade da área de Computação no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 22, de 21 de dezembro de 2023, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 de abril de 2025, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, incorporando a área de Computação como obrigatória;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, que prevê a inclusão da Computação e do pensamento computacional em todos os níveis da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), instituída pelo Decreto nº 11.713/2023, que articula conectividade, formação docente e aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO a Ofício-Circular nº 4872119/2024/ME, que orienta os sistemas de ensino quanto à implementação da BNCC Computação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva implementação da área de Computação no currículo municipal, levando em consideração o contexto local e o respeito ao desenvolvimento integral das crianças;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e instituir o Grupo de Trabalho “GT-Currículo da Computação Educação Digital e Midiática”, responsável pelo planejamento, organização, implementação e acompanhamento da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. - 2º Compete ao GT-Currículo da Computação Educação Digital e Midiática:

I – Estudar os marcos legais e pedagógicos referentes à Computação na Educação Básica;

II – Realizar diagnóstico da realidade local quanto à infraestrutura, formação docente e práticas em curso;

III – Elaborar proposta de inserção curricular da Computação, com formato transversal, autoral, interdisciplinar e progressivo;

IV – Planejar ações de formação inicial e continuada para atender as habilidades requeridas dos Eixos BNCC Computação;

V - Acompanhar e avaliar o processo, promovendo momentos de escuta e socialização e boas práticas;

VI - Participar do cronograma de formação docente de forma gradual nas escolas municipais

VII - Acompanhar e avaliar o processo, promovendo momentos de escuta e socialização com a comunidade escolar.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação

– Josélia da Silva Fonseca

II – Coordenador do Núcleo de Apoio Educacional às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (NAETDIC):

– Elias Gomes dos Santos

III – Responsável (Educação Infantil):

- Edna Amaral da Silva Vieira

IV - Professores responsáveis dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (AIEF):

- Franciléia Monteiro dos Santos - (1º ano);
- Cosme Pereira da Silva - (2º ano);
- Marcos Hondulo Lopes da Silva - (3º ano);
- Maria Elza Costa Vieira - (3º ano);
- Tatiane Raísa da Silva Medeiros - (4º ano);
- Maria das Dores Pego de Macedo - (5º ano e Educação Especial).

V - Professores responsáveis dos Anos Finais do Ensino Fundamental (AFEF):**Área de Linguagens**

- Adermival Pereira de Carvalho;
- Silvana de Souza;

Área de Matemática

- Elias Gomes dos Santos;

Geografia

- Rosimeiri Pego de Macedo Costa;

História

- Elizabete de Amorim Borges;

Ciências da Natureza

- Marina Rodrigues Rocha;
- Josélia da Silva Fonseca

VI - Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME):

- Nédyma Costa Lima;

VII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB)

- Geraldo Isaías Braga de Oliveira
- Sidnez Cardoso da Luz

VIII – Representante do Sistema de Gestão Escolar (GEP):

- Rosano Moreira Brito;

IX – Representante dos gestores educacionais:

- Francivaldo Pereira de Freitas;

X – Revisores de atos normativos referentes ao Currículo BNCC Computação:

- Manoel Messias de Sousa;
- Doriel Martins de Sousa;

XI – Profissionais da Computação:

- Brenno da Silva Brito, (Analista de Sistemas);
- Antônio Carlos Pereira de Sousa Júnior, (Engenheiro da Computação e professor de robótica);

XII – Professores de robótica:

- Antônio Carlos Pereira de Sousa Júnior;
- Marcio Leandro da Silva Cruz.

Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, via de consequência, não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lusilea da Silva Torquato

Código Identificador:32D1E30B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

No extrato de contrato 20250105 do Pregão Eletrônico 010/2025, Veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, publicado no dia 02/12/2025
 Onde se lê: Contrato nº20250105.
 Leia-se: Contrato 20250205.
 As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:DB509A78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

No extrato de contrato 20250106 do Pregão Eletrônico 010/2025,veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, publicado no dia **02/12/2025**
 Onde se lê: Contrato nº20250106.
 Leia-se: Contrato **20250206**.
 As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:6DA842B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

No extrato de contrato 20250107 do Pregão Eletrônico 010/2025, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP publicado no dia **02/12/2025**.
 Onde se lê: Contrato nº20250107.
 Leia-se: Contrato **20250207**.
 As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:FCBE9C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

No extrato de contrato 20250108 do Pregão Eletrônico 010/2025, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, publicado no dia **02/12/2025**
 Onde se lê: Contrato nº20250108.
 Leia-se: Contrato nº**20250208**.
 As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:

Jamile Martins de Sousa

Código Identificador:CCAF558B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

No extrato de contrato 20250109 do Pregão Eletrônico 010/2025, veiculado no diário oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, publicado no dia **02/12/2025**
 Onde se lê: Contrato nº20250109.
 Leia-se: Contrato nº**20250209**.
 As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
 Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:16CED674

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0210020001

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2024.015-PMSJA SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. CONTRATADO(A): J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS E OUTROS, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS PÚBLICOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 43.819,17 (quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 31/12/2025.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Batista Santana
Código Identificador:65AA1497

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA

Paulo Roberto Costa Dantas, Secretário Municipal de Educação, torna público o extrato da Inexigibilidade 6/2025-0022; Contratado: Sebastião Ferreira da Silva; Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
 Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:5D4614D2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250345; origem: Inexigibilidade nº 6.2025-0022; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratado: Sebastião Ferreira da Silva; Objeto: Locação de Imóvel destinado ao

funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA; valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); vigência: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; data da assinatura: 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:24D8876E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 041I/PMS/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA, Estado de Pará, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA: **J M TAVORA NETO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.835.242/0001-82, sediado(a) na Rua Inhare, Nº 119, setor Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, em Sapucaia no estado do Pará,

– **DA PRORROGAÇÃO:**- Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 041I/PMS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subsequente ao vencimento que é de com início na data de 27 de novembro de 2025 e encerramento em 26 de novembro de 2026, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

VALOR DO ADITIVO:

· Mante-se os preços inalterados de todos os itens do contrato 041I/PMS/2024,
 · Renova-se o Saldo Original do presente Contrato, com valor total da contratação de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: - Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º, artigo 107, artigo 124, inciso I, alínea “b”, artigo 125.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:2CBACA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 041III/FMAS/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará

CONTRATADA: **J M TAVORA NETO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.835.242/0001-82, sediado(a) na Rua Inhare, Nº 119, setor Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, em Sapucaia no estado do Pará,

– **DA PRORROGAÇÃO:**- Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 041III/FMAS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subsequente ao vencimento que é de com início na data de 27 de novembro de 2025 e encerramento em 26 de novembro de 2026, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

VALOR DO ADITIVO:

· Mante-se os preços inalterados de todos os itens do contrato 041III/FMAS/2024,
· Renova-se o Saldo Original do presente Contrato, com valor total da contratação de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: - Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º, artigo 107, artigo 124, inciso I, alínea “b”, artigo 125.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

KATIANE FERNANDES DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. Nº. 03/2025

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:B18BCD03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 041IV/FUNDEB/2024**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: J M TAVORA NETO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.835.242/0001-82, sediado(a) na Rua Inhare, Nº 119, setor Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, em Sapucaia no estado do Pará,
– **DA PRORROGAÇÃO:-** Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 041IV/FUNDEB/2024**, pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subsequente ao vencimento que é de com início na data de 27 de novembro de 2025 e encerramento em 26 de novembro de 2026, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

VALOR DO ADITIVO:

· Mante-se os preços inalterados de todos os itens do contrato 041IV/FUNDEB/2024,
Renova-se o Saldo Original do presente Contrato, com valor total da contratação de R\$: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: - Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º, artigo 107, artigo 124, inciso I, alínea “b”, artigo 125.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

RONES FERNANDES DE MINAS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Decreto. Nº. 004/2025 - GP

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:9266956D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 041II/FMS/2024**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA

CONTRATADA: J M TAVORA NETO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.835.242/0001-82, sediado(a) na Rua Inhare, Nº 119, setor Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, em Sapucaia no estado do Pará,

– **DA PRORROGAÇÃO:-** Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 041II/FMS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia

subsequente ao vencimento que é de com início na data de 27 de novembro de 2025 e encerramento em 26 de novembro de 2026, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva, podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

VALOR DO ADITIVO:

· Mante-se os preços inalterados de todos os itens do contrato 041II/FMS/2024,
· Renova-se o Saldo Original do presente Contrato, com valor total da contratação de R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: - Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º, artigo 107, artigo 124, inciso I, alínea “b”, artigo 125.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

WESDRAS PEREIRA NUNES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 002/2025-GP

Publicado por:

Saymon Gueiros Silva

Código Identificador:0FC68EBA

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250326

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027-2025-SRP-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA
VALOR TOTAL.....: R\$ 18.175,43 (dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 18.175,43

VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

Publicado por:

Luan Jardel de Moura Santos

Código Identificador:4FCDD4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250327

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027-2025-SRP-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VITTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA
VALOR TOTAL.....: R\$ 19.348,24 (dezenove mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 19.348,24

VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:D1E74051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250325

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027-2025-SRP-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PHENIX HOSPITALAR LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.227,71 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 16.227,71

VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:BD4404BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250328

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013-2025-SRP-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CONTRATADA(O).....: VR3 EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS MODULARES DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPES DE APOIO E ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.113,40 (trinta e nove mil, cento e treze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:C35B11EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico nº 036/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de Soure. Objeto: registro de preços para futura e eventual

aquisição de fórmulas nutricionais, leites especiais, suplementos alimentares e gêneros alimentícios específicos, conforme itens do edital. Com fundamento no resultado do julgamento, a autoridade competente homologa o certame em favor das empresas R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME e A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, vencedoras dos itens constantes do edital, **nos seguintes valores unitários homologados:**

Item 0001 – R\$ 37,50; Item 0002 – R\$ 193,80; Item 0003 – R\$ 115,00; Item 0004 – R\$ 15,63; Item 0005 – R\$ 9,91; Item 0006 – R\$ 49,00; Item 0007 – R\$ 24,82; Item 0008 – R\$ 59,44; Item 0009 – R\$ 47,98; Item 0010 – R\$ 62,00; Item 0011 – R\$ 119,87; Item 0012 – R\$ 60,12; Item 0013 – R\$ 66,76; Item 0014 – R\$ 108,00; Item 0015 – R\$ 113,99; Item 0016 – R\$ 30,70; Item 0017 – R\$ 37,03; Item 0018 – R\$ 17,50; Item 0019 – R\$ 11,76; Item 0020 – R\$ 11,53; Item 0021 – R\$ 11,53; Item 0022 – R\$ 9,84; Item 0023 – R\$ 17,09; Item 0024 – R\$ 22,98; Item 0025 – R\$ 30,99; Item 0026 – R\$ 31,71; Item 0027 – R\$ 8,40; Item 0028 – R\$ 12,50; Item 0029 – R\$ 12,50; Item 0030 – R\$ 7,80; Item 0031 – R\$ 4,50; Item 0032 – R\$ 14,69; Item 0033 – R\$ 12,22; Item 0034 – R\$ 145,00; Item 0035 – R\$ 21,45; Item 0036 – R\$ 33,47; Item 0037 – R\$ 23,99; Item 0038 – R\$ 42,41; Item 0039 – R\$ 272,85; Item 0040 – R\$ 62,95; Item 0041 – R\$ 33,59; Item 0042 – R\$ 19,53.

Demais especificações, valores totais por item e condições constam do Termo de Homologação e do processo administrativo. Data da homologação: 03/12/2025.

Soure/PA, 03 de dezembro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:B8EEC4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico nº 039/2025. Órgão: Prefeitura Municipal de Soure. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de comida pronta e kits lanche, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

Com fundamento no resultado do julgamento, a autoridade competente homologa o certame em favor da licitante **JACILENE PEREIRA GOMES**, vencedora dos seguintes itens: Item 0001 – *Comida pronta – própria*: valor unitário R\$ 28,00, valor total estimado R\$ 126.000,00; Item 0002 – *Kit lanche – própria*: valor unitário R\$ 26,00, valor total estimado R\$ 223.600,00

Data da homologação: 03/12/2025.

Soure/PA, 03 de dezembro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:5BD0E0A1

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

GABINETE EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO SRP Nº 003/2025-SEMED

ATAS REGISTROS DE PREÇOS, derivadas do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - SEMED, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios capazes de satisfazerem a Pauta da Alimentação Escolar de Terra Alta / PA

Empresas e preços registrados:

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2025.001-SEMED - CJ RIBEIRO DISTRIBUIDORA (CNPJ: 58.355.483/0001-27) – lotes

03, 07, 08, 09 e 11 no valor global de R\$ 881.694,50. Validade: 12 (doze) meses;
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2025.002-SEMED - DISNORTE COMERCIAL LTDA (CNPJ: 39.819.259/0001-02) – lotes 01 e 05 no valor global de R\$ 365.436,24. Validade: 12 (doze) meses;
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2025.003-SEMED - J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNPJ: 42.897.465/0001-37) – lotes 04 e 10 no valor global de R\$ 127.020,00. Validade: 12 (doze) meses;
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2025.004-SEMED - R C MARTINS COMERCIO LTDA (CNPJ: 18.175.732/0001-88) – lote 02 no valor global de R\$ 34.800,00. Validade: 12 (doze) meses;
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003.2025.004-SEMED - R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI (CNPJ: 26.892.930/0001-90) – lote 06 no valor global de R\$ 36.480,00. Validade: 12 (doze) meses.

Terra Alta, 28 de Março de 2025.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Serrão Delgado

Código Identificador:28B115BB

GABINETE

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002.2025-001-SEMED

ATA REGISTROS DE PREÇOS, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - SEMED, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar qualificado, com fornecimento de motorista, manutenção corretiva e preventiva, e combustível, capaz de atender às necessidades da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino constante neste Município de Terra Alta / PA. Empresas e preços registrados:
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002.2025.001-SEMED - PALHETA & FALCAO COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ: 10.271.879/0001-60) item único no valor global de R\$ 4.216.180,00. Validade: 12 (doze) meses.

Terra Alta, 28 de Março de 2025.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Serrão Delgado

Código Identificador:1388C751

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2025-001-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2025 – SEMED Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar qualificado, com fornecimento de motorista, manutenção corretiva e preventiva, e combustível, capaz de atender às necessidades da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino constante neste Município de Terra Alta / PA, Contratado: PALHETA & FALCAO COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 10.271.879/0001-60; Valor: R\$ 3.499.600,00. Assinatura: 14/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Terra Alta, 14 de Agosto de 2025.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Serrão Delgado

Código Identificador:BBA9F1A8

GABINETE

EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 003/2025-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2025 – SEMED Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios capazes de satisfazerem a Pauta da Alimentação Escolar de Terra Alta / PA, Contrato nº 003/2025.001.001 - SEMED: Contratado: CJ RIBEIRO DISTRIBUIDORA - CNPJ: 58.355.483/0001-27; Valor: R\$ 881.694,50. Assinatura: 01/04/2025 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura;
Contrato nº 003/2025.002.001 - SEMED: Contratado: DISNORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.819.259/0001-02; Valor: R\$ 365.436,24. Assinatura: 01/04/2025 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura;
Contrato nº 003/2025.003.001 - SEMED: Contratado: J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - CNPJ: 42.897.465/0001-37; Valor: R\$ 127.020,00. Assinatura: 01/04/2025 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura;
Contrato nº 003/2025.004.001 - SEMED: Contratado: R C MARTINS COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.175.732/0001-88; Valor: R\$ 34.800,00. Assinatura: 01/04/2025 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura;
Contrato nº 003/2025.005.001 - SEMED: Contratado: R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI - CNPJ: 26.892.930/0001-90; Valor: R\$ 36.480,00. Assinatura: 01/04/2025 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Terra Alta, 01 de Abril de 2025.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Serrão Delgado

Código Identificador:DEF7F537

GABINETE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2025-SEMED

O Município de Terra Alta, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta, torna público aos interessados que a autoridade competente adjudicou e homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2025 - PMTA, à seguinte empresa: PALHETA & FALCAO COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ: 10.271.879/0001-60) – LOTE ÚNICO no valor global de R\$ 4.216.180,00 (quatro milhões duzentos e dezesseis mil e oitenta Reais).

Terra Alta, 27 de março de 2025.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Serrão Delgado

Código Identificador:F6D19941

GABINETE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2025-SEMED

O Município de Terra Alta, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Terra Alta, torna público aos interessados que a autoridade competente adjudicou e homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2025 - SEMED, às seguintes empresas: CJ RIBEIRO DISTRIBUIDORA (CNPJ: 58.355.483/0001-27) – LOTES 03, 07, 08, 09 e 11 no valor global de R\$ 881.694,50 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); DISNORTE COMERCIAL LTDA (CNPJ: 39.819.259/0001-02) – LOTES 01 e 05 no valor global de R\$ 365.436,24 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos); J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CNPJ: 42.897.465/0001-37) - LOTES 04 e 10 no valor global de R\$ 127.020,00 (cento e vinte e sete

mil e vinte reais); R C MARTINS COMERCIO LTDA (CNPJ: 18.175.732/0001-88) - LOTE 02 no valor global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI (CNPJ: 26.892.930/0001-90) - LOTE 06 no valor global de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Terra Alta, 24 de março de 2025.

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Serrão Delgado

Código Identificador:DE3F243A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 0455/2025 Pregão Eletrônico nº: 053/2025 Valor: R\$ 104.740,00 Contratada: Cidade Verde Sinalização Viária LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.408.472/0001-46. Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à implantação, padronização, substituição e manutenção da sinalização vertical (regulamentação, advertência e indicação) em todo o perímetro urbano de Terra Santa/PA — incluindo placas, postes/suportes e identificação de vias e pontos de interesse — bem como o fornecimento de materiais e a execução de serviços de implantação de sinalização semafórica em pontos estratégicos da cidade, abrangendo instalação, configuração, testes, comissionamento, “as built”, capacitação operacional e garantia/assistência técnica, em estrita observância ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN) que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 03/12/2025.

Extrato do Contrato 0456/2025 Pregão Eletrônico nº: 053/2025 Valor: R\$ 170.000,00 Contratada: BRELAZ E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.920.414/0001-50. Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à implantação, padronização, substituição e manutenção da sinalização vertical (regulamentação, advertência e indicação) em todo o perímetro urbano de Terra Santa/PA — incluindo placas, postes/suportes e identificação de vias e pontos de interesse — bem como o fornecimento de materiais e a execução de serviços de implantação de sinalização semafórica em pontos estratégicos da cidade, abrangendo instalação, configuração, testes, comissionamento, “as built”, capacitação operacional e garantia/assistência técnica, em estrita observância ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN) que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 03/12/2025.

Extrato do Contrato 0454/2025 Dispensa nº 021/2025 Valor: R\$ 62.136,00 Contratada: F J S VIANA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.074.452/0001-30. Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de uniformes completos (camisas, calças, saias, coletes, chapéus e acessórios), padronizados e personalizados conforme especificações técnicas, destinados às bandas de fanfarra da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 03/12/2025.

Extrato do Contrato 443/2025, Pregão Eletrônico nº: 022/2025, VALOR R\$ 206.692,10, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: ALMEIDA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.417.003/0001-68, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, visando

garantir a adequada manutenção, fabricação, modernização e instalação de estruturas metálicas em prédios públicos, vias, praças e demais espaços públicos de Terra Santa, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 13/11/2025.

Extrato do Contrato 0453/2025 Pregão Eletrônico nº: 051/2025 Valor: R\$ 442.585,40 Contratada: TRAXX COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.800.411/0001-56. Contratante FME - Fundo de Educação de Terra Santa, Objeto: Aquisição de materiais de consumo destinados à implementação e manutenção do Projeto da Horta Escolar da Escola do Campo anexo a escola Francisca Souza Barbosa do município de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 03/12/2025. Terra Santa, 03 de dezembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Cavalcante Godinho

Código Identificador:B4DDB4F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 3-2025-1010001. Tipo menor preço GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA ESCOLA DO BAIRRO NOVO, 06 SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE QUATRO BOCAS, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 23/12/2025 às 09:00 h no site <https://www.licitanet.com.br/> O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Portal Oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – GEO-OBRS - TCM/PA e no site <https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br> - MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO. Agente de Contratação – Tomé-Açu /PA, 04/12/2025.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:705B47FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATO N.º 20250368 - PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-2024-2910001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Tomé-Açu, CNPJ: 05.196.530/0001-70.

CONTRATADA: NB COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETERÓLEO LTDA, CNPJ: 10.875.983/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Unid. Orçamentária	Secretaria Mun.de Transp. Obras e urbanismo
Func. Programática	04 122 0002 2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de consumo

Subelemento:	3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
Fonte de Recurso	15000000 Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2025 até 23 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2025

ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTONIO VIEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA.

Publicado por:

Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida

Código Identificador:6037D877

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00029-SRP-PMT

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Contrato: 2025120201-SEMUST

Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 21.581.445/0001-82)

Assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 a 02/06/2026

Valor: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso Geral, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:CEFEA3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00029-SRP-PMT

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Contrato: 2025120202-SEMUST

Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME (CNPJ: 07.832.455/0001-12)

Assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 a 02/06/2026

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso Geral, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:F62ED11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00029-SRP-PMT

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Contrato: 2025120203-SEMUST

Contratado: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 14.202.227/0001-24)

Assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 a 02/06/2026

Valor: R\$ 32.785,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso Geral, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:D87CA145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00029-SRP-PMT

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Contrato: 2025120204-SEMUST

Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, (CNPJ: 16.647.278/0001-95)

Assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 a 02/06/2026

Valor: R\$ 121.686,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso Geral, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:67A1659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00029-SRP-PMT

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Contrato: 2025120205-SEMUST

Contratado: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA (CNPJ: 83.929.976/0001-70)

Assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 a 02/06/2026

Valor: R\$ 76.200,00 (Setenta e Seis Mil, Duzentos Reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso Geral, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:B4E448A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00029-SRP-PMT

Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Contrato: 2025120206-SEMUST

Contratado: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 55.007.465/0001-66)

Assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 a 02/06/2026

Valor: R\$ 255.600,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos Reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de uso Geral, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:

Aldo Corrêa de Sousa

Código Identificador:8BEB79A7

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-089PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de

Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma>, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (FADESP), INSTITUIÇÃO DE APOIO VINCULADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VOLTADOS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCCS) DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ABRANGENDO O DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL, O MAPEAMENTO DE COMPETÊNCIAS, A ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA E POLÍTICA REMUNERATÓRIA, A ELABORAÇÃO DE MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PCCS, E O ASSESSORAMENTO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** Não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP**, CNPJ nº: 05.572.870/0001-59, com valor arrematado de **R\$ 230.588,24 (duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R\$ 230.588,24 (duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021. Tucumã – PA, 03 de dezembro de 2025.

CELSE LOPES CARDOSO -
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:586E2E96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-050FMDCA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA, ESPECIALIZADA EM ARTES CÊNICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PROFISSIONAIS, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS “OS VIAJANTES” E “JOÃO GRILO E CHICÓ – NATAL DA COMPADECIDA”, DURANTE O EVENTO “NATAL DE AMOR 2025” NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ - Nº: 11.234.765/0001-02. Contratada: **ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA**, CNPJ - Nº: 16.992.921/0001-18, com o valor total de **R\$ 43.221,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais)**. **HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 03 de dezembro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:03384A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-049FMDCA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLETIVO DE ARTES EVOÉ PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ARTES CÊNICAS, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS “O MUSICAL: UMA NOITE DE NATAL” E “O AUTO DE NATAL: LUZ NA ESCURIDÃO”, DURANTE O EVENTO “NATAL DE AMOR 2025” NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ - Nº: 11.234.765/0001-02. Contratada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLETIVO DE ARTES EVOÉ**, CNPJ - Nº: 50.697.438/0001-49, com o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 03 de dezembro de 2025.

LÍVIA LIRA DE ARAÚJO -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EF1DA3C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 3/2025-014FUNDEB/2025

O Município de Tucumã - PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025**, fará realizar licitação na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS À REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA RECREATIVA DA EMEI BEATRIZ DE MOURA, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Considerando o fato superveniente materializado e posterior à condução pelo Agente de Contratação, qual seja, o sistema do CP, no ato de registro do cadastro do certame no referido sistema, apresentou falha técnica de origem desconhecida alheia à ação do Agente de Contratação. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>, no Portal do Geo-Obras <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 03 de dezembro de 2025.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto Nº 017/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F50D147B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 9/2025-091FME/2025

O Município de Tucumã - PA, por intermédio do Fundo Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação, torna público a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO** de Modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-091FME/2025 com **Sistema de Registro de Preços**, Processo Administrativo nº 260/2025/ADM, que tem

como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL (REP-P), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MTE Nº 671/2021, COM FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS, E CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO ANUAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO (RHID), INCLUINDO LICENÇA PRINCIPAL E ADICIONAIS, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÕES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.** No presente processo licitatório, verificou-se que, muito embora não tenha sido o animus da gestão, ao descrever o item, tecer qualquer tipo de vinculação de marca e ou outra característica indicativa e limitante, ainda que motivada por padronização de equipamentos, de fato, a utilização da nomenclatura software RHID, causa confusão e uma vinculação subliminar da forma como alegado em sede de impugnação, pelo que se justifica a revogação do presente processo licitatório. Ademais, o princípio da autotutela, que disciplina que a Administração possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. O inteiro teor do ato de revogação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã-PA: <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como na Sede da Prefeitura de Tucumã-PA, na Rua Canavial, S/N, Palácio dos Pioneiros, 2º andar - Setor Alto Morumbi – 68385-000. Tucumã - PA, 03 de dezembro de 2025.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0C640C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250527 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2025-047FME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025/ADM**
Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO E DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **CARMO HOLDING LTDA**, CNPJ: 63.239.704/0001-31, com o valor total de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**. Vigência: 01 de dezembro de 2025 até 01 de dezembro de 2028. Data de assinatura: 01 de dezembro de 2025. Tucumã - PA, 03 de dezembro de 2025.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:106B13FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 271/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos, lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico para a Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do almoxarifado e do departamento de recursos humanos do Fundo Municipal de Educação do Município de Tucumã, por meio de

inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.

Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pinto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1934503.

Tucumã-PA, 28 de outubro de 2025.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4D382709

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA ELETRONICA SRP Nº 3.2025-009

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.**

A Prefeitura Municipal de Tucurui, resolve Registrar o preço da empresa:

VIAFORTE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA –
CNPJ: 34.895.409/0001-35 – Valor R\$ 18.949.128,62

Ata de Registro de Preços nº 2025028 - Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:FE24BC9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2025-034

A Prefeitura Municipal de Tucurui-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRONICO sob o nº 8.2025-034, tipo Menor Preço item, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARE), TIPO PORTAL WEB, PARA CONSULTA, GERENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E PROCESSAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO PAGAMENTO DO ABONO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF(1998-2006), VISANDO AO FORTALECIMENTO DA GESTÃO, À QUALIFICAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS PROCESSOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI/PA. Abertura dia 19/12/2025 às 09:00 horas, no portal BNC.**
Tucurui/PA, 04 de Dezembro de 2025

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:B89D65FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-010

4º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 20220565

Contratante: **MUNICÍPIO DE TUCURUI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.

Contratada: **A.R. GONÇALVES EIRELI – Inscrito no CNPJ: 22.802.226/0001-49.**

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20220565, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), HOSPITAL MUNICIPAL E REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI.**

Data da Assinatura: 02/12/2025

Vigência: 12/12/2025 à 12/12/2026.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:3D92339B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-017

6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2021-0283

Contratante: **MUNICÍPIO DE TUCURUI – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96

Contratada: **JVRS DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 15.769.001/0001-72**

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0283, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO TFD DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS, por mais 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 02/12/2025

Vigência: 30/12/2025 à 31/12/2026

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:81B43D53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2025-FMS

Abertura: 19/12/2025 as 09:00h sede da PMU **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços oftalmológicos como: consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, tratamento de doenças oculares e fornecimento de óculos de grau com armações (diversos modelos) e lentes inclusa (com antirreflexo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - PA. Menor preço por lote. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

SOLIMAR SOUSA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:65ED05D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **7.2025-00018** Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares na especialidade de Cardiologia**, em caráter eventual e suplementar, visando suprir as necessidades assistenciais do **Hospital Municipal de Uruará**; Fundamentação legal: Art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **7.2025-00019** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares na especialidade de Endocrinologia, em caráter eventual e suplementar, para atender às necessidades do Hospital Municipal de Uruará; Fundamentação legal: Art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **7.2025-00020** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares na área de Oftalmologista (consulta e cirurgias), em caráter eventual e suplementar, para atender às necessidades do Hospital Municipal de Uruará; Fundamentação legal: Art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **7.2025-00021** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares na especialidade de cirurgias ortopédicas, em caráter eventual e suplementar, para atender às necessidades do Hospital Municipal de Uruará; Fundamentação legal: Art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:33040B83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

29º INSTRUMENTO DE REPASSE AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - PISO DA ENFERMAGEM.

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças.

Objeto: 29º Instrumento de repasse tem por objeto a realização de repasse de recursos ao Hospital das Bem-Aventuranças, por meio do Convênio nº 001/2018, recurso este oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial instituído pela Lei nº 14.434/2022, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 8.935, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, que trata sobre os valores referentes à parcela do mês de NOVEMBRO, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:2149A552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025. Conforme Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA. Em nome da proprietária: MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA, valor global estimado em R\$15.672,96. Ass.: 09/10/2025.

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025. Conforme Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21, em razão do objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Casa de Apoio aos Conselhos do Município de Viseu/PA. Em nome do proprietário: LUIS ERNANDES SANTANA RIBEIRO, valor global estimado em R\$68.376,00. Ass.: 24/10/2025.

Cristiano Dutra Vale

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 674/2025/DLCA. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Locadora: MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA. Valor mensal de R\$1.306,08 valor total R\$15.672,96. Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Casa de Apoio aos Conselhos do Município de Viseu/PA. Termo de Contrato nº 675/2025/DLCA. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Locador: LUIS ERNANDES SANTANA RIBEIRO. Valor mensal de R\$5.698,00, valor total R\$68.376,00. Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026. Fundamento legal: Art. 74, V, §5º da Lei 14.133/21.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:65FBC9D9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 637/2025 - EXONERAÇÃO - RAIMUNDA NONATA DE SÁ SILVA

DECRETO Nº. 637/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

CONSIDERANDO aposentadoria voluntária da servidora.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a servidora **RAIMUNDA NONATA DE SÁ SILVA**, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 dezembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:680016E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 2050/25-SUSPENDE A PORTARIA Nº 2032/2025.

PORTARIA Nº. 2050/25

XINGUARA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o cancelamento da reunião com os secretários de saúde da região Araguaia na Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SESPA) com a Secretária de Estado de Saúde, Dra. Ivete, para tratar de assuntos referentes aos hospitais regionais.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria nº 2032 de 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Silva Pereira

Código Identificador:5823F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO: Nº.225/2025/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 225/2025/PMX
CONTRATADO: JOSE ADELINO PEGO DOS SANTOS
OBJETO: GUARDA MUNICIPAL/TEMPORÁRIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 15.281,20
VIGENCIA: 03/03/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BA265E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 831/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 831/2025/PMX
OBJETO: o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.

CONTRATADA: FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.156.447/0001-03 estabelecida à Rua G13, s/nº Quadra 34G Lote 001 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99220-9949, e-mail: fenixservicoscomercio2000@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CLEBER SINFRÔNIO DE OLIVEIRA.

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 896.315,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:21F58C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 832/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 832/2025/SEMEC

OBJETO: o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA.

CONTRATADA: FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.156.447/0001-03 estabelecida à Rua G13, s/nº Quadra 34G Lote 001 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99220-9949, e-mail: fenixservicoscomercio2000@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CLEBER SINFRÔNIO DE OLIVEIRA.

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 379.427,97 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:D1BFBF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 833/2025/A. SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 833/2025/A. SOCIAL

OBJETO: o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. ARIANA FERREIRA FONSECA.

CONTRATADA: FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.156.447/0001-03 estabelecida à Rua G13, s/nº Quadra 34G Lote 001 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99220-9949, e-mail: fenixservicoscomercio2000@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CLEBER SINFRÔNIO DE OLIVEIRA.

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 210.039,56 (DUZENTOS E DEZ MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C81DBEFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 834/2025/SEMMATUR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 142/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 834/2025/SEMMATUR

OBJETO: o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº 20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES.

CONTRATADA: FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.156.447/0001-03 estabelecida à Rua G13, s/nº Quadra 34G Lote 001 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99220-9949, e-mail:

fenixservicoscomercio2000@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CLEBER SINFRÔNIO DE OLIVEIRA.

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 582.547,04 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:EAE91925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 835/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 835/2025/FMS

OBJETO: o registro de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. JANAINA PEREIRA FERREIRA

CONTRATADA: FENIX SERVICOS & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.156.447/0001-03 estabelecida à Rua G13, s/nº Quadra 34G Lote 001 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99220-9949, e-mail: fenixservicoscomercio2000@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO CLEBER SINFRÔNIO DE OLIVEIRA.

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 234.711,41 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C336C60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº 836/2025/PMX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 836/2025/PMX

OBJETO: o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**

CONTRATADA: M R DE MELO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.396.293/0001-10 estabelecida à Avenida G6, s/nº, Quadra 11G Lote 02 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99224-1020, e-mail: mateus.gerente@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MATEUS RODRIGUES DE MELO.**

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 3.117.794,47 (TRÊS MILHÕES CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:EE83AC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 837/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 837/2025/SEMEC

OBJETO: o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 1 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA.**

CONTRATADA: M R DE MELO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.396.293/0001-10 estabelecida à Avenida G6, s/nº, Quadra 11G Lote 02 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99224-1020, e-mail: mateus.gerente@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MATEUS RODRIGUES DE MELO.**

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 1.170.672,29 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
 Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:705147DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 838/2025/A. SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 838/2025/A. SOCIAL

OBJETO: o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: do Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **M R DE MELO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.396.293/0001-10 estabelecida à Avenida G6, s/nº, Quadra 11G Lote 02 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99224-1020, e-mail: mateus.gerente@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MATEUS RODRIGUES DE MELO**,

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 713.796,87 (SETECENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:1B69AAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 839/2025/SEMMATUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 839/2025/SEMMATUR

OBJETO: o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, inscrito regularmente no CNPJ sob nº 20.014.355/0001-47 com sede na rua Petronio Portela s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES**.

CONTRATADA: **M R DE MELO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.396.293/0001-10 estabelecida à Avenida G6, s/nº, Quadra 11G Lote 02 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99224-1020, e-mail: mateus.gerente@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MATEUS RODRIGUES DE MELO**.

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 4.738.083,20 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:C4EF9D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 840/2025/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 054/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 840/2025/FMS

OBJETO: o registro de preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SHOWS, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA /PA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**

CONTRATADA: **M R DE MELO EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.396.293/0001-10 estabelecida à Avenida G6, s/nº, Quadra 11G Lote 02 7º Etapa, Bairro Cidade Jardim, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Telefone: (94) 99224-1020, e-mail: mateus.gerente@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MATEUS RODRIGUES DE MELO**.

VALOR: O valor global do contrato é R\$ 1.261.694,46 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicialmente, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Xinguara - Pará, 01 de dezembro de 2025.**

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:2732313F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1272/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1272/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:ALCIONE BARBOSA DE SOUSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE
LABORATÓRIO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 9.957,35
VIGENCIA:01/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:559E9D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1285/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1285/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:DAYANE POLICARPIO GONZAGA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 7.175,17
VIGENCIA:18/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:982E4186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1289/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1289/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:ELICE FERREIRA DA COSTA FIGUEREDO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE
SOCIAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 28.584,44
VIGENCIA:07/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:54E33E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1294/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1294/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:ELINALVA FERREIRA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 6.072,00
VIGENCIA:01/09/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BEEBC9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1297/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 1297/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:GABRIELLY IRLAINY DE CARVALHO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE EDUCADOR
FÍSICO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 29.735,50
VIGENCIA:01/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:65FA4A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1304/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1304/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:IANA MARTINS DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 9.957,35
VIGENCIA:01/08/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:FE281424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1314/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1314/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:AILSON GOMES PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE
40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 4.870,74
VIGENCIA:01/10/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CF66CC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1315/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1315/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:ALANTHED PAULINO DE ARAUJO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE
40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R\$ 4.301,00
VIGENCIA:07/10/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2D5F2967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1316/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1316/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:EDSON PEREIRA MORAES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 4.870,74

VIGENCIA:17/10/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:41A57B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1317/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1317/2025/PMX/FMS.
CONTRATADO:BRENDA JUNIA DE JESUS SILVA
NASCIMENTO

OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.

VALOR GLOBAL:R\$ 4.554,00

VIGENCIA:01/10/2025 À 30/12/2025

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:07D18ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1318/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: Nº. 1318/2025/PMX/FMS.****CONTRATADO: JHENNIFER MARTINS DA SILVA****OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.****VALOR GLOBAL: R\$ 5.363,6****VIGENCIA: 15/09/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A44E22A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1319/2025/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO: Nº1319/2025/PMX/FMS.****CONTRATADO: MARCO AURELIO COSTA FIGUEREDO****OBJETO: CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.****VALOR GLOBAL: R\$ 4.554,00****VIGENCIA: 01/10/2025 À 30/12/2025**

Publicado por:
Igor Lucas Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C54FE8B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 007/2025 – SEMED

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 007/2025 – SEMED, de 10 de novembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO / PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, juntamente com a Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas conforme a Portaria Municipal nº 514/2021 – SEMED, de abril de 2021, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 1298 de 03 de junho de 2015, torna pública a realização do Processo Seletivo Interno – PSI, com vistas ao provimento e a nomeação de servidores na Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, – SEMED, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, executado pela SEMED, conduzido e monitorado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno, segundo o calendário previsto no CRONOGRAMA apresentado no Anexo I.

1.2. O Processo Seletivo Interno será dividido em três etapas, conforme a seguir:

1ª ETAPA: Prova Escrita Objetiva e Redação, de caráter eliminatório;

2ª ETAPA: Apresentação de Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico, de caráter eliminatório;

3ª ETAPA: Análise de Títulos, de caráter classificatório.

1.3. Os candidatos selecionados para ocupar as funções cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.

1.4. Nas escolas que oferecerem a Educação de Jovens e Adultos no período noturno, o(a) diretor(a) poderá cumprir sua jornada de trabalho da seguinte forma: 10 (dez) horas no noturno e 30 (trinta) horas no diurno, de acordo com a necessidade da escola.

1.5. A duração do mandato do (a) Diretor(a) será de 24 (vinte quatro) meses, com início em 2026, podendo ser prorrogado por igual período conforme resultado das avaliações da SEMED.

1.6. Toda documentação a ser entregue de forma presencial pelo(s) candidatos(as), serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, e será recebida e protocolada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem por ela determinada.

1.7. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – CRONOGRAMA;

Anexo II – Relação das Unidades Escolares com vagas para Função Gratificada de Gestor;

Anexo III – Modelo de Currículo que deverá ser acompanhado das cópias dos títulos e declarações do(a) candidato(a);

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico;

Anexo V – Modelo de Declaração Padrão;

Anexo VI – Formulário de Recurso Administrativo;

Anexo VII – Conteúdo Programático para a Prova Escrita Objetiva; Anexo VIII – Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar – Texto base aprovado pelo Conselho Nacional de Educação.

2. DA DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO (A) GESTOR (A) ESCOLAR:

2.1. Descrição Sumária: Articular toda a equipe e comunidade escolar para planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito de sua competência em consonância com as linhas de atuação da SEMED de acordo com os objetivos e metas estabelecidas, viabilizando a melhoria da qualidade do ensino.

2.2. Principais atribuições:

- a) Promover o cumprimento das normas legais e da política definida pela SEMED e pelo MEC;
- b) Propiciar o bom funcionamento da escola, coordenando as atividades administrativas, acompanhando a frequência de professores e funcionários;
- c) A preservação do patrimônio e a conservação de seu espaço;
- d) Colaborar com a segurança dos alunos, docentes e servidores;
- e) Utilizar os materiais destinados à Unidade Escolar de forma racional;
- f) Estimular e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos servidores sob sua direção;
- g) Supervisionar a elaboração e a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP, da Unidade Escolar;
- h) Monitorar o fluxo escolar, adotando medidas para minimizar a evasão escolar, informando aos pais e/ou responsáveis e Conselho Tutelar sobre a infrequência dos alunos;
- i) Monitorar o rendimento escolar, adotando medidas que garantam a realização de recuperação para os alunos com menor rendimento;
- j) Gerenciar os recursos financeiros destinados à Unidade Escolar de forma planejada, atendendo às necessidades do PPP, assegurando a prestação de contas de acordo com os termos da legislação vigente;
- k) Garantir a gestão da rotina escolar;
- l) Garantir boa convivência, o bom fluxo de informações e comunicação entre os profissionais da escola;
- m) Implementar normas de gestão democrática e participativa, integrando objetivos das Políticas Nacional, Estadual e Municipal, promovendo a integração Escola / Comunidade;
- n) Acompanhar as avaliações internas, externas e diagnósticas da Unidade Escolar, responsabilizando-se pela correta aplicação e utilização dos resultados no Planejamento Pedagógico;
- o) Convocar e/ou presidir reuniões, assembleias, colegiado da escola, Unidade Executora, Grêmios estudantis (se existir) e outros;
- p) Promover a atuação integrada da equipe escolar nos diversos turnos da Unidade escolar.

2.3. Hierarquicamente o(a) Diretor(a) é o(a) principal responsável pela Unidade Escolar.

2.4. O (a) servidor (a) aprovado(a) no presente Processo Seletivo Interno e que receber a nomeação para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, receberá mensalmente a respectiva gratificação de acordo com o porte da Unidade Escolar, conforme o que está prevista na legislação municipal vigente, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo.

2.5. O valor da gratificação correspondente à Função Gratificada de Gestor(a) Escolar não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito, sempre juízo do pagamento proporcional relativo a férias e décimo terceiro salário.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. Para participar do processo de seleção, o (a) candidato (a) deve atender às seguintes condições:

- I - Pertencer ao quadro do efetivo e de carreira do magistério público municipal e que trabalhe no segmento da educação básica;
- II - Possuir curso superior de Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em qualquer dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, do Ensino Fundamental, desde que possua Especialização em Gestão Escolar e/ou Administração Escolar. III – Ter condições de assumir período integral na unidade escolar;
- IV - Ter, no mínimo 90 (noventa) dias ininterruptos de exercício na rede municipal de ensino até a data do registro da candidatura;
- V – Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor municipal.
- VI – Ser concursado para a área de ensino.
- VII - Não possuir lotação em município diverso de Novo Repartimento, ou em outra rede de ensino;
- VIII– Não estar aposentado ou em processo de aposentadoria, e;
- IX – Apresentar aptidão de saúde, por meio de laudo médico.

3.2. Fica vedada a inscrição como candidato o profissional que, na data da inscrição, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.

3.3. Apresentar declaração de regularidade na prestação de contas anuais dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora vinculada à escola sob sua gestão, no caso de ter exercido função de coordenador ou tesoureiro da Unidade Executora anteriormente.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line por meio do formulário eletrônico no endereço: <https://forms.gle/JRqquxCtXrFnbjBt8> a partir das 08 horas da Manhã do dia 13/11/2025 até às 18 horas do dia 14/11/2025.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do período determinado no item anterior, exceto se houver prorrogação de prazo aprovada, retificada e publicada pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em Edital e CRONOGRAMA específico.

4.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O (a) candidato (a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário on-line de inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento e envio do formulário on-line.

4.5. Antes de inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função a que pretende concorrer.

4.6. No ato da inscrição o(a)candidato(a) deverá indicar a Unidade Escolar para a qual pretende concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento da inscrição.

4.7. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá conferir todos os dados constantes, certificando-se da correção de suas opções.

4.8. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário on-line de inscrição após o encerramento do período de inscrição.

4.9. A listagem dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada será divulgada pela SEMED conforme CRONOGRAMA –Anexo I e no Portal da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no endereço eletrônico: <https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/>

4.10. O acompanhamento da divulgação das informações é de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá observar local, data, orientados conforme divulgação da SEMED.

4.11.O (a)candidato (a) somente poderá se inscrever para uma Unidade Escolar, e na hipótese de duplicidade, será considerada válida somente a inscrição que foi realizada primeiro.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O processo de seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, será coordenado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno em trabalho conjunto com a SEMED, que por sua vez, poderá contratar empresa de consultoria e assessoria para auxiliar na execução do Processo Seletivo Interno.

6. DA 1ª ETAPA DO PSI - PROVA ESCRITA OBJETIVA E REDAÇÃO:

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva, parte da 1ª ETAPA do PSI, será composta por:

- A) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa (0,5 cada, totalizando 2,5 pontos);
- B) 15 (quinze) questões relacionadas à Gestão Escolar (0,5 cada, totalizando 7,5 pontos);
- C) Dissertação (REDAÇÃO) relacionada à Gestão Escolar (10 pontos).

6.2. Cada questão contará com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), onde apenas uma será a correta.

6.3 Será considerado apto para avaliação dos títulos os candidatos que aferirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita objetiva, estando apto a ter sua Redação corrigida.

6.4. O (a) candidato (a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas.

6.5. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada.

6.6. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder às questões do caderno de questões, sob risco de desclassificação do(a) candidato(a).

6.7. Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;

6.8. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que mesmo depois de somada a pontuação da Prova Escrita Objetiva e a pontuação da Redação, obtiverem a pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total possível de pontos dessa etapa do PSI.

6.9. A produção textual consistirá numa REDAÇÃO, no formato DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO, valerá 10(dez) pontos com tema de afinidade com a GESTÃO ESCOLAR a ser determinado pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno e, deverá ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, cujos critérios serão descritos a seguir:

A. COMPREENSÃO DO TEMA/ESTRUTURAL – Abordagem do tema com atendimento à proposta; construção de texto compatível com estrutura e características do gênero textual solicitado; projeto de texto que permita identificação clara do objetivo do texto, atendendo à estrutura argumentativa exigida pelo gênero (introdução do assunto, explicitação de ideias apresentadas e conclusão).

B. NORMA CULTA – Respeito à ortografia; concordância verbo- nominal; emprego adequado de modo e tempos verbais; regência verbal e nominal; colocação pronominal; o domínio da escrita formal da Língua Portuguesa; compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento educacional; capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos; domínios dos mecanismos linguísticos de argumentação, podendo o candidato alcançar a nota correspondente a 10 (dez) pontos;

C. TEXTUALIDADE – Apresentar coesão, coerência, progressão, informatividade e se a argumentação está alinhada e a favor do ponto de vista assumido.

6.10. Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, conseqüentemente, não passará para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo Interno;

6.11. Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para a escrita da redação, sob risco de desclassificação do candidato;

6.12. A nota final da 1ª ETAPA será obtida pela seguinte fórmula: $NOTA DA 1ª ETAPA = NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA + NOTA DA REDAÇÃO$;

6.13. Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

6.14. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, PASSAPORTE ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

6.15. A prova Escrita e a Redação terão duração máxima de 02h:30m (duas horas e trinta) horas serão realizadas na data descrita no CRONOGRAMA (ANEXO I) deste Edital, no horário das 08h:30m às 10h:30m, na EMEF JOSÉ CICERO DA SILVA.

6.16. Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

6.17. O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva estará descrito no Anexo VII deste Edital.

6.18. O gabarito da Prova Escrita Objetiva será divulgado conforme CRONOGRAMA, através de Edital específico e no Portal da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no endereço eletrônico: Será considerado (a) aprovado(a) para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a)candidato(a) que alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete), tanto na Prova Escrita Objetiva quanto na REDAÇÃO.

6.19. A lista de aprovados homologada e o Edital de convocação para a 2ª ETAPA serão divulgados pela SEMED através do endereço eletrônico: <https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/>

7. DO PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

7.1.1. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a Unidade Escolar que pretende gerir e resultará em Termo de Compromisso a ser assinado pelo(a) candidato(a) escolhido por ocasião do ato de nomeação.

7.1.2. Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo IV do presente Edital, com viabilidade operacional, porque uma vez classificado para a função, o(a)diretor(a)poderá ter seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

7.1.3. A proposta do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico constante na 2ª ETAPA terá peso de 10 (dez) pontos, com nota mínima para aprovação de 7,0 pontos, portando de caráter eliminatório, e deverá estar embasada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, em suas seguintes dimensões:

- a) Político-Institucional;
- b) Pedagógica;
- c) Administrativo-Financeira;
- d) Pessoal e Relacional;

7.1.4. O Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico deverá ser entregue à SEMED durante o período estipulado no CRONOGRAMA deste Edital para posterior análise, correção e aferição de notas;

7.1.5. O alcance das metas explicitadas no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico poderá ser considerado como um dos critérios de avaliação de desempenho da atuação do(a) diretor(a) e indicador para a prorrogação de seu mandato ou não.

7.1.6. As metas estabelecidas pela gestão escolar serão de responsabilidades mútuas da escola e da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.7. Os candidatos aprovados nessa etapa terão seus nomes divulgados em Edital específico, publicado pela SEMED por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no endereço eletrônico:<https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/> conforme o CRONOGRAMA.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

8.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima exigida para cada etapa deste Processo Seletivo Interno e que não sejam desclassificados em nenhuma das etapas do certame.

8.2. Para a definição da ordem de classificação dos(a) candidatos(as), serão somados o total de pontos obtidos em cada etapa deste Processo Seletivo, estando CLASSIFICADO o(a) candidato(a) com a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade Escolar.

8.3. Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Ter maior tempo de serviço na função de Direção Escolar;
- b) Ter mais de um curso superior;
- c) Ter maior tempo de serviço como servidor do município.

8.4. Os candidatos aprovados e classificados fora do limite de vagas, poderão integrar cadastros de reserva por escola, com possibilidade de serem nomeados nas hipóteses de vacância e/ou afastamento do titular.

8.5. Para fins de comprovação para o critério de desempate da letra “b” do item 8.3, será necessário que a(a) candidato(a) entregue juntamente com os demais documentos comprobatórios da titulação, a DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO ESCOLAR, emitida e assinada por órgão e agente público competente.

8.6. O mesmo dispositivo se aplica na situação das letras “a” e “c”, sendo necessário uma declaração específica para cada situação ou uma única DECLARAÇÃO, desde que o seja descrito em seu teor, cada situação separadamente.

8.7. O Resultado do Processo de Seletivo Interno será publicado pela SEMED no Portal da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no endereço eletrônico: <https://www.novorepartimento.pa.gov.br/web/> conforme CRONOGRAMA.

8.8. O (a) candidato(a) que não comparecer à Prova será eliminado do PSI.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1.1. O (a) candidato (a) deverá entregar seu Currículo na forma do Anexo III, na SEMED, em período discriminado no CRONOGRAMA e acompanhado dos documentos que comprovam seus títulos para serem analisados pela Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno ou a quem ela determine, para conferência e aferição de pontuação conforme os critérios estipulados neste Edital.

9.1.2. Para a análise do currículo serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

- A) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar - 2,5 pontos;
- B) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na área educacional. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar - 1,5 pontos;
- C) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área educacional, desde que acompanhada de histórico escolar – 1,0 ponto.
- D) Tempo de serviço como Diretor(a) Escolar com 0,5 pontos por cada ano de atuação comprovado mediante Declaração de Tempo de Serviço devidamente assinado por órgão competente, com limite máximo de 2 (dois) anos.

9.1.3. Esta etapa será de caráter classificatório.

10. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1.A nomeação dos(as) candidatos(as) classificados deverá ser realizada logo após a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Interno, e será publicado em Portaria específica pelo Poder Executivo.

10.2.O(a) Gestor(a) Escolar deverá apresentar periodicamente, conforme solicitação da SEMED, relatório apontando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

10.3.Ao final do mandato o(a) Gestor(a) Escolar que estiver na direção deverá apresentar:

- I – Avaliação pedagógica da sua gestão;
- II – Balanço do acervo documental;
- III – Inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
- IV – Os atuais gestores deverão apresentar prestação de contas dos recursos da escola (PDDE, festa junina e outros) à SEMED e comunidade.

10.4. O não cumprimento das disposições anteriores, poderá acarretar sanções disciplinares apuradas em processos administrativos, em conformidade das legislações municipais em vigência e sem prejuízos das implicações nas áreas penais e cíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. O(s) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) com a eliminação em qualquer das etapas previstas no presente Edital poderá recorrer, com requerimento e fundamentação direcionados à Comissão Temporária de Seletivo Interno, apresentando no prazo de 01 (um) dia a contar do ato de publicação de cada resultado preliminar das etapas deste PSI.

11.2. Não haverá hipótese de novo recurso diante da decisão da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

11.3. O resultado do recurso eventualmente apresentado será publicado em Edital específico, mencionando apenas sua procedência ou não.

11.4. O recurso deverá ser apresentado através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VI e protocolado presencialmente ou por intermédio de procurador, junto ao protocolo da Comissão Temporária de Seletivo Interno.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Resultado definitivo, prorrogável por igual período, a critério de administração.

12.2. A SEMED se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias em qualquer fase ou etapa do Processo Seletivo Interno, ainda que posteriores, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

12.3. A SEMED divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo.

12.4. A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigida importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

12.5. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados para as respectivas escolas, será feita uma convocação especial entre os candidatos que comporão o cadastro de reserva, onde será nomeado o candidato que tiver obtido maior pontuação. Em caso de nenhum candidato do cadastro de reserva se manifestar ou aceitar a designação do que trata o item anterior, a nomeação se dará por ato do Chefe do Poder Executivo, atendendo os critérios técnicos e legais que norteiam e embasam este Processo Seletivo Interno.

12.6. A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, caso descumpra qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor.

12.7. A Homologação do Processo Seletivo Interno é da competência da SEMED.

12.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Temporária de Seletivo Interno em conjunto com o (a) titular da SEMED.

ANEXO I CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Data	Horário/ Local
01	Publicação do edital	10/11/2025	
02	Inscrição no site www.novorepartimento.pa.gov.br	13/11/2025 e 14/11/2025	
03	Homologação das Inscrições	17/11/2025	
04	Aplicação da prova escrita objetiva e Redação	30/11/2025	
05	Divulgação do Resultado preliminar da prova escrita objetiva e redação	08/12/2025	
06	Recurso contra o resultado Preliminar da prova escrita objetiva e redação	09/12/2025	
07	Período de entrega dos Planos de Trabalho Administrativo e Pedagógico	12/12/2025	
08	Entrega Documental e Curricular para Análise	12/12/2025	
09	Resultado preliminar da análise documental e curricular	16/12/2025	
10	Recurso contra o resultado preliminar	17/12/2025	
11	Resultado Final	19/12/2025	

ANEXO II**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM VAGAS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR**

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	INEP	PORTE	VAGAS DIRETOR
1	EMEF ANGELO LIMA DE AMORIM	VILA MARABA	15114252	MÉDIO	01
2	EMEF BANDEIRANTES	DISTRITO DE MARACAJA	15548902	MÉDIO	01
3	EMEF BENJAMIM FRANKLIN	ROD. TRANSAMAZONIC A KM 112	15114260	PEQUENO	01
4	EMEF CASTRO ALVES	TUERE II	15519171	PEQUENO	01
5	EMEF JOSE CICERO DA SILVA	UIRAPURU	15549062	MÉDIO	01
6	EMEF NETELCIO FERREIRA DE BRITO	VILA NETEOLANDIA	15150437	MÉDIO	01
7	EMEF O BOSQUE	VILA TUCURUI	15114937	PEQUENO	01
8	EMEF O MUNDO DA CRIANÇA	VILA TUCURUI	15115623	PEQUENO	01
9	EMEF PR JOSE PINTO DE MENEZES	UIRAPURU	15114694	PEQUENO	01
10	EMEF PROF ANTONIO ALVES DOS SANTOS	VALE DO SOL2	15586383	MÉDIO	01
11	EMEF PROF RAIMUNDA TAVARES	VILA TUCURUI	15114970	PEQUENO	01
12	EMEF RAIMUNDO NONATO CARMO SILVA	PA RIO GELADO	15162931	MÉDIO	01
13	EMEF RAIMUNDO RODRIGUES SANTOS	NOVA ESPERANÇA	15097315	MÉDIO	01
14	EMEF REI DOS REIS	TUERÉ I	15115313	PEQUENO	01
15	EMEF SÃO CRISTOVÃO	TUERÉ	15551601	PEQUENO	01
16	EMEF TOMAZ ANTONIO GONZAGA	BAIRRO DA TORRE	15114465	MÉDIO	01
17	EMEF VALE DO SOL	VALE DO SOL I	15534642	MÉDIO	01
18	EMEF WALDIR RIBEIRO DE ALMEIDA	UIRAPURU	15564509	PEQUENO	01
19	EMEF CASTELINHO DO PEQUENO PRINCEPE VL TUCURUI	VILA TUCURUI	15525759	PEQUENO	01
20	UEI CRECHE PROFª ROZIANE BORGES MOURA DE LIMA	VILA NOVA	15553333	PEQUENO	01
21	EMEF CASTELINHO DO PEQUENO PRINCEPE VL. NOVA	VILA TUCURI	15114341	PEQUENO	01
22	EMEF CRIAÇA FELIZ	VILA NOVA ALIANÇA	1571211	PEQUENO	01
23	EMEF NOVA CANAÃ	VILA POLO PESQUEIRO	15519198	PEQUENA	01
24	EMEF MAURA BRAGA	DISTRITO DE MARACAJA	15114333	PEQUENO	01
25	EMEF SANTA ANA	TUERE I – VC 03	15114295	PEQUENO	01
26	EMEF NOVA ESPERANÇA II	VILA NOVA	15097285	PEQUENO	01
27	EMEF PEDRO LUIS DE CAMARGO	DISTRITO DE VITORIA DA CONQUISTA	15115526	PEQUENO	01
28	EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA	DISTRITO DE BELO MONTE	15115259	PEQUENO	01
29	UEI LYDIO DE MATTOS	NOSSA SENHORA APARECIDA	15552222	PEQUENO	01
30	EMEF IRMA DULCE	RUA EQUADOR QD 23 – VALE DO SOL 2	15164896	MÉDIO	01
31	EMEF URSINHOS CARINHOSOS	DISTRITO DE VITORIA DA CONQUISTA		PEQUENO	01
32	EMEF YOPAKA	ALDEIA PARANATINGA		MÉDIO	01

ANEXO III**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS****CURRICULUM VITAE****DADOS PESSOAIS**

NOME:		MATRÍCULA:	
IDENTIDADE(RG)		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: //		NATURALIDADE	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO:		Nº	BAIRRO:
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		CELULAR (WHATSAPP):	
E-MAIL:			

SITUAÇÃO FUNCIONAL ATUAL

UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA	
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE	
ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR	

EXPERIÊNCIA NA GESTÃO OU DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO/FUNÇÃO	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A)			EM OUTRA ESCOLA PÚBLICA		
	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos? Quantos?	Até 01 ano	De 01 a 04 anos	Acima de 04 anos? Quantos?
GESTOR (A) ESCOLAR						

TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO / FUNÇÃO(INFORME OS CARGOS OU FUNÇÕES DESEMPENHADOS)	NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A)			EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA MUNICIPAL		
	Até 05 anos	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos	Até 05 anos	De 05 a 10 anos	Acima de 10anos

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA

CURSO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO DA INSTITUIÇÃO	UF	DATA DE CONCLUSÃO
DOUTORADO					
MESTRADO					
ESPECIALIZAÇÃO					
LICENCIATURA					

Observações:

Todas as informações referentes à formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital 07/2025 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar;
As cópias de todos os documentos apresentados devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela SEMED;

Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940).

Novo Repartimento-PA, ____/____/2025.

Assinatura do (a) Candidato(a)

ANEXO IV**MODELO DE PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:					
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO A QUAL CONCORRE A VAGA:					
DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (breve descrição de dados sobre rendimento escolar; dados sobre IDEB; dados sobre o perfil dos alunos; dados sobre o perfil dos funcionários; características da infraestrutura da escola; características dos instrumentos de gestão escolar e financeira; características da comunidade escolar; etc.)					
O PLANO DE PLANO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO é baseado no Parecer 04/2021 CNE – Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar), para gestão de qualidade da educação, por meio da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (Anexo VIII do Edital 01/2025 – PSI DIRETOR(A) ESCOLAR) em suas seguintes dimensões e deve contemplar as seguintes dimensões:					
DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
DIMENSÃO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO
DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL					
PROPOSTAS DE AÇÃO	OBJETIVOS	ENVOLVIDOS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS NECESSÁRIOS	PERÍODO

Novo Repartimento – PA, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**ANEXO V****DECLARAÇÃO PADRÃO**

Eu, _____, matrícula funcional nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou a pena do inquérito administrativo, até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente do item 12.4, do Edital regulamentador deste Processo Seletivo Interno, que estabelece: “A prestação de declaração falsa, inexata e anã apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.”

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 01 / SEMED que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Gesto(a) Escolar do Município de Novo Repartimento/PA.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art.299 do Código Penal(Decreto-Lei Federal nº2.848/1940).

Novo Repartimento, ____/____/2025

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO, RESPONSÁVEIS PELO JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/SEMED/SAGA.

Candidato(a): (Identificação obrigatória)
Nº de Inscrição: _Nº DO CPF_

Eu, candidato (a) inscrito (a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Gestor (a) Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

- () Homologação da Inscrição;
- () Resultado Preliminar da 1ª ETAPA (Prova Escrita Objetiva e Redação);
- () Resultado Preliminar da 2ª ETAPA (Análise de Títulos);
- () Resultado Preliminar da 3ª ETAPA (Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico).

Fundamentação:

—

Novo Repartimento, ____/____/2025.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos

Coesão e coerência textual

Ortografia oficial;

Acentuação gráfica;

Flexão nominal e verbal;

Concordância nominal e verbal;

Pontuação;

Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

GESTÃO ESCOLAR

Matriz nacional comum de competências do diretor escolar (anexo VIII do edital 01/2022 – psi diretor(a) escolar).

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);

Leinº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Organização do trabalho pedagógico;

Organização dos registros e documentação escolar;

Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – prestação de contas;

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

Gestão Escolar participativa e democrática;

Conselho Escolar;

Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;

Construção do projeto pedagógico da escola;

O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno.

Documento curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Novo Repartimento;

ANEXO VIII MATRIZ NACIONAL COMUM

Introdução

Este documento tem por objetivo apresentar uma proposta de Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, tendo em vista a importância e a necessidade de nosso país construir um conjunto de parâmetros para a atuação desse profissional da educação, em compasso com as demandas estabelecidas pela ormatização da educacional nacional.

A Constituição Federal - CF de 1988, assim como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996), indicam a liberdade de ensinar e aprender, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, a valorização dos profissionais da educação escolar, a gestão democrática do ensino público, a garantia de um padrão de qualidade, entre outros, como princípios sobre os quais a educação brasileira se edifica. A condução da escola, sob a inspiração e determinação desses princípios, cabe ao diretor, o qual, entre muitas outras, tem as atribuições de coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica, garantir o cumprimento do plano de trabalho de cada docente, articular a escola com as famílias e a comunidade, conduzindo-a a estabelecer ações destinadas à promoção da cultura de paz, tornando-a um ambiente seguro e pedagogicamente rico. Para tanto, respeitando e ajudando a elaborar as normas da gestão democrática da rede ou sistema de ensino no qual atue, deve garantir a participação dos profissionais da escola na elaboração do projeto político-pedagógico, bem como a participação das comunidades escolar e local no conselho escolar. Portanto, seu papel é determinante na garantia de uma escola pública de qualidade para todos.

O escopo da Matriz apresentada neste documento é o de par metrizar os diversos aspectos concernentes à função do diretor escolar, auxiliando com isto a definição de políticas nacionais, estaduais e municipais de escolha, de acompanhamento e de avaliação do trabalho dos diretores escolares, bem como de sua qualificação, em termos de formação inicial e continuada nas redes e sistemas públicos de ensino. Esse objetivo geral se traduz em *Competências*, organizadas em dimensões, atribuições, práticas e ações que integram um conjunto mínimo de expectativas em âmbito nacional. Neste sentido, propõe-se a noção de uma Matriz Comum que destaca os aspectos mais relevantes e importantes da função do diretor escolar no contexto brasileiro.

A relevância do diretor escolar

A atuação do diretor escolar concorre diretamente para a qualidade do trabalho realizado na escola e é destacada em diversas pesquisas sobre gestão e liderança escolar, a partir de diferentes abordagens e contextos. Importantes pesquisadores deste campo consideraram recentemente que:

A liderança escolar tem efeito significativo nas características da organização escolar o que influencia positivamente a qualidade do ensino e da aprendizagem. Embora moderado, esse efeito de liderança é vital para o sucesso da maioria dos esforços de melhoria escolar (LEITHWOOD; HARRIS; HOPKINS, 2020, p.6, tradução nossa).

Desde a última década, os organismos internacionais têm dedicado especial atenção ao trabalho do diretor destacando sua relevância para o sucesso do trabalho escolar. Entendemos que os relatórios de pesquisas e documentos publicados neste período sobre o tema têm funcionado como importantes indutores de políticas nacionais para a definição de *Competências* esperadas para o trabalho do diretor escolar. Assim, selecionamos alguns deles para a discussão introdutória.

Em 2010, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico –OCDE publicou o documento “*Improving School Leadership*”(OECD,2010),“Melhorando a Liderança Escolar” em tradução livre. Tendo como referência os estudos anteriores sobre a Liderança Escolar (*Improving School Leadership*, v. 1 e 2,2008), este documento teve como foco o desenvolvimento profissional de diretores escolares. De acordo com a apresentação do material, ele foi elaborado para ajudar os decisores políticos, profissionais e outros interessados a analisarem políticas e práticas de liderança escolar. O material reforça a importância do trabalho do diretor em criar um ambiente propício na escola para a melhoria das práticas de sala de aula e para a aprendizagem escolar. Para isso, chama atenção a atuação do diretor em:

- I) Apoiar, avaliar e possibilitar o desenvolvimento do trabalho docente (avaliação e monitoramento dos professores, investimento no desenvolvimento profissional de professores, manutenção de culturas colaborativas de trabalho);
- II) Definir metas, avaliações e responsabilidades(destaca-se a autonomia/discrecionalidade do diretor para estabelecer metas e planejar, além do uso de dados para beneficiar os estudantes);
- III) Gestão estratégica dos recursos (uso estratégico dos recursos humanos e financeiros, alinhando-os aos propósitos pedagógicos);
- IV) Sistema de Liderança (atuação para além dos limites da escola, estabelecendo relações com outras escolas para a troca de experiências e boas práticas).

Em 2013, a OCDE lançou o “*Learningstandards, teaching standard sandstandards for school Principals: a comparative study*”, em tradução livre “*Padrões de aprendizagem, padrões de ensino e padrões para o Diretor Escolar: um estudo comparativo*”. O documento traz um relatório de pesquisa desenvolvido pelo Centro de Estudos para Políticas e Práticas em Educação-CEPPE,do Chile, sobre as iniciativas governamentais de alguns países para estabelecer padrões para a aprendizagem,o trabalho docente e o trabalho dos diretores escolares. O Brasil está entre os 11 países1do levantamento, mas não apresentava dados para os dois últimos temas (OECD,2013,p.48-60). Destaca-se a relevância que o documento traz para o estabelecimento de padrões como referência para o trabalho do diretor escolar, abordando o processo de implementação destes referenciais. A partir de um estudo com os dados do *Teaching and Learning InternationalSurvey* - TALIS 2013, que em tradução livre significa: Pesquisa Internacional sobre o Ensino e Aprendizado, a OCDE apresentou em 2016 um relatório que sumariza os principais resultados encontrados sobre a relação entre características da liderança escolar e os resultados dos estudantes, destacando a importância de aperfeiçoar os processos de preparação, seleção, indução, formação e avaliação de diretores escolares. Ainda que considere que as especificidades de cada país e suas características contextuais sejam determinantes para a definição do perfil de

liderança e das estratégias adotados pelos diretores escolares, o estudo aponta algumas recomendações a partir dos achados nos dados dos 38 países envolvidos(incluindo Brasil). Em especial, destaca a relevância da liderança do diretor para os resultados escolares, estabelecendo ambientes colaborativos para as equipes, o que favorece a aprendizagem dos estudantes. A partir desse resultado, o documento recomenda que os sistemas de ensino considerem a questão da liderança na escola para a formação–inicial e continuada – de diretores escolares.

Publicado pela Unesco em 2018, o relatório “*Activating Policy Levers for Education 2030: The Untapped Potential of Governance, School Leadership, and Monitoring and Evaluation Policies*” (em tradução nossa: “Ativando dispositivos políticos para Educação 2030: o potencial inexplorado de governança, liderança escolar, de monitoramento e avaliação de políticas”),propõe uma agenda de políticas públicas educacionais que considere cinco áreas relacionadas às características do trabalho do diretor: a) as metas e responsabilidades dos diretores; b) seleção e recrutamento de diretores; c) avaliação de diretores; d)preparação e desenvolvimento profissional de diretores; e)condições de trabalho e carreira docente dos diretores escolares. O texto ainda destaca que a definição do primeiro item – metas e responsabilidades dos diretores – é fundamental para a coerência interna na definição e organização das outras áreas mencionadas.

Assim, considerando esse contexto em que as pesquisas e agências internacionais apontam tanto a relevância do trabalho do diretor escolar quanto a necessidade de definição de parâmetros locais para esse profissional da educação, realizamos um levantamento em 13 países2 dos cinco continentes sobre as iniciativas encaminhadas nessa direção. A pesquisa, conduzida através de documentos oficiais de cada país,teve como objetivo levantar insumos para a produção deste documento nacional de referência para a Matriz de Competências do Diretor Escolar.

Também promovemos uma busca na legislação dos estados brasileiros, do Distrito Federal e dos municípios capitais, para verificar se e como tratam a questão das *Competências* do diretor escolar. Dos 53 entes federados(26 estados,26

2 África do Sul, Austrália, Canadá (Ontário), Chile, Costa Rica, Escócia, Estados Unidos, França, Inglaterra, Israel, México, Moçambique e Singapura.

Municípios capitais e o Distrito Federal),encontramos legislação que trata da questão em 29 deles(54,7%)e percebemos uma proximidade grande entre os casos,mas observamos que a maioria busca listar atribuições e responsabilidades do cargo/função e pouco propõem sobre as *Competências* para o exercício profissional do diretor escolar.

E, ainda, realizamos uma busca na legislação nacional, em particular na Constituição Federal, de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014), em documentos de referência nacional, bem como em políticas e programas nacionais que potencialmente oferecessem indicações sobre as formas como vem se operando e definindo as *Competências* do diretor escolar.

Portanto, esses levantamentos foram pontos de partida, com a finalidade de contribuir com a construção desta Matriz Nacional, cuja leitura cuidadosa e crítica auxiliou-nos na produção das dimensões que organizam as *Competências* do diretor escolar. Buscou-se verificar se as proposições feitas correspondem às demandas e à realidade escolar e, de outro lado, analisou-se as insuficiências e as ausências de atribuições, responsabilidades ou dimensões do trabalho do diretor escolar.

Essa incursão nacional e internacional em pesquisas em arcos legais sobre as competências e atribuições dos diretores escolares resultou em uma primeira versão do documento que foi apresentada para a discussão e validação inicial. Tal discussão foi realizada com dois grupos compostos de uma amostra de diretores escolares das redes municipais e estaduais de ensino de todas as regiões brasileiras, além de representantes das secretarias municipais e estaduais de educação, do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de

Educação-Undime. Em duas reuniões técnicas planejadas e mediadas para promover a discussão reflexiva sobre o documento (recebido com antecedência pelos participantes), destacou-se a relevância da proposição e os ajustes, as sugestões foram consideradas a partir das diversas experiências dos participantes.

Assim, fruto de um amplo trabalho de pesquisa e de diálogo, este documento traduz uma reflexão aprofundada e se propõe como uma referência para os debates e para a normatização da temática no país. Destaca-se aqui a relevância desta Matriz Nacional Comum de Competências para o Diretor Escolar, no sentido de estabelecer parâmetros e referências para as políticas que norteiam o trabalho deste profissional, considerando desde os processos de escolha de diretores até o acompanhamento de sua rotina, passando pela formação inicial e continuada. Reforça-se, então, o caráter sistêmico que este documento pretende, considerando, também, os aspectos relacionados à estrutura e equipe de trabalho e à formação desses profissionais.

Estrutura, Equipe e Formação

O trabalho escolar é essencialmente coletivo. A escola de educação básica é uma instituição que atende e forma crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas suas três etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e nas distintas modalidades (educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação do campo, educação especial, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação a distância. Nessa instituição educativa, as pessoas trabalham desempenhando funções profissionais específicas, mas operam coletivamente. Assim, entendemos que os resultados da escola são o produto dos esforços de toda a equipe de profissionais, de seus estudantes e familiares envolvidos no processo educativo.

A coordenação desse processo cabe ao diretor escolar, o qual necessita, para que possa desempenhar suas funções apropriadamente, ter consigo uma equipe de gestão escolar condizente com a responsabilidade da função, a complexidade, o tamanho e a localização da escola.

A segurança no ambiente escolar é determinante. As pessoas que estudam e trabalham na escola necessitam se sentir acolhidas e protegidas durante toda a trajetória (diária) escolar, assim, é preciso que o poder público constitua as condições de segurança adequadas e compatíveis com os desafios e problemas sociais e territoriais que a contemporaneidade coloca à escola. Isto implica desde apoio à segurança patrimonial e, principalmente, às pessoas, chegando a toda estrutura de proteção à criança e ao adolescente. As chances de melhor desempenho escolar e maior sucesso no processo educativo são diretamente proporcionais também às condições de trabalho que as escolas dispõem, neste sentido, a função social da escola para ser bem desenvolvida demanda uma estrutura de condições materiais e estruturais adequadas ao trabalho pedagógico, com ambientes limpos e arejados, espaços adequados às práticas pedagógicas, equipamentos atualizados e com boas condições de funcionamento, materiais apropriados ao projeto formativo, entre outras diversas condições. O diretor escolar também necessita de um ambiente compatível com o exercício da sua função.

Finalmente, a escola é o lugar onde docentes ensinam, mas também aprendem, seja por meio das experiências profissionais e pessoais, seja por meio de ações de formação continuada. É da condição docente a permanente atualização, a busca pelo conhecimento, pelos novos saberes e abordagens e pelas novas metodologias de ensino. O mesmo se estende ao diretor escolar, que também deve constantemente buscar saber mais e melhor sobre a educação como um todo, sobre gestão e a organização escolar e sobre o processo educativo em particular. Para ambos, professores e diretores, além dos demais profissionais da educação, as oportunidades de formação continuada devem constantemente ser buscadas pelos próprios profissionais, mas devem, antes de tudo, ser asseguradas pelo sistema ou rede de ensino.

Tendo destacado alguns dos aspectos concernentes ao contexto de trabalho do diretor escolar, iniciamos a apresentação da Matriz pela definição de “Competências” adotada neste trabalho.

Breves notas sobre a noção de Competências

Tanto a literatura especializada, quanto as peças normativas, passando pelos currículos dos programas de formação inicial e continuada e, ainda, a própria prática cotidiana nas escolas, redes e sistemas de ensino, têm formas distintas de compreender a ideia de *Competências*, inclusive na perspectiva terminológica, alcançando variações que vão de atribuições, responsabilidades, funções, padrões, habilidades, fatores, etc.

Reconhecendo que as palavras ganham significados distintos a depender do contexto da comunicação e das pessoas envolvidas, vimos como necessário discutir, ainda que brevemente, a noção de *Competências* que utilizamos nesta matriz.

Inicialmente, tratando do mundo corporativo, ALLES (2002) discute a instituição e o exercício de uma “gestão por competências” e de uma “avaliação por competências”. A autora opta pela definição de SPENCER e SPENCER (1992, apud ALLES, 2002, p.78, nossa tradução: “competência é uma característica subjacente ao indivíduo que está casualmente relacionada com um padrão de efetividade e/ou a uma performance superior em um trabalho ou situação.”. De acordo com os mesmos autores, as *Competências* podem ser de cinco tipos: Motivação, Características, Auto conceito, Conhecimento e Habilidades.

Na literatura francesa sobre o tema, LEVY-LEBOYER (1992, apud ALLES 2002, p. 84) define *Competências* como: “uma série de comportamentos que certas pessoas possuem mais que outras, que as transformam em mais eficazes para uma situação dada”. A autora apresenta uma lista de *Competências* que seriam universais em quatro grandes áreas: Intelectuais, Interpessoais, Adaptabilidade e Orientação a resultados.

Outra autora francesa, JOLIS (1998, apud ALLES, 2002) destaca que as *Competências* são diferentes entre si, mas se correlacionam, e as agrupa em quatro tipos: Teóricas, Práticas, Sociais e de Conhecimento. Entendendo que as três primeiras convergem no último tipo.

Aplicando a proposta de escalas de *Competências* de ALLES (2002) no campo educacional, VILELA-TROVINO e TORRES-ARCADIA (2015) propõem um modelo para avaliação de diretores escolares para o contexto mexicano.

Também em referência à definição de *Competências* para o trabalho de diretores escolares, a Universidade de Virgínia, nos EUA, produziu o documento “Using competence to improve school turn around principal success” (STEINER; HASSEL, 2011), “Usando competências para melhorar o sucesso de diretores escolares em recuperação” em português, com tradução livre. O documento utiliza a mesma definição de *Competências* de SPENCER e SPENCER citada por ALLES (2002). STEINER e HASSEL (2011) destacam a importância de se conhecer os tipos e níveis de *Competências* esperados para o trabalho de diretor escolar e para o sucesso do trabalho na escola, especialmente para a garantia da aprendizagem de seus estudantes. De acordo com STEINER e HASSEL (2011), as *Competências* definidas a partir de evidências ajudariam não só a selecionar diretores de forma mais adequada, mas também a avaliá-los e ajudá-los a melhorar onde precisam.

Na literatura educacional nacional, MARINHO-RABELO e ARAÚJO (2015, p.448) propõem:

Compreender a noção de competência em uma dimensão ampla, contemplando não só aspectos racionais, cognitivos ou mentais, mas também processos intersubjetivos, afetivos, socioculturais, torna-se premente em um cenário no qual as subjetividades perpassam processos educativos e por eles são transformados.

Os autores destacam que atualmente, com mais ênfase nas organizações e empresas, “o termo competência foi sendo associado a uma variedade de atributos como capacidades, aptidões, qualificações que seriam adequados e esperados à execução de determinadas atividades profissionais” (MARINHO-RABELO e ARAÚJO, 2015, p. 449). Os autores criticam a tendência ao termo ser aplicado para se referir ou definir atributos pessoais e individuais, sem levar em conta a coletividade e contexto em que são construídos. Assim, estudos mais recentes têm indicado que o desenvolvimento/manifestação de *Competências* envolve mais do que conhecimentos e habilidades, mas também recursos subjetivos “entendidos tanto com o capacidades cognitivas, afetos, desejos quanto saberes, conceitos, posturas, atitudes” (MARINHO-RABELO e ARAÚJO, 2015, p. 450).

Assim, ser competente caracteriza-se por diante de uma situação-problema, mobilizar esses recursos, comportamentos e conhecimentos disponíveis e articulá-los aos pontos críticos identificados, para que seja possível tomar decisões e fazer encaminhamentos adequados e úteis ao enfrentamento da situação (ARAUJO, 2003, apud MARINHO-RABELO e ARAÚJO, 2015, p.451).

Ao tratar especificamente sobre a construção de Matrizes de Referência para a avaliação de *Competências*, MARINHO-RABELO e ARAÚJO (2015) destacam que, operacionalmente, esta matriz

deve ser construída tendo como base fundamental o perfil de formação esperado. O perfil pode ser elaborado a partir da literatura ou de análises, estudos e categorizações originadas em documentos, projetos, legislação.

Entrevistas, observações e outras metodologias podem também subsidiar a construção do perfil (MARINHO-RABELO e ARAÚJO, 2015, p.458).

Tais leituras são fundamentais para uma compreensão crítica do conceito e seu uso apropriado. Neste documento, entendemos a direção escolar como uma função “de coordenação político-pedagógica e institucional [...] da escola. Normalmente, é desempenhada por um profissional da educação [...]” (GOUVEIA & SOUZA, 2010, p. 175), cujas responsabilidades demandam *Competências* que se traduzem em um conjunto de conhecimentos, de habilidades e de atitudes que geram impactos no trabalho do diretor e na condução da gestão escolar. Estas *Competências* possibilitam desempenhos profissionais compatíveis com as necessidades educacionais da escola, na garantia do direito à educação para todos, conforme art. 205 da Constituição Federal de 1988. Elas incluem o domínio de conceitos e procedimentos, habilidades práticas, cognitivas e sócio emocionais e, ainda, atitudes e procedimentos direcionados à coordenação geral da escola.

Portanto, adotamos o termo *Competências* na produção desta Matriz considerando sua característica multidimensional, que abrange as dimensões citadas acima que são reconhecidas através de práticas e ações profissionais. Cabe destacar a natureza “inter-relacional” e interdependente das dimensões considerando que algumas práticas e ações transitam entre mais de uma dimensão.

Este documento propõe um desenho da Matriz de Competências em quadros que expressam quatro dimensões, nos quais as *Competências* são listadas, descritas e correlacionadas às atribuições, práticas e ações esperadas. Tais dimensões estão organizadas em blocos que sinalizam aspectos do contexto institucional e político da escola; da função pedagógica, elemento central na escola; dos aspectos administrativos e financeiros da gestão escolar; das *Competências* pessoais e relacionais do diretor.

A ordem de organização das dimensões não foi aleatória. Iniciamos apresentando a dimensão Político-Institucional considerando a instituição escola.

3 A direção escolar, na esfera pública brasileira, é tratada como um cargo ou como uma função. Essa questão tem um componente legal e é evidentemente complexa, pois se localiza no centro das discussões sobre a (in)constitucionalidade da legislação sobre os processos de escolha de diretores. Em nosso entendimento, ela se configura mais como uma função do que como um cargo. Em seu papel social, dando relevância às competências do diretor na liderança da escola na direção da garantia do direito fundamental à educação. Em seguida, apresentamos a dimensão Pedagógica, destacando a função primeira e específica da escola e considerando o papel do diretor na efetivação de aprendizagens de qualidade. Na sequência, apresentamos a dimensão Administrativo-Financeira, abordando os requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar. Por fim, a dimensão das competências Pessoais e Relacionais, definindo, mais do que um perfil esperado, uma referência de atitudes e posicionamentos que favorecem o trabalho do diretor escolar.

REFERÊNCIAS

ALLES, M. *Desempenho por competências*: Evaluación de 360°. Buenos Aires: Granica, 2002.

BOLÍVAR, A. La planificación por competencias en la reforma de Bolonia de La educación superior: un análisis crítico. *ETD - Educação Temática Digital*, Campinas, SP, v.9, p.68-94, 2008. DOI:10.20396/etd.v9in.esp.728. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/article/view/728>.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas constitucionais nos 1/1992 a 108/2020. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. *Lei nº 8.069*, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

BRASIL. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm.

BRASIL. *Lei nº 13.005*, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Palácio do Planalto. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

COSTA, T. A. *A noção de competência enquanto princípio de organização curricular*. *Revista Brasileira de Educação*. Ago. 2005n.29. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n29/n29a05.pdf>.

CHIZZOTTI, A. *Curriculo por competência*: ascensão de um novo paradigma curricular. *Educação e Filosofia*, 26 (52), 429-448. 2012. <https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.issn.0102-6801.v26n52a2013-p429a448>.

LEITHWOOD, Kenneth; HARRIS, Alma; HOPKINS, David. (2020). Seven strong claims about successful school leadership revisited. *School Leadership & Management*, v.40, n. 1, p. 5-22.

MARINHO-ARAÚJO, C. M.; Rabelo, M. L. Avaliação educacional: a abordagem por competências. *Avaliação*, Campinas; Sorocaba, SP, v.20, n.2, p.443-466, jul.2015.

OECD (2010) Stoll, L.; Temperley, J. *Improving School Leadership*. Paris: OCDE Publishing. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/education/improving-school-leadership_9789264083509-en#page1.

OECD (2013) *Learning standards, teaching standards and standards for school principals: a comparative study*. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/5k3tsjqtp90v-en.pdf?expires=1601425369&id=id&accname=guest&checksum=BC81C0FECC0997B9740C6A5EB5B19D90_

OECD (2013). *Teaching and Learning International Survey (TALIS)-2013 Results*. Disponível em: <http://www.oecd.org/education/school/talis-2013-results.htm>.

OECD (2016) *School Leadership for Learning: Insights from TALIS 2013*. Paris: OECD Publishing. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/education/school-leadership-for-learning_9789264258341-en#page1.

SILVA, M.R. Currículo e competências: ar e formado Ensino Médio e as apropriações pelas escolas. *Educação Unisinos*. 14(1):17-26, janeiro/abril 2010. Doi:10.4013/edu.2010.141.030. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/view/148/27>.

SILVA, M. R. A formação de professores reformada: a noção de competências e a produção do controle. *Educar*, Curitiba, n. 24, p. 195-210, 2004. Editora UFPR. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/er/n24/n24a10.pdf>.

SOUZA, A. R.; GOUVEIA, A. B. Diretores de escolas públicas: aspectos do trabalho docente. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, n.especial1,p.173-190,2010.Disponível em:https://www.scielo.br/pdf/er/nspe_1/09.pdf.

STEINER,L.;HASSEL,E.F.*Using Competencie sto Improve School Turnar ound Principal Success*. Public Impact: Chapel Hill, 2011.

UNESCO.*Activatingpolicy leversforEducation2030:theuntappedpotentialofgovernance,school leader ship,and monitoring and evalu ation policies*.Paris:UNESCO,2018.

VILLELA-TREVIÑO, R.; TORRES-ARCADIA, C.C. Modelo de Competencias como Instrumento de Evaluación de La Dirección Escolar. *Revista Iber o americana de Evaluación Educativa*, 8(2), 41-56,

MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
A.1) Liderar a gestão da escola	O diretor desenvolve, reforça, revisa e fortalece os valores, princípios e metas da escola,coletivamente. O diretor usa uma variedade de métodos e tecnologias de gestão de dados para garantir que os recursos e trabalhadores da escola sejam organizados e dirigidos de forma eficiente,adequada e com qualidade para fornecer um ambiente de aprendizagem eficaz e de desenvolvimento seguro. Isso inclui a delegação apropriada de tarefas aos membros da equipe, o acompanhamento das responsabilidades partilhadas e o apoio à execução.	Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares. Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada. Liderar a criação de rede de comunicação interna e externa de interação que se reflita em um clima escolar de colaboração. Desenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da escola, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa. Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da escola e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes.
A.2) Trabalhar/Engajar com e para a comunidade	O diretor escolar deve ter capacidade de análise do contexto intra e extra escolar, com base no conhecimento sobre as características socioeconômicas, políticas, culturais, as questões atuais, as possíveis tendências futuras que afetem a comunidade escolar e os múltiplos recursos que estão disponíveis na comunidade em geral, entre outras variáveis de contexto que possam emergir.	Incentivar a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar. Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores,conselhos de segurança,unidades de saúde e outros). Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem-estar de cada estudante. Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais. Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade,como o Conselho Escolar e as associações de pais (e mestres) e, quando for o caso, o grêmio estudantil,envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
		atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos. Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e parceria com a comunidade local. Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outras escolas.
A.3) Implementar e coordenar a gestão democrática na escola	O diretor administra a unidade escolar em consonância com as diretrizes da gestão democrática registradas na legislação nacional e nas normativas do sistema/rede de ensino a que a escola pertence, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico e das comunidades escolar e local no Conselho Escolar.	Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões,planejamento e avaliação. Ampliar a participação dos sujeitos da escola, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação,diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar. Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da escola para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos/tutelados na escola. Ter a democracia como eixo fundamental da ação da escola, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, incluindo as questões de ensino-aprendizagem e de garantia do direito à educação. Incentivar e apoiar os colegiados da escola, inclusive a organização estudantil, quando couber. Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do projeto político-pedagógico da escola,junto à comunidade escolar. Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações,tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo,ainda que não solicitados. Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da escola e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes. Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

A.DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
A.4) Responsabilizar-se pela escola	O diretor é o responsável geral pela escola, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social.	Representar a escola no plano interno e externo. Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente. Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar. Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da escola e da sações realizadas.
A.5)Relacionar-se com a administração do sistema/rede de ensino	O diretor deve relacionar-se articuladamente com as instâncias de administração do sistema/rede de ensino, bem como com outras instituições e instâncias que mantêm algum grau de relacionamento com o desenvolvimento das funções da escola. Contribuir para a integração e funcionalidade da escola no âmbito da rede de ensino.	Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema/rede de ensino. Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema/rede de ensino. Atuar em consonância com a política educacional.
A.6)Coordenar as ações que promovem a segurança na escola	O diretor deve zelar pela segurança e pela integridade física,psicológica e moral das pessoas que trabalham e estudam na escola.	Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência. Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente. Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino. Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos agentes escolares nesse âmbito. Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da escola.
A.7)Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica	O diretor precisa ser capaz de pensar a escola de forma sistêmica, criativa e antecipatória,analisar contextos emergentes, tendências e aspectos-chave para determinar suas implicações e	Conhecer e analisar o contexto local, político,social e cultural,sabendo que esse terá impacto na sua atividade.

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
	possíveis resultados em uma perspectiva local e global.	Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica, <i>ethos</i> e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos. Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar. Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico. Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações.

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
B.1) Focalizar seu trabalho no compromisso como ensino e a aprendizagem na escola	O diretor tem a responsabilidade fundamental no desenvolvimento de uma cultura de ensino-aprendizagem eficaz e efetiva, realizando os objetivos acadêmicos e educacionais da escola. Cabe a ele liderar, coordenar e conduzir o trabalho coletivo e colaborativo para garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento.	Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a escola oferece. Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas,bem como sua disseminação. Conhecer a Base Nacional Comum Curricular para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na escola. Conhecer os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes. Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a escola. Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da escola,focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade.
B.2) Conduzir o planejamento	O diretor promove, lidera e articula a construção coletiva da proposta	Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a escola.

pedagógico	pedagógica e do plano de gestão da escola.
------------	--

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
		Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes. Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade. Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades.
B.3) Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem	O diretor deve garantir apoio e formação continuada para os professores e empenhar-se na busca de condições adequadas para o ensino-aprendizagem. Cabe ao diretor também estimular a avaliação continuada das atividades docentes e de suas eventuais necessidades de formação.	Coordenar estratégias para assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes. Prover, com apoio do sistema/rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/super dotação. Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber. Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores. Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
B.4) Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação	O diretor e a equipe técnico-pedagógica coordenam a implementação geral das Bases Curriculares e dos programas de estudos e monitoram a aprendizagem dos estudantes. Esse aspecto da gestão pedagógica da escola deve se articular como compromisso com os processos Democráticos e participativos internos, no sentido	Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente. Apoiar os professores, junto com a equipe técnico-pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos. Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem.

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
	do desenvolvimento de uma comunidade de aprendizagem.	Promover estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para estudantes e seus pais. Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação. Utilizar os dados de desempenho e fluxo da escola na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente.
B.5) Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional	O diretor deve assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, acolhedor e positivo, apoiado em valores democráticos, como condição de promoção da aprendizagem, do desenvolvimento e do bem-estar dos estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades educacionais. Desenvolver ação formativa na convicção de que todos os estudantes podem aprender e incentivar atitudes e comportamentos progressivamente responsáveis e solidários.	Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares. Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os estudantes. Promover e exigir um ambiente de respeito, colaboração e solidariedade entre todos os membros da comunidade escolar. Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação. Definir rotinas e procedimentos organizacionais para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Garantir o cumprimento das regras e princípios de convivência, com vistas à promoção de um clima propício ao desenvolvimento educacional. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (<i>bullying</i> e formas específicas de assédio) na escola.
B.6) Desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a	O diretor deve ampliar seu conhecimento sobre inclusão, equidade, aprendizagem ao longo da vida e as estratégias para promovê-los, bem como a compreensão das políticas educacionais nesta matéria, como condição para garantir o	Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada estudante. Garantir experiências de ensino adequadas para estudantes com necessidades educacionais específicas, sua inclusão nos processos de aprendizagem, sua Participação no contexto da escola e o máximo desenvolvimento das suas

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
C.1) Coordenar as atividades administrativas da escola	O diretor assina a documentação, de acordo com os dispositivos legais do sistema/rede de ensino, relativa à vida escolar dos estudantes, bem como assina declarações, ofícios e outros documentos, responsabilizando-se pela sua atualização, expedição, legalidade e autenticidade. O diretor deve saber utilizar novas tecnologias de informação e comunicação, enquanto recursos importantes para a gestão escolar.	Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da escola. Coordenar a matrícula na unidade escolar, com transparência e impessoalidade. Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos estudantes. Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras do sistema/rede de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da escola e garantir seu cumprimento por todos. Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber. Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas.
C.2) Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos	O diretor se responsabiliza pela manutenção e conservação do espaço físico, pela segurança do patrimônio escolar e pela manutenção atualizada do tombamento dos bens públicos sob a guarda da instituição que dirige.	Garantir ou cobrar dos canais competentes que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades da sações e dos projetos da escola. Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da escola.

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
Cultura colaborativa	desenvolvimento equânime e a aprendizagem integral de todos os estudantes.	potencialidades, bem como o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado - PEI adequados aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
		Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da escola de acordo com o Projeto Político-Pedagógico.
C.3) Coordenar as equipes de trabalho	O diretor escolar organiza o quadro de pessoal da escola com a devida distribuição de funções, construindo coletivamente critérios de atribuições de turmas aos docentes, priorizando as necessidades dos estudantes. Acompanha o desenvolvimento profissional e estimula o comprometimento das pessoas e das equipes. Conduz o trabalho de forma colaborativa com a equipe, promovendo sua motivação, proatividade, resiliência, sensibilidade e ética.	Trabalhar em equipe. Delegar atribuições e dividir responsabilidades. Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados. Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados. Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o projeto político-pedagógico, critérios de distribuição de professores e estudantes nas turmas e séries/anos, considerando as definições legais locais quando foro caso. Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da escola. Controlar a frequência dos profissionais da escola. Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares. Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa. Conduzir a avaliação de desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o conselho escolar. Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da escola. Criar condições para a viabilização da formação continuada dos profissionais da escola.

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
C.4) Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola	O diretor se responsabiliza pela administração financeira e pela prestação de contas dos recursos materiais e financeiros recebidos. Deve incentivar a participação da comunidade, na indicação de elementos que possam tornar o plano de aplicação de recursos financeiros consistente com os anseios da comunidade e do projeto político-pedagógico da escola.	Informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da escola. Elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar. Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais. Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros. Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que ofereçam recursos materiais e financeiros para a escola.

D. DIMENSÃO PESSOAL & RELACIONAL		
----------------------------------	--	--

Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
D.1) Cuidar e apoiar as pessoas	O diretor escolar promove e constrói respeito e confiança por meio de seu comportamento ético, promovendo relacionamentos positivos e uma colaboração efetiva entre os membros da comunidade escolar. Inspira confiança, devido à sua capacidade de ser profissionalmente imparcial, justo e respeitoso.	Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes. Promover a convivência escolar respeitosa e solidária. Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário.
D.2) Agir democraticamente	O diretor deve ser o principal promotor do diálogo na comunidade escolar, onde a escuta e incentivo à conversa com todos são decisivos para um projeto educativo democrático e de qualidade.	Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na escola, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a escola e o trabalho pedagógico.

D. DIMENSÃO PESSOAL & RELACIONAL		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
		Estimular a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.
D.3) Desenvolver alteridade, empatia e respeito as pessoas	O diretor deve respeitar e promover o respeito mútuo entre os agentes escolares e da comunidade, em relações de alteridade e empatia.	Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os estudantes, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na escola. Tratar todos de forma equitativa e com respeito. Valorizar a cultura de sua comunidade.
D.4) Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça	O diretor orienta sua atuação pela ética, integridade, transparência, imparcialidade e justiça, garantindo o respeito ao direito à educação e em favor da superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania.	Fazer cumprir as normas e regras da escola, de forma justa e consequente, no sentido de garantir o direito à educação para todos. Agir com transparência e imparcialidade no cotidiano da escola. Buscar a superação das desigualdades educacionais. Garantir o respeito ao direito à educação, com ênfase na promoção da cidadania. Pautar suas ações pela ética profissional.
D.5) Saber comunicar-se e lidar com conflitos	O diretor busca sempre a melhor forma de se expressar. Busca compreender a origem dos problemas e conflitos, mediando a construção de soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, mostrando capacidade de escuta ativa e argumentação.	Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da escola. Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar e educacional. Mediar crises ou conflitos interpessoais na escola.
D.6) Ser proativo	O diretor precisa ter capacidade de atuar nas mais diversas circunstâncias, buscando soluções adequadas, oportunas e inovadoras, contextualizadas, demonstrando talento criativo e proatividade.	Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrenta-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários. Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças possíveis e agir de forma antecipada e preventiva.

D. DIMENSÃO PESSOAL & RELACIONAL		
Competências	Descrição	Atribuições/Práticas/Ações esperadas
		Considerar no plano de gestão a necessidade de adequação de estratégias às diferentes situações e desafios do contexto.
D.7) Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional	O diretor escolar busca ampliar e atualizar seus conhecimentos gerais e especialmente sobre a educação, a escola, seus sujeitos e processos.	Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional. Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho.

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:65DBBA6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231009 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa especializada em locação de van e veículos automotores (diárias/mensal), de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF sob o n.º 300.261.052-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOUTO & SARAIVA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, com CNPJ sob nº 36.647.486/0001-00, situada na Av. Xingu, nº 683, Centro, Xinguara-PA, representada neste ato pelo Sr. **FÁBIO SARAIVA VARELA CHAVES**, inscrito no C.P.F. sob o n.º 911.988.792-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **3º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20231009**, originário de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP, Processo Administrativo nº 010/2022-000003**, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato nº 20231009 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma continua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores e os pacientes já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos.

2.2. Além da previsão do Termo de Referência, anexo I do Edital, que prevê na sua no seu item 9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato em epígrafe:

9.2. *Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.*

2.3. Ademais a empresa CONTRATADA manifestou através do Ofício nº 001/2025 o interesse em prorrogar o prazo de prestação de serviço, com as mesmas condições constantes no instrumento contratual, deste modo sem alteração do valor, se mostrando uma solução vantajosa para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 - Deste modo o prazo contratual passa a ser conforme especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Prazo de vigência do contrato	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo	Prazo de vigência do 2º Termo Aditivo	Pedido de Prorrogação de Prazo	Prazo de vigência do 3º Termo Aditivo
002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4X4 CABINE DUPLA	13 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024	01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025	30 de outubro de 2025	01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026
005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN					

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA

CNPJ/MF sob o n.º 04.144.176.0001-78

Contratante

SOUTO & SARAIVA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ sob nº 36.647.486/0001-00

Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:00E827D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ERRATA 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PMS/SEMAD

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIIINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento de todos interessados a retificação ao Edital 001/2025 – PMS/SEMAD, do Processo Seletivo Simplificado, publicado no dia 02 de dezembro de 2025, no Portal da Transparência do Município link: <https://santarem.pa.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, conforme especificado abaixo, permanecendo inalterados os demais itens do Edital publicado.

ONDE SE LÊ:

“As vagas ofertadas nos cargos do grupo operacional tem por objetivo atender as demandas das Secretarias Municipais: SEMAD, SEMG, SEFIN, SEMTRAS, SEHAB, SEMJEL, SMT, SEMDEC, SEMTUR, SEMC, SEMPTA, SEMMA, SEMURB, SEMINFRA e SEMAP”

LEIA-SE:

As vagas ofertadas nos cargos do grupo operacional tem por objetivo atender as demandas das Secretarias Municipais: SEMAD, SEMG, SEFIN, SEMTRAS, SEHAB, SEMJEL, SMT, SEMDEC, SEMTUR, SEMC, SEMPTA, SEMMA, SEMURB, SEMINFRA, SEMAP e SEMED.

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2 Portaria nº 000/2025/GAB – SEMAD

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2 Portaria nº 037/2025/GAB – SEMAD

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	AC	PcD	CR
Agente Operacional de Conservação	50	49	1	25
Agente Operacional de Conservação – Coveiro	02	02	0	02
Agente Operacional de Conservação – Garçom	01	01	0	01
Agente Operacional de Serviços Gerais	20	20	0	10
Agente Operacional de Segurança Patrimonial – Vigia	40	38	2	25
Agente Operacional de Limpeza Pública	57	57	0	30
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Motorista	15	15	0	10
Agente Operacional de Equipamentos e Veiculos - Apontador	06	06	0	03
Agente Operacional de Equipamentos e Veiculos - Borracheiro	02	02	0	02
Agente Operacional de Equipamentos e Veiculos - Máquinas Leves (roçadeira/motosserra)	10	10	0	5
Agente Operacional de Equipamentos e Veiculos Pesados - Caçamba	12	12	0	5

Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Trator de esteira	02	02	0	02
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Retroescavadeira	04	04	0	02
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Patrol	01	01	0	01
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Pá Carregadeira	01	01	0	01
Agente Operacional de Construção – Carpinteiro	04	04	0	02
Agente Operacional de Construção – Pedreiro	08	08	0	04
Agente Operacional de Construção – Soldador	01	01	0	01
Agente Operacional de Construção – Eletricista	05	05	0	03
Agente Operacional de Construção – Pintor	05	05	0	03

AC: Ampla Concorrência**PcD: Pessoa com Deficiência****LEIA-SE:****ANEXO I****QUADRO DE VAGAS**

CARGO	VAGAS	AC	PcD	CR
Agente Operacional de Conservação	50	49	1	<u>50</u>
Agente Operacional de Conservação – Coveiro	02	02	0	02
Agente Operacional de Conservação – Garçom	01	01	0	01
Agente Operacional de Serviços Gerais	20	20	0	<u>20</u>
Agente Operacional de Segurança Patrimonial – Vigia	40	38	2	<u>40</u>
Agente Operacional de Limpeza Pública	57	57	0	30
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Motorista	15	15	0	<u>15</u>
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Apontador	06	06	0	03
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Borracheiro	02	02	0	02
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquinas Leves (roçadeira/motosserra)	10	10	0	05
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos Pesados – Caçamba	12	12	0	05
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Trator de esteira	02	02	0	02
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Retroescavadeira	04	04	0	02
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Patrol	01	01	0	01
Agente Operacional de Equipamentos e Veículos – Máquina Pesada – Pá Carregadeira	01	01	0	01
Agente Operacional de Construção – Carpinteiro	04	04	0	02
Agente Operacional de Construção – Pedreiro	08	08	0	04
Agente Operacional de Construção – Soldador	01	01	0	01
Agente Operacional de Construção – Eletricista	05	05	0	03
Agente Operacional de Construção – Pintor	05	05	0	03

AC: Ampla Concorrência**PcD: Pessoa com Deficiência**

Ficam mantidas as demais disposições do Edital 001/2025– PMS/SEMAD do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SEMAD

Santarém, 03 de dezembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS

Publicado por:

Ayla Jayane de Lima Brazão

Código Identificador:CC7CF763

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com